



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2522 - 23 de março de 2022

ATOS DA COMSEA



RESOLUÇÃO Nº 01/2022/COMSEA, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ (COMSEA).

Considerando o Regimento Interno do COMSEA de Itajaí, homologado pelo Decreto nº 11.821/2020;

Considerando a votação da Plenária Ordinária do COMSEA de Itajaí, realizada em 11 de março de 2022;

O COMSEA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, para a Gestão 2022-2024.

Parágrafo único. A composição da Mesa Diretora eleita é a seguinte:

- I - Presidente: Caio Henrique Willrich
- II - Vice-Presidente: Isabela Schead Novack Schiessi
- III - Primeira Secretária: Thawanna Foscarini Schopchaki
- IV - Segunda Secretária: Elinia da Silva Mateus Marsango

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 11 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Itajaí-SC, 11 de março de 2022.

Caio Henrique Willrich
Presidente COMSEA Itajaí

ATOS DA COMUSA

		CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA Criado pela Lei Municipal nº 2.834/1991 Rua: Padre Paulo Condá, nº 392, bairro São Vicente Anexo à UBS São Vicente – CEP: 88.309-360 Fone: 47 3241-4384 - E-mail: comusa@itajai.sc.gov.br	
ATA DE REUNIÃO		NÚMERO: 457ª	DATA: 07 de março de 2022
TIPO: Ordinária	INÍCIO: 19:06	TÉRMINO: 21:08	TEMPO TOTAL: 2h02m
LOCAL: Plataforma Google Meet			
ENDEREÇO: meet.google.com/cwf-wjyc-zpf			
ARQUIVO DE ACESSO: shorturl.ai/diCO5			
YOUTUBE: shorturl.ai/dzEWY FACEBOOK: https://www.facebook.com/comusaitajai			
PRESIDENTE: Edimar Garcia			
VICE-PRESIDENTE: Denis Rocha Sanchez			
1º SECRETÁRIO: Evandro de Oliveira			
MEDIADOR: Edimar Garcia			
RELATOR: Paulo Roberto Schlemper			
PRESENTES:			
SEGMENTO DO GOVERNO: SMS: Marcelo Irineu Miles; SME: Nisleide Aparicio.			
SEGMENTO DOS PRESTADORES PRIVADOS: HIPA: Mariana Stell Sabel Schaffer; UNIVALI: Rodrigo Massaroli; HMMKB: Paulo Carniel			
SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS: CRP12: João Felipe Horr; CREFITO 10: Carla Andrea Hutner; ACMFC: Plínio Augusto Freitas Silveira; COREN: Fernanda Piccolo e Carolina de Amorim Moreira; CRBio-03: Edimar Garcia.			
SEGMENTO DOS USUÁRIOS: AMA de Itajaí: Alexandra Rodrigues; RFFC: Ana Maria do Nascimento; SITIAI: Oswaldo Mafra; SEC Itajaí: Marcelo Jorge dos Santos Teixeira AMJE: Zélia Marques Antunes; AMBAFF: Denis Rocha Sanchez; José Espindola Neto AC Brava: Cesar Peccirin Dominiques; CT-RAPS: Evandro de Oliveira.			
VISITANTES: Thamara Garcia (DVE/SMS), Fernanda Tonini (CEREDI), Evandro Souza (SMS), Pedro Longo (GTI/SMS), Jairo santos (FMS/SMS), Carolina Guazzelli (DAS/SMS), Richelle Santos (DVE/SMS), Rafael de Barba (UBS Santa Regina), Vera Martinez, Aldo Schmidt (SMS), Cristiane Anadeto (VISA), Suzany Olibone (SMS).			

Carmen Dacol, Paola Vieira (DVE/SMS), Thais Abreu, Ana Vasques

1 - Expediente: Leitura das correspondências e Informes Gerais

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS - (0h1m10s): 1 - CI COFIN/COMUSA nº001/2022, de 04 de março de 2022, que solicita informações referentes às despesas com a "auxílio combustível" da Vigilância Sanitária, despesas com o Serviço de Plantão Médico - SERPLAN, despesas com horas-extras e com diárias a servidores; 2 - CI COFIN/COMUSA nº002/2022, de 04 de março de 2022, que solicita informações referentes a Ozonioterapia, Centro Terapêutico Especializado em Autismo - CTEA e UBS São Roque, UBS São Judas, UBS Fazenda II e UBS São João II; 3 - CI COFIN/COMUSA nº 003/2022, de 04 de março de 2022, que solicita informações referentes da Comissão de implantação e de acompanhamento dos sistemas de informações, referentes ao exercício de 2021; 4 - informações referentes a investimentos no combate à pandemia viral, proporcionada pelo vírus SARS-COV-II; 5 - CI COFIN/COMUSA nº005/2022, de 04 de março de 2022, que solicita informações que solicita informações referentes aos contratos que tenham como objeto a locação de imóveis para implantação ou instalação de serviços ou atividades da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2021; 6 - CI COMAC/COMUSA nº 001/2022, de 04 de março de 2022, que solicita a Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí que

encaminhe, num prazo máximo de dez dias, para que o Hospital Infantil Pequeno Anjo receba o recurso de incentivo que está previsto na Política, a comprovação dos requisitos obrigatórios da Política Hospitalar Catarinense.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - (0h4m0s): 1 - E-mail, da diretoria de Vigilância Epidemiológica, de 07 de março, que encaminha a Nota Alerta 03-2022, referente aos Testes Antígenos COVID-19, no serviço público do Município de Itajaí; 2 - E-mail da DVE, de 07 de março, que encaminha a Portaria Nacional GMMS Nº 420, de 2 de março de 2022, com a lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública;

1.2. INFORMES GERAIS - (0h4m40s): 1 - O Secretário-Executivo informa que a plataforma Google Meet não disponibiliza a ferramenta de gravação das reuniões; O Secretário informa que procura uma outra plataforma para transmitir as reuniões remotas do COMUSA.

2.1 - Processo eleitoral do COMUSA, para o preenchimento de vagas não ocupadas no último pleito eleitoral, para o segmento dos profissionais da saúde e do segmento de usuários - (0h07m05s): O Secretário-Executivo informa que não houve entidades inscritas no novo pleito. Paulo informa também que encaminhou a terceira chamada do Processo Eleitoral à Secretaria de Comunicação para divulgação no Jornal do Município, até o dia 17 de março. O presidente Edimar Garcia comenta sobre a não homologação do processo eleitoral, assim como a não emissão do decreto de nomeação dos conselheiros da gestão 2022-2023. Comenta também sobre os atrasos das homologações e dos decretos das eleições anteriores.

2.2 - 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Itajaí - (0h11m0s): A conferência ocorre nos dias 10 de março, a partir das 15h, e 11 de março, a partir das 8h, no Centreventos de Itajaí, de forma presencial. O objetivo da 2ª CMSM, será discutir e avaliar as políticas públicas de saúde mental no município, além de mobilizar a sociedade e embasar ações que sejam resolutivas e contemplem as reais necessidades da população. Teme central: "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos". As inscrições podem ser feitas através do formulário virtual: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxHOC2G1OU3KP-2E3HoQ12MyWwGAWLlBPYPabcP2lBAjSg/vwform>.

2.3 - Escolha de representantes titular e suplente na Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência - (0h19m05s): A Representante da Rede, Thamara Garcia, fez uma breve apresentação da RAIPSV. O conselheiro representante do CRP12, João Horr, se colocou à disposição para representar na condição de titular e Thamara Garcia Del Mir como suplente. As indicações foram aprovadas por unanimidade.

2.4 - Plano de Trabalho da Política Hospitalar Catarinense do HMMKB e HIPA - (0h32m15s): A enfermeira Fernanda Piccolo, representante do COREN e Presidente da COMAC, fez uma explanação das discussões da comissão e dos encaminhamentos para a emissão de Pareceres para o HIPA e HMMKB, no que se refere a Política Hospitalar Catarinense; O Secretário-Executivo apresentou a CI COMAC/COMUSA nº 001/2022, que solicita informações dos requisitos obrigatórios da Política Hospitalar Catarinense.

2.5 - Apresentação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e Programação Anual de Saúde de 2022 - (0h45m55s): A enfermeira Suzany Olibone, representante do Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, comentou sobre as ferramentas utilizadas para a elaboração do Plano Municipal de Saúde; Fernanda

Piccolo, da Comissão de Média e Alta Complexidade e Carolina Amorim, da Comissão de Atenção Básica comentaram sobre as metodologias que serão usadas nas referidas comissões para a análise do PMS;

2.6 - Definição do modelo e da pauta da 458ª Reunião Ordinária - 21 de março de 2022 - (1h39m50s): A maioria dos conselheiros presentes definiu pelo modelo remoto; Proposta de pauta para a próxima reunião: 1 - Processo eleitoral do COMUSA, para o preenchimento de vagas não ocupadas no último pleito eleitoral, para o segmento dos profissionais da saúde e do segmento de usuários; 2 - Apresentação e discussão do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e Programação Anual de Saúde de 2022: A sugestão de pauta foi aprovada; O conselheiro representante do HMMKB, Paulo Carniel, solicitou a inclusão da apresentação e discussão do Parecer que analisa o Plano de Trabalho do Hospital Marieta para a Política Hospitalar Catarinense; A inclusão do item de pauta foi aprovado pela maioria.

2.7 - Aprovação da ata da reunião - (01h50m15s): A ata da presente reunião foi lida pelo Secretário-Executivo, em seguida a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; Sem mais nada a tratar, o Presidente Edimar Garcia encerra a reunião às 21hmin; eu Paulo Roberto lavro a presente ata.

REGISTROS NO CHAT DURANTE A REUNIÃO EM: (Reprodução ipsis litteris)

rodriigo Massaroli18:55
Boa noite.
Thamara Garcia Del Mir18:55
Boa noite!
Rodrigo Massaroli18:57
sim, estou escutando
João Filipe Horr19:01
Boa noite, pessoal!



Fernanda Tonini^{19:02}
Boa noite a todos!
Denis Rocha Sanchez^{19:06}
Conselheiro Denis Rocha Sanchez representando AMBAFF (Associação de Moradores dos Bairros Fazenda e Fazendinha).
Jairo Santos^{19:06}
JAIRO SANTOS - DIRETOR FUNDO DE SAUDE
Evandro de Oliveira^{19:06}
Evandro de Oliveira - Conselheiro titular - CTRAPS
Paulo Carniel^{19:06}
Paulo Carniel HMMKB
Mariana Steil Sabel^{19:06}
Mariana Steil Sabel Schaffer
Hospital Infantil Pequeno Anjo
Titular
Rodrigo Massaroli^{19:06}
Boa noite, Rodrigo Massaroli - UNIVALI. Titular.

João Fillipe Horr^{19:06}
Conselheiro T. - João Fillipe Horr - Conselho Regional de Psicologia.
Carolina Moreira Amorim^{19:06}
Carolina Moreira Amorim COREN suplente
Nisleide Apparicio^{19:06}
Nisleide Apparicio Sec Municipal de Educação. Membro titular
Richelle Santos Parodi^{19:06}
Richelle Parodi
Enfermeira Vigilância Epidemiologica de Itajaí
Plinio Silveira^{19:07}
Plinio Silveira - ACMFC
Marcelo Jorge Santos Teixeira^{19:07}
Boa noite, Marcelo Jorge dos Santos Teixeira - Titular - SEC Itajaí
Carolina Torres Guazzelli^{19:07}
Carolina Torres Guazzelli-representante do Das na elaboração do PMS 2022-2025
Fernanda Tonini^{19:07}
Fernanda Tonini - gerente de vigilância ambiental da vigilância sanitária
Vera Lucia Martinez^{19:07}
Vera Lúcia Martinez Presidente Comusa Balneário Piçarras
Pedro Luiz Longo^{19:07}
Pedro Luiz Longo - Sec. Municipal Saúde - GTI
Carla Hütner^{19:07}
Carla Hütner TITULAR CREFITO
Thamara Garcia Del Mir^{19:07}
Thamara Garcia Del Mir
Psicóloga - Vigilância Epidemiológica
Ana Maria Nascimento^{19:08}
Ana Maria do Nascimento - Rede Feminina de Combate ao Câncer - Titular
Nisleide Apparicio^{19:13}
obrigada Edimar
Rafael de Barba^{19:16}
Rafael santos de Barba Enfermeiro
Edimar Garcia^{19:19}
Edimar Garcia - Conselho Regional de Biologia - Titular
Cesar Piccinin Domingues^{19:19}
Desculpa não vi
Você^{19:21}
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdJxH0C2G10U3KP-2E3HoQ12MvWvIGAwLIBPYabcP2IBAJSg/viewform>
João Fillipe Horr^{19:25}

Eu quero conhecer!
Fernanda Piccolo^{19:25}
Fernanda Piccolo Titular COREN
João Fillipe Horr^{19:25}
kkkk
João Fillipe Horr^{19:27}
Que bacana, Thamara! Podes deixar teu contato de e-mail aqui?
Thamara Garcia Del Mir^{19:29}
rede.violencia@itajai.sc.gov.br
João Fillipe Horr^{19:29}
Obrigado!
Suzany Olibone^{19:31}
Suzany de Fátima Henchoste Olibone- Planejamento - SMS Itajaí, visitante.
Thamara Garcia Del Mir^{19:31}
Bacana! Obrigada João!
João Fillipe Horr^{19:31}
kkkkk
Thamara Garcia Del Mir^{19:32}
As reuniões são mensais
quinta-feira das 9h30min às 11h30min
João Fillipe Horr^{19:33}
joao.horr@univali.br
Oswaldo Mafra^{19:37}
Desculpa foi manuseio do telefone
Edimar Garcia^{19:38}
Representantes na Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência:
Titular: João Fillipe Horr
Suplente: Thamara Garcia Del Mir
Evandro de Oliveira^{19:38}
Aprovo
Denis Rocha Sanchez^{19:38}
Aprovo
Nisleide Apparicio^{19:38}
aprovo a indicação
Mariana Steil Sabel^{19:38}
Aprovo
Carla Hütner^{19:38}
Aprovo a indicação
Fernanda Piccolo^{19:38}
Aprovado

Ana Maria Nascimento^{19:38}
Aprovo
Oswaldo Mafra^{19:38}
Aprovado
Marcelo Jorge Santos Teixeira^{19:38}
Aprovo
Paulo Carniel^{19:38}
Aprovo
Edimar Garcia^{19:39}
Aprovo
Rodrigo Massaroli^{19:42}
Aprovo
Alexandra Rodrigues^{20:08}
Boa noite
Alexandra Rodrigues -AMA-Itajaí
Desculpa o atraso, ainda estou na rua.
Edimar Garcia^{20:46}
Definição do modelo e da pauta da 458ª Reunião Ordinária – 21 de março de 2022 - Presencial ou Remota
Marcelo Miles^{20:47}
Remota
Denis Rocha Sanchez^{20:47}
Remota
Rodrigo Massaroli^{20:47}
REMOTO
Evandro de Oliveira^{20:47}
Remota





Marcelo Jorge Santos Teixeira20:47
Remota
Alexandra Rodrigues20:47
Remota
Mariana Steil Sabel20:47
Remota
Nisleide Apparicio20:47
remota
Ana Maria Nascimento20:47
Remota
Oswaldo Mafra20:47
Remota
Carla Hütner20:47
Remota

Marcelo Jorge Santos Teixeira21:02
Aprovado
Marcelo Miles21:02
Aprovo
Edimar Garcia21:04
Aprovação da ata da reunião.
Evandro de Oliveira21:05
Aprovo a Ata.
Denis Rocha Sanchez21:05
Aprovo a ata
Alexandra Rodrigues21:05
Aprovo a ata
Fernanda Piccolo21:05
Aprovo a ata da reunião

Paulo Carniel20:47
Presencial
Suzany Olibone20:49
Me coloco a disposição caso precisem do PMS 2022-2025 e PAS 2022, podem me encaminhar E-mail no endereço: planejamento.sms@itajai.sc.gov.br
Edimar Garcia20:50
Proposta de Pauta
Fernanda Piccolo20:51
Aprovado
Plínio Silveira20:51
APROVO A PAUTA
Evandro de Oliveira20:51
Aprovo
Marcelo Jorge Santos Teixeira20:51
Aprovo
Marcelo Miles20:51
Aprovado
Alexandra Rodrigues20:51
Aprovado
Nisleide Apparicio20:51
aprovo pauta
Denis Rocha Sanchez20:51
Aprovo a Pauta
Carla Hütner20:51
Aprovo
Oswaldo Mafra20:51
Aprovado
Rodrigo Massaroli20:51
Aprovado.
Mariana Steil Sabel20:51
Aprovado
Rodrigo Massaroli20:53
Estou sem microfone,
Sou favorável de inserir na pauta
Mariana Steil Sabel20:53
Concordo com a Fernanda.
Edimar Garcia20:53
Apresentação do Parecer, Discussão e votação do Plano de Trabalho do HMMKB, caso a Comissão finalize o Parecer.
Marcelo Miles20:54

Marcelo Jorge Santos Teixeira21:05
Aprovado a ata
Plínio Silveira21:05
APROVO A ATA
Marcelo Miles21:05
Aprovado
Paulo Carniel21:05
Aprovo.
Rodrigo Massaroli21:05
Aprovo.
Carla Hütner21:05
Aprovo
Mariana Steil Sabel21:05
Aprovo
Nisleide Apparicio21:05
aprovo
Zelia Antunes21:05
Aprovo
Oswaldo Mafra21:06
Aprovado
Suzany Olibone21:06
Boa noite a todos e até dia 21. Ótima semana a todos.
Denis Rocha Sanchez21:06
boa noite
Paulo Carniel21:06
Boa noite .
Oswaldo Mafra21:06
Boa noite
Marcelo Jorge Santos Teixeira21:06
Boa noite
Thamara Garcia Del Mir21:07
Boa noite!
Jose Espindola Neto21:07
Boa noite
Nisleide Apparicio21:07
boa noite a todos
Thamara Garcia Del Mir21:07
bem lembrado
https://saude.itajai.sc.gov.br/noticia/28195/itajai-promove-semana-de-conscientizacao-dos-direitos-das-mulheres#_YiaYngZOM8

Aprovado
Paulo Carniel20:54
Aprovo.
Evandro de Oliveira20:54
Reprovo.
Denis Rocha Sanchez20:54
Aprovo a inclusão do item de pauta
Oswaldo Mafra20:54
Aprovo
Mariana Steil Sabel20:54
Aprovo
Alexandra Rodrigues20:54
Aprovo
Marcelo Jorge Santos Teixeira20:54
Aprovo
Plínio Silveira20:54
APROVO A INCLUSÃO NA PAUTA O PLANO DE TRABALHO DO HMMKB DESDE QUE O RELATORIO DA COMISSÃO DA MAC CONCLUA O PARECER.
Nisleide Apparicio20:54
aprovo a inclusão do item de pauta
Fernanda Piccolo20:55
aprovo
Carla Hütner20:55
Aprovo a inclusão
Rodrigo Massaroli20:55
Aprovo

Suzany Olibone21:07
Verdade Edimar
Thamara Garcia Del Mir21:07
aí esta o link para a programação!
Suzany Olibone21:07
Obrigada 🙏



	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA Criado pela Lei Municipal nº 2.634/1991 Rua: Padre Paulo Condi, nº 392, bairro São Vicente Anexo à UBS São Vicente – CEP: 88.309-360 Fone: 47.3241-4384 - E-mail: comusa@itajai.sc.gov.br		
	ATA DE REUNIÃO		
NÚMERO: 458ª		DATA: 21 de março de 2022	
Quarta de 2022		TEMPO TOTAL: 1h50m	
TIPO: Ordinária	INÍCIO: 19:27	TÉRMINO: 21:17h	
LOCAL: Plataforma Google Meet			
ENDEREÇO: meet.google.com/cwf-wjyc-zpf			
ARQUIVO DE ACESSO: https://bit.ly/3uygoxC			
YOUTUBE: shorturl.at/dzEWY	FACEBOOK: https://www.facebook.com/comusaitajai		
PRESIDENTE: Edimar Garcia			
VICE-PRESIDENTE: Denis Rocha Sanchez			
1º SECRETÁRIO: Evandro de Oliveira			
MEDIADOR: Edimar Garcia, Fernanda Piccolo, Suzany Olibone			
RELATOR: Paulo Roberto Schlemper			
PRESENTES:			
SEGMENTO DO GOVERNO: SMS: Júlia Schramm e Marcelo Irineu Mães, SME: Nisleide Apparicio			
SEGMENTO PRESTADOR PRIVADO: HIPA: Mariana Steil Sabel Schaffer, UNIVALI: Stella Maris Brum Lopes, HMMKB - Paulo Ricardo Carniel e Tatiana Treis Chemin de Luca			
SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE: ACMFC: Wellington Sanchez Abdou, COREN: Fernanda Piccolo e Carolina de Amorim Moreira, CRBio-03: Edimar Garcia, CREFITO 10: Carla Andrea Hutner, CRP12: João Felipe Horr			
SEGMENTO DOS USUÁRIOS: AMA de Itajaí: Alexandra Rodrigues, APDEFI: Claudio João da Cruz, SITIAI: Oswaldo Mafra, SEC Itajaí: Marcelo Jorge dos Santos Teixeira, AMBAFF: Denis Rocha Sanchez, CT-RAPS: Evandro de Oliveira			
VISITANTES: Thamara Garcia (RAIPSV), Suzany Olibone (SMS), Rogério Camargo (CGM), Marcelo Alves (SMS), Aurea Santangelo (SMS), Carolina Guazzelli (SMS), Christiane Anacleto (SMS), Cristiane Manoel, Fernanda tonini, Gustavo Pereira (SMS), Rafael de Barba (UBS Santa Regina), Jefferson da Silva (FMS), Júlia de Souza, Elsa Hautmann (CGM), Maria Rita Bonatto, Amanda Nunes, Aldo Ruy Schmidt Jr, Fernanda Savi, Fernando Sanni, Richelle Parodi, Priscila Dertzbacher			
1 – Expediente: Leitura das correspondências e Informes Gerais			
CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS - (0h01m00s): 1 - CI COFIN-COMUSA Nº 011/2022, de 16 de março de 2022, que solicita à SMS informações referentes aos contratos: 046/2020/FMS, 060/2021/FMS e 215/2021/FMS e aos empenhos nº 4830 e 4989; 2 - CI COFIN-COMUSA Nº 010/2022, de 16 de março de 2022, que solicita à SMS informações referentes ao SERPLAN; 3 - CI COFIN-COMUSA Nº 009-2022, de 16 de março de 2022, que solicita à SMS informações referentes às horas-extras de servidores da saúde; 4 - CI COFIN-COMUSA Nº 008/2022, de 16 de março de 2022, que solicita à SMS informações referentes a gratificação "auxílio combustível"; 5 - CI COFIN-COMUSA Nº 007/2022, de 16 de março de 2022, que encaminha resposta ao Ofício 0066/AE/SMS; 6 - CI COMUSA nº 015-2022 - disponibilização de uma sala para que o COMUSA arrecade dados necessários para emissão de pareceres - 19 de março de 2021; 7 - OFÍCIO COMUSA Nº 002/2022, de 14 de março de 2022, que solicita à CVI cópia do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 1-2021 e 8 - Ofício COMUSA nº 004/2022, de 17 de março de 2022, que encaminha ao CES as propostas da 2ª CMSM e a relação de delegados para a V CESM.			
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - (0h05m00s): 1 - Ofício nº 0066.2022.SMS.AE, de 10 de março de 2022, responde a CI COFIN.COMUSA nº 001.2022; 2 - E-mail da SMAS, de 17 de			

março de 2022, que encaminha a justificativa de faltas de seus representantes; O Secretário-Executivo, Paulo Roberto, informa que a justificativa foi encaminhada após a SMAS receber a Declaração de Vacância nº 001/2022. Como não havia representação da SMAS para a defesa das justificativas de faltas, sendo essa a quarta falta seguida, não foi colocada a justificativa em votação; 3 - Ofício HMMKB/DG nº 67/2022, de 18 de março de 2022, que encaminha informações referentes a Política Hospitalar Catarinense à COMAC.

1.2. INFORMES GERAIS - (0h07m00s): O Secretário-Executivo fez os informes: 1, Conferência Municipal de Saúde Mental da Macrorregião da Foz do rio-Itajaí-Açu, que será realizada nos dias 26 e 27 de maio de 2022, na UNIVALI; 3 - Reunião entre a SMS, CGM e COMUSA dia 28 de março.

2 – ORDEM DO DIA:

2.1 - Apresentação, discussão e votação do Parecer que analisa o Plano de Trabalho do Hospital Marieta para a Política Hospitalar Catarinense (PHC) - (0h12m50s): A Conselheira Fernanda Piccolo, devido problemas pessoais, teve dificuldade de formatar o Parecer. Foi sugerido a realização de uma reunião extraordinária no dia 28 de março, com a finalidade de apresentar e discutir o parecer que trata do Plano de Trabalho do HMMKB, para o PHC. A proposta foi aprovada por unanimidade.

2.2 - Apresentação e discussão do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e Programação Anual de Saúde de 2022 - (0h29m40s): A Enfermeira responsável pelo setor de planejamento da SMS, Suzany Olibone fez apresentação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025; Comentou sobre a formação da equipe que elaborou o plano, assim como as metodologias, instrumentos, diagnósticos/análise situacional; Apresentou o organograma da SMS; Suzany fez um breve comentário sobre as diretrizes: Diretriz 3 - Fortalecimento das Ações em Atenção em Saúde, (DAS), Diretriz 4 - Fortalecimento das Ações em Vigilância em Saúde, (DVE e VISA), Diretriz 5 - Fortalecimento das Ações da Regulação, Controle e Avaliação, (Regulação), Diretriz 6 - Fortalecimento das Ações Administrativas e de Manutenção, (Diretoria Administrativa e Diretoria de Manutenção), Diretriz 7 - Fortalecimento das Ações de Educação e Planejamento em Saúde; Será apresentado na próxima reunião o diagnóstico.

2.3 - Definição do modelo e da pauta da Reunião extraordinária, do dia 28 de março - (0h33m25s): A maioria dos conselheiros presentes definiu pelo modelo remoto e a pauta será a apresentação, discussão e votação do Parecer que analisa o Plano de Trabalho do Hospital Marieta para a Política Hospitalar Catarinense (PHC); **459ª Reunião Ordinária, do dia 04 de abril:** Item de pauta: Apresentação e discussão do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e Programação Anual de Saúde de 2022; Será apresentado o diagnóstico do PMS 2022-2025.

2.4 - Aprovação da ata da reunião - (0h40m50s): A ata da presente reunião foi lida pelo Secretário-Executivo, em seguida a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; Sem mais nada a tratar, o Presidente Edimar Garcia encerra a reunião às 21h17min; eu Paulo Roberto lavro a presente ata.

REGISTROS NO CHAT DURANTE A REUNIÃO EM: (Reprodução ipsis litteris)

Thamara Garcia Del Mir 19:06
Boa noite!

Edimar, vcs já tentaram usar o Jitsi? Parece que pode gravar pelo jitsi.

Júlia de Souza 19:14
pelo jitsi dá sim

Thamara Garcia Del Mir 19:15
foi desenvolvido pela setec para uso da prefeitura mesmo secretarias etc...

<https://jitsi.itajai.sc.gov.br/SDE>

Suzany Olibone 19:21

vou sair e entrar novamente

porque fiz reunião a tarde toda e não tive problemas nem com som nem com video

Thamara Garcia Del Mir 19:22
kkkk

Claudio João da Cruz 19:22
bos noite - claudinho APDEFI

Edimar Garcia 19:26
estamos te ouvindo sim

vamos iniciar a reunião

Evandro de Oliveira 19:27
Evandro de Oliveira - Conselheiro titular - CT-RAPS

Carolina Torres Guazzelli 19:28
Carolina Torres Guazzelli-DAS

Fernanda Piccolo 19:28
Fernanda Piccolo conselheira COREN

Mariana Steil Sabel 19:28
Mariana Steil Sabel Schaffer - HIPA

Nisleide Apparicio 19:28
Nisleide Apparicio SME conselheira titular

Denis Rocha Sanchez 19:28
Conselheiro Denis Rocha Sanchez, Representando AMBAFF (Associação de Moradores dos Bairros Fazenda e Fazendinha)

João Fillipe Horr 19:28
João Horr - Conselheiro CRP-12

Fernanda Tonini 19:28
Fernanda Tonini-vigilância sanitária

Christiane Anacleto 19:28
Christiane Lazzaris - Vigilância Sanitária

Marcelo Jorge Santos Teixeira 19:28
Marcelo Jorge - Titular - SEC Itajaí

Tatiana Treis Chemin De Luca 19:28
Tatiana Treis! Chemin De Luca, suplente Hmmbk

Júlia de Souza 19:28
Júlia de Souza - Convidada

Thamara Garcia Del Mir 19:28
Thamara Garcia Del Mir, Psicóloga DVE

Carla Hütner 19:28
Carla Hütner - conselheira CREFITO

Wellington Sanchez 19:28
Wellington Sanchez Abdou - Suplente da ACMFC

Oswaldo Mafra 19:29
Oswaldo Mafra - Conselheiro Titular - SITIAI

Rafael de Barba 19:29
Rafael Santos de Barba - Enfermeiro

Carolina Moreira Amorim 19:29
Carolina Moreira Amorim - conselheira suplente COREN

Gustavo Pereira Da Silva 19:29

Gustavo Pereira da Silva - Diretor DAS

Jairo Santos 19:31
Jairo Santos Diretor do FMS

Alexandra Rodrigues 19:33
Entrando atrasada
Desculpa
ALEXANDRA RODRIGUES - Ama- Itajaí

Paulo Carniel 19:33
Paulo Carniel, HMMKB

Thamara Garcia Del Mir 19:36
quem são os conselheiros da assistência social?

ops, assistência*

Suzany Olibone 19:37
Suzany de Fatima Henchoste Olibone - SMS Itajaí- Planejamento.

Você 19:37
Jamily Pereira e Rubens Menon

Nisleide Apparicio 19:37
Eu estou de férias

Elsa Sofia Hautmann 19:37
Elsa Sofia Hautmann - Controladoria Geral do Município - participação na reunião a partir das 19:30 horas em virtude de atraso no deslocamento da PMI até Balneário Camboriú

Nisleide Apparicio 19:37
Inclusive

Thamara Garcia Del Mir 19:37
certo, obrigada

Edimar Garcia 19:48
PROPOSTA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 28/03 PARA PLANO DE TRABALHO DO HMMKB E PMS

Denis Rocha Sanchez 19:49
Aprovo Reunião Extraordinária no dia 28/03

Claudio João da Cruz 19:49
aprovado

Alexandra Rodrigues 19:49
Aprovo

Carla Hütner 19:49
Aprovo

Fernanda Piccolo 19:49
Aprovo a reunião extradiordinaria

Claudio João da Cruz 19:49
descupe aprovo

Nisleide Apparicio 19:49
Aprovo

Evandro de Oliveira 19:49
Aprovo

Wellington Sanchez 19:49
Aprovo

Mariana Steil Sabel 19:49
Aprovo



João Filipe Horr19:50
Eu concordo, mas não estarei. Vou avisar a Tati como suplente para ver se pode participar.

Oswaldo Mafra19:51
Aprovado

Thamara Garcia Del Mir19:52
sim,

Claudio João da Cruz19:55
tamara agora
aqui tá bom

Você19:57
Voltei

Denis Rocha Sanchez20:07
não entendi a apresentação... seria somente estrutural sobre reuniões?

Carolina Moreira Amorim20:09
O COMUSA tem que fazer parte do organograma da SMS.

Richelle Santos Parodi20:14
Richelle - DVE
Desculpa, o atraso.

Maria Rita Bonatto20:40
Sem querer

Evandro de Oliveira20:59
Vou me retirar agora. Boa noite a todos.

João Filipe Horr21:01
Colegas, terei que me ausentar, pois tenho outra reunião agora às 21:00. Repassarei para a suplente sobre os encaminhamentos do encontro de hoje. Uma abraço!

Edimar Garcia21:01
Definição do modelo - REMOTA OU PRESENCIAL

Marcelo Miles21:01
Remota

Mariana Steil Sabel21:02
Remota

Wellington Sanchez21:02
Online

Denis Rocha Sanchez21:02
Remota

Tatiana Treis Chemin De Luca21:02
Remota

Amanda Nunes21:02
remota

Wellington Sanchez21:02
remota**

Alexandra Rodrigues21:02
Remota

Nisleide Apparicio21:02
Presencial

Carla Hütner21:02
Remota

Claudio João da Cruz21:16
aprovo

Amanda Nunes21:16
aprovo

Mariana Steil Sabel21:16
Aprovo

Carla Hütner21:16
Aprovo

Nisleide Apparicio21:16
Aprovo

Suzany Olibone21:16
Boa noite a todos!

Alexandra Rodrigues21:16
Boa noite

Richelle Santos Parodi21:16
Boa noite

Nisleide Apparicio21:16
Boa noite

Denis Rocha Sanchez21:16
boa noite.

Elsa Sofia Hautmann21:16
boa noite;

Júlia de Souza21:16
Boa noite!

Fernanda Savi21:16
Boa noite, até!

Amanda Nunes21:16
boa noitee!!

Wellington Sanchez21:16
obrigado

boa noite

Aldo Ruy Schmitt Júnior21:16
Boa noite

Claudio João da Cruz21:02
remota

Marcelo Jorge Santos Teixeira21:02
remota

Fernanda Piccolo21:02
Remota

Thamara Garcia Del Mir21:03
Boa noite e uma ótima semana à tod@!

Edimar Garcia21:03
pauta da 459ª Reunião EXTRAordinária - Plano de trabalho do HMMKB e Diagnóstico do PMS

Nisleide Apparicio21:03
Aprovo

Carla Hütner21:03
Aprovo

Alexandra Rodrigues21:03
Aprovo

Wellington Sanchez21:04
Aprovo

Marcelo Miles21:04
Aprovo

Claudio João da Cruz21:04
aprovo

Fernanda Piccolo21:04
Aprovo sugestão de pauta

Denis Rocha Sanchez21:04
Aprovo

Marcelo Jorge Santos Teixeira21:04
Aprovo

Mariana Steil Sabel21:05
Aprovo

Suzany Olibone21:13
faltou a direttriz 1 e 2

Edimar Garcia21:15
Aprovação da ata da reunião

Wellington Sanchez21:15
aprovo

Tatiana Treis Chemin De Luca21:15
Aprovo

Denis Rocha Sanchez21:15
Aprovo a ata.

Alexandra Rodrigues21:15
Aprovo

Marcelo Jorge Santos Teixeira21:15
Aprovo

Fernanda Piccolo21:16
Aprovo

Marcelo Miles21:16
Aprovo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – SC

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS NO ÚLTIMO PLEITO ELEITORAL - TERCEIRA CHAMADA

Capítulo I Dos Objetivos:

Art. 1º - A eleição para o preenchimento de vagas não ocupadas no último pleito eleitoral no segmento dos profissionais da saúde e no segmento dos usuários do Conselho Municipal de Saúde - COMUSA, terá como finalidade eleger dois representantes de profissionais de saúde, um representante de Associações de Entidades de Aposentados e Pensionistas e um representante de Associações de Organizações de Moradores, para o biênio 2022-2023.

Capítulo II Da Realização:

Art. 2º - A eleição será realizada na 459ª Reunião Ordinária do COMUSA, no dia 04 de abril do corrente, às 19h, em formato (virtual ou presencial) e local a serem definidos pela plenária do COMUSA.

§ 1º - A condução dos trabalhos da eleição será regida pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí – SC e com o suporte técnico-administrativo da Secretaria-Executiva.

§ 2º - Participarão da eleição todas as entidades que solicitarem sua inscrição até o dia 30 de março e que cumpriram as exigências requeridas neste regulamento.

Capítulo III Da Inscrição:

Art. 3º - As inscrições deverão respeitar:
I - Os dispostos legais que regulamentam o Conselho Municipal de Saúde de Itajaí; II - As entidades interessadas deverão fazer a inscrição indicando um representante titular e um representante suplente;
III - Cada representante poderá se inscrever por apenas uma entidade, na condição de titular ou suplente.

Art. 4º - As entidades interessadas em compor os segmentos supracitados, deverão protocolar previamente sua solicitação de inscrição para participar da eleição no endereço eletrônico do COMUSA: comusa@itajai.sc.gov.br, ou presencialmente, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, sita à Rua Padre Paulo Condá, 392 (anexo à UBS São Vicente), 1º andar, bairro São Vicente, até o dia de 30 de março - quinta-feira, no horário das 8 às 15h, apresentando, cada uma, os seguintes documentos a serem analisados pela Mesa Diretora:



I - Relação de documentos das entidades e movimentos municipais de usuários do SUS - Associações de Entidades de aposentados e pensionistas e Associações de Organizações de Moradores:

- 1 - Formulário virtual devidamente preenchido - link de acesso: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfM8L56qQnChJdbgM8aHGigDAQ6_v32S5632z9PntvKLBqsg/viewform;
- 2 - Cópia da ata da fundação ou estatuto da entidade com sede em Itajaí-SC, atestando estar legalmente constituída, acompanhada de cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, quando couber;
- 2 - Cópia da ata da reunião que elegeu a última Diretoria;
- 3 - Cópia da ata da reunião que elegeu seus representantes a membros titular e suplente;
- 4 - Declaração de que não é prestadora de serviços e/ou não possui quaisquer vínculos contratuais com o SUS e/ou com o Fundo Municipal de Saúde de Itajaí. 5 - ofício da entidade cuja assinatura da Autoridade Indicadora esteja claramente identificada com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso e com a respectiva qualificação, endereçada ao Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, com indicação do representante que participará do processo de escolha na Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, indicando, também, o respectivo enquadramento da entidade no segmento de representação e subgrupo correspondente; 9. ficha de inscrição, termo de compromisso assinado e declaração que conhece o regimento interno do COMUSA e a legislação pertinente;

II Relação de documentos das entidades de representação dos trabalhadores da saúde do Sistema Único de Saúde:

- 1 - Formulário virtual devidamente preenchido, Link de acesso: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf5cJMRKUGy4DtegB6ypULFB1d8NL6j3ocgpiRH81Yw8gbeqg/viewform>
- 2 - Declaração do departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde assinada pelo titular, confirmando a atuação e vinculação do candidato com o setor saúde, especificando seu cargo/função/lotação e se é comissionado ou não. 3 - Cópia do CNPJ da entidade;
- 4 - Ofício de indicação de seus representantes, candidatos a membro titular e suplente;
- 5 - Cópia da ata de fundação, estatuto ou resolução que criou a respectiva entidade; 6 - Cópia da ata da reunião que escolheu a última diretoria.

III IV - Relação de documentos dos representantes candidatos a membros titular suplente das entidades:

- 1 - Ficha de inscrição;
- 2 - Termo de compromisso assinado;
- 3 - Cópia de documento com foto;
- 4 - Comprovante de endereço;
- 5 - Contato: telefone e endereço eletrônico;
- 6 - Foto digitalizada recente tipo 3X4
- 7 - Formulário virtual devidamente preenchido, Link de acesso: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdRGqbLjkkSz7VnbGIsE3rT_4fo5VmWzZcvSwddFDOLFsmLCg/viewform

§ 1º - A Mesa Diretora usará todos os recursos disponíveis para validar as inscrições das entidades e de seus representantes, vetando as que estejam em desacordo com

este edital ou com a legislação do SUS;

Capítulo IV

Da Votação e Eleição:

Art. 5º Terão direito ao voto, todos os conselheiros titulares que compõe o Conselho Municipal de Saúde Biênio 2022-2023, ou os conselheiros suplentes no caso da ausência do representante titular

Art. 6º Poderão ser votadas todas as entidades devidamente inscritas e classificadas do segmento dos usuários: Associações de Entidades de Aposentados e Pensionistas e Associações de Organizações de Moradores para o Biênio 2022-2023, e do segmento dos profissionais de saúde, a fim de preencher as vagas em aberto.

§ 1º A ordem de votação se dará da seguinte maneira:

Primeira votação: Associações de Entidades de Aposentados e Pensionistas

Segunda votação: Associações de Organizações de Moradores

Terceira votação: Profissionais de saúde

Art. 7º. Será eleita a entidade com maior número de votos.

§ 1º. No caso de empate, novo escrutínio deverá ser feito com todos os candidatos do subgrupo, a intervalos de 10 minutos, até que as entidades atendam ao caput deste artigo.

§ 2º - Persistindo o empate após dois (dois) escrutínios sucessivos, será vencedora a entidade mais antiga em atividade, comprovada através da documentação protocolada.

§ 3º - A entidade eleita está apta à posse como entidade-membro do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí e seus respectivos conselheiros nomeados titulares e suplentes para o biênio 2022-2023.

§ 4º - As demais entidades ficarão registradas por ordem decrescente de votos para, no caso de vacância de alguma entidade no decorrer do mandato, estas serem chamadas para ocupar a vaga.

§ 5º - Cada representante de entidade terá direito a 02 minutos para sua apresentação à Plenária e colocar o objetivo da participação de sua entidade no Conselho.

§ 6º - Cumpridos os dispositivos anteriores, terá início a votação, que se dará mediante cédulas eleitorais distribuídas pela Mesa Diretora aos membros titulares presentes na plenária e após o voto, a cédula será depositada em urna, que ao final da votação será aberta pela Mesa Diretora.

§ 7º - Caso a eleição ocorra em uma reunião virtual a Mesa Diretora providenciará um formulário eletrônico para a coleta de votos deste processo eleitoral.

§ 8º - É obrigatória a presença do representante titular. Na ausência do membro titular, o candidato suplente será o representante legal da entidade candidata.

Art. 8º - Será nulo o voto que não indicar claramente uma das entidades que estiver

qualquer rasura, ressalva, anotação, ainda que mínimas, devendo constar na cédula eleitoral apenas a marcação feita com instrumento de escrever, sobre o espaço reservado ao lado dos nomes das entidades.

Art. 9º- Em caso de necessidade justificada, o conselheiro votante poderá solicitar à Mesa Diretora, a substituição em uma única vez, da cédula de que tem posse por uma nova cédula.

§ 1º. O representante da Mesa Diretora inutilizará a cédula antiga, eliminando a possibilidade de identificação indevida de quaisquer registros ou dados.

Capítulo VI

Da Abertura da Urna e da Apuração dos Votos:

Art. 10 - Após realizadas as três votações, a Mesa Diretora fará a abertura das urnas e consequente apuração com a contagem dos votos, procedimentos estes, coordenados pelo Presidente do COMUSA, sendo o ato observado e fiscalizado pelos representantes das entidades candidatas.

Art. 11 - Os resultados apurados serão registrados na ata da Reunião Ordinária, constando o número total de votos (votos válidos, nulos, brancos, cédulas inutilizadas), o nome de todas as entidades participantes e seus respectivos representantes titular e suplente, elencadas em ordem decrescente com o respectivo número de votos recebidos, ressaltando as Entidades eleitas e, na sequência, as demais que poderão compor o Conselho Municipal de Saúde, caso haja uma vaga no decorrer do mandato. A ata será assinada pelo Presidente do COMUSA, estando à disposição para assinatura pelos membros da Mesa Diretora, e pelos respectivos Conselheiros e visitantes presentes na audiência pública.

§ único - Caso a eleição ocorra em uma Reunião Ordinária Remota a Ata será aprovada no final da reunião conforme ocorre nas Reuniões Ordinárias do COMUSA, juntando-se a esta as gravações da reunião (áudio e vídeo).

Art. 12º - Os casos omissos serão discutidos e decididos pela plenária do COMUSA.

Itajaí, 21 de março de 2022.



**Edimar Garcia – Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Gestão 2022/2023
ANEXO I**

MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE MEMBROS(AS) TITULAR, SUPLENTE

LOCAL E DATA

Assunto: Indicação de Conselheiro(a) Titular e Suplentes representantes de Organização da Sociedade Civil. Composição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí – COMUSA para o biênio 2022/2023

Prezados Senhores:

Com os nossos cumprimentos, vimos através deste informar os nomes dos representantes de nossa instituição que estarão se candidatando às vagas de titular e suplente, respectivamente, no segmento _____ (Usuários / Profissional de Saúde) bem como o representante que participará do processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, conforme Regulamento Eleitoral

Representante Titular:

CPF:

Suplente:

CPF:

Atenciosamente,

**NOME DO RESPONSÁVEL
ASSINATURA
CARGO
ENTIDADE
ANEXO II**



**FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE CANDIDATO
ELEIÇÃO DE MEMBRO DO COMUSA BIÊNIO 2022-2023**

Nome:
Endereço Residencial:
Telefone:
Email:
Entidade:
Segmento:

Eu, _____ candidata (o), pela (o) _____ a eleição para membro do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí – COMUSA biênio 2022-2023, DECLARO que é de livre e espontânea vontade que o faço, e comprometo-me a respeitar e cumprir com o Regimento Eleitoral e, se eleito for, igualmente respeitar e cumprir o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – COMUSA.

COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM UMA DAS COMISSÕES PERMANENTES:

- Orçamento e Finanças - COFIN
- Das Leis e dos Princípios do SUS - Legislação
- Média E Alta Complexidade - COMAC
- Atenção Básica - COMAB
- Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador - CISTT

COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM UM DOS GRUPOS DE TRABALHO:

- Comunicação e Divulgação;
- Educação para Saúde;
- Alimentação e Nutrição;
- Saneamento e Meio Ambiente;
- Vigilância Sanitária e Farmacoepidemiologia e Medicamentos
- Recursos Humanos;
- Ciência E Tecnologia;
- Participação Popular

Itajaí, __ de _____ de 2022.

nome e Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu _____, RG: _____, CPF: _____ candidato(a) da _____ entidade a representante titular DECLARO, em atendimento ao Item 3 da Seção IV do Art. 8o do Regulamento do Processo Eleitoral da Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí – Biênio 2022-2023, que conheço o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, assim como a legislação pertinente ao controle social da saúde nacional e municipal.

E, por ser verdade o acima declarado, firmo o presente a fim de que surta os efeitos legais.

Itajaí, SC, __ de _____ de 2022.

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO IV

MODELO DE CÉDULA ELEITORAL

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2022-2023 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
VOTE EM 2 CANDIDATOS
ENTIDADE A
ENTIDADE B
ENTIDADE C
ENTIDADE D

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2022-2023 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E OS MOVIMENTOS MUNICIPAIS DE USUÁRIOS DO SUS - ASSOCIAÇÕES DE ENTIDADES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
VOTE EM 1 CANDIDATO
ENTIDADE A
ENTIDADE B
ENTIDADE C
ENTIDADE D

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2022-2023 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E OS MOVIMENTOS MUNICIPAIS DE USUÁRIOS DO SUS - ASSOCIAÇÕES DE ORGANIZAÇÕES DE MORADORES
VOTE EM 1 CANDIDATO
ENTIDADE A
ENTIDADE B
ENTIDADE C
ENTIDADE D

ANEXO V

MODELO DE ESCRUTÍNIO DE VOTAÇÃO

SEGMENTO:
SUBGRUPO:
Entidade Votos
Entidades eleitas - titulares Classificação 1ª
2ª Entidades não eleitas - Suplentes
3ª
4ª



ATOS DA CVI

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº 5269EEAFA0957F032F3FACD7C0504CE1C30687D1
A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2022, na modalidade “CONCURSO” nº 01/2022”, para seleção de vídeos de estudantes de escolas de Itajaí que incentivem a reflexão sobre a segurança física/psicológica da mulher nos espaços públicos e privados, com o tema: “Mulher Segura, tarefa de todos”. A Entrega dos envelopes, abertura das propostas e demais atos do certame licitatório ocorrerá: às 14h do dia 10/05/2022, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 21 de março de 2022.

JORGE LUIS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 068/2022

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR KATIA REGINA TAVARES, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor Parlamentar”, nível AS1-B.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 21 de março de 2022.

Ver. MARCELO WERNER

Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – NOVA DATA

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para debater sobre “Poluição Sonora e Perturbação do Sossego”.

DATA: 28/03/2022.

HORÁRIO: a partir das 19h

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner

Presidente

Câmara de Vereadores de Itajaí



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 069/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

CONCEDER férias à servidora abaixo, a ser gozada no período especificado:

Nome	Cargo/Matricula	Férias/Abono/Saldo
Izolete Hellmann	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 77 P.A. 13.08.2020 a 12.08.2021	24.03 a 01.04.2022 SALDO: 00 DIAS

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 21 de março de 2022.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88302-380 • Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FGML

Superintendência Administrativa de Fundações
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí – SC
Cep 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214
CNPJ 02.362.976/0001-30



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA ‘MÚSICA NO MUSEU – CONCERTOS E CORAIS’
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS – EDITAL Nº 001/2022

A Superintendência Administrativa das Fundações, por seu Superintendente no uso de suas atribuições representando a Fundação Genésio Miranda Lins, torna pública retificação do Edital nº 001/2022, publicado no jornal do Município, em 09 de março de 2022, Edição nº 2516, página 08 e publicado no site, conforme segue:

Onde se lê:

Os interessados deverão protocolar os documentos solicitados no Museu Histórico de Itajaí, Rua Hercílio Luz, 681, Centro, Itajaí, no prazo de 10 a 25 de março de 2022, das 13h30 às 18h, sendo aceita apenas uma proposta por CNPJ.

Leia-se:

Os interessados deverão protocolar os documentos solicitados no Museu Histórico de Itajaí, Rua Hercílio Luz, 681, Centro, Itajaí, no prazo de 10 a 30 de março de 2022, das 13h30 às 18h, sendo aceita apenas uma proposta por CNPJ.

Os demais itens permanecem inalterados.

Itajaí, 23 de março de 2022.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FMEL



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE



ATA 03/2022 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

Aos vinte e um (21) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sala do Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na Rua Antônio Caetano, nº105, Fazenda, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos (CAPE) da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, formada pelos Srs. Jairo Elísio de Melo, Everton da Veiga, Crístian da Silva, Renato da Silva Rothebarth e Roberto de Sá Prudêncio, instituída pelo DECRETO Nº 12.478, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022. O Sr. Everton da Veiga, Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos, deu início a reunião e passou a palavra ao Sr. Roberto de Sá Prudêncio, que fez a leitura dos Recursos apresentados pelos proponentes dos seguintes processos: 03-11/2022, 03-05/2022, 03-52/2022, 3-28/2022, 3-083/2022, 3-02/2022, 3-079/2022, 3-018/2022 e 03-51/2022. Após cada leitura o presidente abriu para debate da comissão que se dá conhecimento o seguinte resultado dos Recursos apresentados conforme anexo 01. Em seguida, após o período de recurso, de acordo com a Lei 337, de 20 de dezembro de 2018 e alterações posteriores, o Decreto nº 12.456/2022, que estabelece o valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e em conformidade com a Lei nº 4.513 de 22 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 12.122, de 10 de fevereiro de 2021, ficam as propostas classificadas conforme anexo 02. Considerando o que diz o Art. 21 do Decreto 12.122/2021, "após a publicação oficial, o proponente aprovado terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para providências a serem definidas pela CAPE, a contar da data de publicação da classificação final no Jornal Oficial do Município", e em seu "Parágrafo único. O proponente aprovado que se mantiver inerte após o prazo definido no caput será desclassificado". A CAPE decidiu que para o Proponente Aprovado retirar o Certificado de Enquadramento, deverá entregar na Fundação Municipal de Esporte e Lazer o Comprovante de Registro no Conselho Municipal de Esporte e Lazer. Sem mais, foi elaborada a presente ata, que vai assinada pelo presidente e seus membros.

21 de março de 2022

Everton da Veiga
Presidente da Comissão e indicado pela FMEL

Jairo Elísio de Melo
Membro indicado pelo COMEL

Renato da Silva Rothebarth
Membro indicado pelo COMEL

Crístian da Silva
Membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação

Roberto de Sá Prudêncio
Membro indicado pela FMEL



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE



ANEXO 01

RESULTADO DOS RECURSOS

PROponente: Associação Cultural e Esportiva da UNIVALI

Proposta: "Handebol em Itajaí"

Protocolo: 03-11/2022

Fato: Pontuação total de 45 pontos, obtendo a 4ª colocação com a posição de suplência. Sendo as seguintes pontuações por itens: 01-05 pontos, 02-08 pontos, 03-06 pontos, 04-07 pontos, 5-09 pontos e 6-10 pontos.

Solicitação: Revisão de pontuação.

Resultado: Deferido Parcialmente

Justificativa: Observou-se a necessidade de aumentar a pontuação em alguns itens requeridos pelo proponente e outros se mantiveram como apresentado no resultado preliminar. Formando assim a pontuação total de 48 pontos; sendo as seguintes pontuações por itens: 01-06 pontos, 02-09 pontos, 03-07 pontos, 04-07 pontos, 5-09 pontos e 6-10 pontos.

PROponente: Associação Desportiva Itajaíense

Proposta: "Participação Campeonatos Handebol"

Protocolo: 03-05/2022

Fato: Pontuação total de 51 pontos, obtendo a 4ª colocação com a posição de suplência. Sendo as seguintes pontuações por itens: 01-07 pontos, 02-09 pontos, 03-08 pontos, 04-07 pontos, 5-10 pontos e 6-10 pontos.

Solicitação: Revisão de pontuação.

Resultado: Indeferido

Justificativa: Após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE não identificou fundamentos que justifiquem a alteração requerida.

PROponente: Iyami Souza Silva

Proposta: "IYAMI JUDÔ"

Protocolo: 03-52/2022

Fato: Inobservância do Art 12 do Decreto 12.122, § 1º e 3º, - "A inobservância da documentação técnica exigida nos incisos I e II do caput deste artigo, implicará no indeferimento do projeto proposto." No momento da inscrição da proposta o Proponente não apresentou comprovante de residência válido.



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE



Solicitação: oportunidade para apresentar o documento faltante.

Resultado: Indeferido

Justificativa: A análise preliminar dos documentos é realizada pela FMEL, a qual identificou a ausência do documento comprobatório válido, seguindo o que determina o Art 12 do Decreto 12.122, § 1º e 3º. Sendo assim, a CAPE indeferiu o recurso de acordo com o Item 4.4 do Edital 01/2022, que menciona: "...Não será admitida a entrega de documentos obrigatórios durante o período de imposição de recursos previsto neste edital."; a entrega do referido documento não pode ser admitida por esta comissão.

PROponente: Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região

Proposta: "REABILITANDO ATRAVÉS DO ESPORTE"

Protocolo: 3-028/2022

Fato: Pontuação total de 51 pontos, obtendo a 3ª colocação com a posição de suplência. Sendo as seguintes pontuações por itens: 01-08 pontos, 02-06 pontos, 03-10 pontos, 04-08 pontos, 5-09 pontos e 6-10 pontos.

Solicitação: Revisão de pontuação.

Resultado: Deferido Parcialmente

Justificativa: Observou-se a necessidade de aumentar a pontuação em alguns itens requeridos pelo proponente e outros se mantiveram como apresentado no resultado preliminar. Formando assim a pontuação total de 52 pontos; sendo as seguintes pontuações por itens: 01-08 pontos, 02-07 pontos, 03-10 pontos, 04-08 pontos, 5-09 pontos e 6-10 pontos.

PROponente: Quêzia Vitória Pereira

Proposta: "QUÊZIA PATINA"

Protocolo: 3-083/2022

Fato: Pontuação total de 30 pontos, obtendo a 10ª colocação com a posição de aprovada. Sendo as seguintes pontuações por itens: 01-03 pontos, 02-04 pontos, 03-04 pontos, 04-01 pontos, 5-08 pontos e 6-10 pontos.

Solicitação: Revisão de pontuação.

Resultado: Indeferido

Justificativa: Após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE não identificou fundamentos que justifiquem a alteração requerida.



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE



PROponente: Liga de Basketball do Vale do Itajaí

Proposta: "2º CIRCUITO DE BASQUETE 3X3"

Protocolo: 3-02/2022

Fato: Pontuação total de 49 pontos, obtendo a 3ª colocação com a posição de suplência. Sendo as seguintes pontuações por itens: 01-07 pontos, 02-08 pontos, 03-10 pontos, 04-05 pontos, 5-09 pontos e 6-10 pontos.

Solicitação: Revisão de pontuação.

Resultado: Indeferido

Justificativa: Após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE não identificou fundamentos que justifiquem a alteração requerida.

PROponente: Sarah Mendes Rocchi

Proposta: "SARAH PATINA"

Protocolo: 3-079/2022

Fato: Pontuação total de 30 pontos, obtendo a 11ª colocação com a posição de aprovada. Sendo as seguintes pontuações por itens: 01-03 pontos, 02-04 pontos, 03-04 pontos, 04-01 pontos, 5-08 pontos e 6-10 pontos.

Solicitação: Revisão de pontuação.

Resultado: Indeferido

Justificativa: Após a reanálise dos documentos recebidos no ato da inscrição, a CAPE não identificou fundamentos que justifiquem a alteração requerida.

PROponente: Beatriz Mehlhorn Caldeira

Proposta: "ITAJAÍ PATINANDO COM BEATRIZ"

Protocolo: 3-018/2022

Fato: Pontuação total de 28 pontos, obtendo a 13ª colocação com a posição de suplente. Sendo as seguintes pontuações por itens: 01-03 pontos, 02-04 pontos, 03-02 pontos, 04-01 pontos, 5-08 pontos e 6-10 pontos.

Solicitação: Revisão de pontuação.

Resultado: Indeferido

Justificativa: Em relação ao item 4 solicitado, que faz jus ao Abrangência da proposta considerado o público-alvo participante, a CAPE entende que este público alvo é somente a proponente; desta forma, não



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

alterando a pontuação requerida. Quanto aos documentos apresentados em anexo ao recurso, não foram apreciados conforme Item 4.4 do Edital 01/2022, que menciona: “...**Não será admitida a entrega de documentos obrigatórios durante o período de imposição de recursos previsto neste edital**”.

PROPONENTE: Clube de Patinação Rodas de Ouro

PROPOSTA: “PATINAÇÃO COMUNITÁRIA”

PROTOCOLO: 03-51/2022

Fato: Inobservância do Decreto 12.122, Art. 12, inciso 1 alíneas: “e” e “j” §1º e 3º - “A inobservância da documentação técnica exigida nos incisos I e II do caput deste artigo, implicará no indeferimento do projeto proposto.” No momento da inscrição da proposta o Proponente não apresentou a CND Municipal e tampouco comprovante de residência válidos.

Solicitação: oportunidade para apresentar os documentos faltantes e/ou corrigidos.

Resultado: indeferido

Justificativa: A análise preliminar dos documentos é realizada pela FMEL, a qual identificou a ausência dos documentos comprobatórios válidos, seguindo o que determina o Art 12 do Decreto 12.122, § 1º e 3º. Considerando a consulta a assessoria jurídica da Superintendência das Fundações, a CAPE indeferiu o recurso de acordo com o Item 4.4 do Edital 01/2022, que menciona: “...**Não será admitida a entrega de documentos obrigatórios durante o período de imposição de recursos previsto neste edital**.”; a entrega do referido documento não pode ser admitida por esta comissão.



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

Clas	Proponente	Título do projeto	Protocolo	RESULTADO	Pontuação (Itens)						TOTAL
					1	2	3	4	5	6	
R\$ 30.000,00											
5º	Associação Beneficente Desportiva E Recreativa Trevo Esporte Clube	UMA SAÍDA PARA A VITÓRIA	3-062/2022	SUPLENTE	4	6	7	7	7	4	35
1º	Associação Atitude De Patinação Artística - AAPA	ATTITUDE SOBRE RODAS	3-040/2022	APROVADO	8	10	10	6	10	10	54
2º	Associação De Ajuda A Criança E Ao Adolescente	JUDÔ NO INSTITUTO	3-022-2022	APROVADO	6	9	8	10	10	10	53
3º	Associação De Esportes Adaptados Da Terceira Idade De Itajaí	ROTA ESPORTIVA DA TERCEIRA IDADE	3-045/2022	APROVADO	5	10	9	8	8	10	50
4º	Associação Dos Bolonistas De Itajaí - ABI	BUSCAR DO TÍTULO DE CAMPEÃO MUNDIAL EM 2022	3-076/2022	APROVADO	5	7	6	5	10	10	43
R\$ 20.000,00											
1º	Instituto Abcidade	ESCOLINHA DE JIU JITSU 2022	3-030/2022	APROVADO	6	9	9	9	10	10	53
2º	Aatm - Associação Amigos Do Tênis De Mesa	TALENTOS ITAJAIENSES DE TENIS DE MESA	3-088/2022	APROVADO	7	7	8	8	7	10	47
3º	Associação Dos Clubes De Futebol Amador De Itajaí	ESCOLINHA DE FUTSAL DA FAZENDA	3-063/2022	APROVADO	5	8	5	5	6	10	39

CATEGORIA EVENTOS ESPORTIVOS											
R\$ 100.000,00											
Clas	Proponente	Título do Projeto	Protocolo	RESULTADO	Pontuação (Itens)						TOTAL
					1	2	3	4	5	6	
1º	Associação Desportiva Itajaiense- ADI	Eventos Esportivos Itajaí	3-006/2022	APROVADO	5	9	8	4	10	10	46
R\$ 75.000,00											
1º	Liga Sul Brasileira de Taekwondo	23ª Mega open Internacional Taekwondo Championship	03-001/2022	APROVADO	9	8	8	9	10	10	54
2º	ASSOCIACAO FUTUROS CAMPEOES	BCC23	3-082/2022	APROVADO	7	9	9	10	6	50	



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

Anexo 02

RESULTADO FINAL DO EDITAL 01/2022

CATEGORIA FORMAÇÃO DE BASE E MANUTENÇÃO DE SELECIONADOS											
R\$ 100.000,00											
Clas	Proponente	Título do Projeto	Protocolo	RESULTADO	Pontuação (Itens)						TOTAL
					1	2	3	4	5	6	
1º	Associação Cultural E Esportiva Univali - ACEU	MANUTENÇÃO ESPORTIVA EQUIPES DE ITAJAÍ	3-010/2022	APROVADO	6	10	8	7	10	10	51
R\$ 75.000,00											
1º	Liga Sul Brasileira De Taekwondo	TAEKWONDO ESPORTE OLÍMPICO DE COMPETIÇÃO	3-068/2022	APROVADO	10	10	9	10	10	10	59
2º	Associação Futuros Campeões	TODOS A LUTA	3-080/2022	APROVADO	9	9	10	10	9	9	56
3º	Associação De Pais E Amigos De Judô E Dança - Apajudan	MANUTENÇÃO DO JUDÔ COMUNITARIO DE BASE E SELECIONADOS – CONSTRUIR FUTUROS BRILHANTES	3-067/2022	APROVADO	6	10	10	7	10	10	53
4º	Associação Desportiva Itajaiense- Adi	PARTICIPAÇÃO CAMPEONATOS HANDEBOL	3-005/2022	SUPLENTE	7	9	8	7	10	10	51
5º	Associação De Basquete De Itajaí	BASQUETE QUE ENCANTA - RENDIMENTO MOTIVADO	3-072/2022	SUPLENTE	6	10	9	4	9	6	44
R\$ 50.000,00											
1º	Associação Desportiva, Cultural E Social Itajaí	UNIDOS POR ITAJAÍ	3-056/2022	APROVADO	10	10	9	10	10	10	59
2º	Associação Dos Deficientes Visuais De Itajaí E Região	REABILITANDO ATRAVÉS DO ESPORTE	3-028/2022	APROVADO	8	7	10	8	9	10	52
3º	Associação Desportiva Henkan Judô	HENKAN JUDÔ PARA TODOS	3-064/2022	SUPLENTE	8	9	8	7	10	10	52
R\$ 40.000,00											
1º	Associação Comunidade Do Atletismo	VITÓRIA VII	3-013/2022	APROVADO	8	10	10	10	10	10	58
2º	Associação Itajaí Pró-Vôlei	CAMPEONATOS VOLEIBOL 2022	3-046/2022	APROVADO	7	9	7	7	10	10	50
3º	Fantasia Futebol Clube	MANUTENÇÃO DO FANTASIA FUTEBOL CLUBE	3-025/2022	APROVADO	3	7	7	5	6	10	38
4º	Associação Beneficente Recreativa E Esportiva Santa Regina Futebol Clube	ESPORTE FUTURO - SANTA REGINA	3-061/2022	APROVADO	5	8	4	6	3	10	36



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

3º	LIGA DE BASKETBALL DO VALE DO ITAJAÍ	2º CIRCUITO ITAJAI DE BASQUETE 3X3	3-002/2022	SUPLENTE	7	8	10	5	9	10	49
4º	Associação Cultural e Esportiva Univali - ACEU	HANDEBOL EM ITAJAÍ	3-011/2022	SUPLENTE	6	9	7	7	9	10	48
5º	LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS	CAMPEONATO AMADOR 2022	3-016/2022	SUPLENTE	4	8	8	5	9	10	44
R\$ 40.000,00											
1º	CLUBE DE XADREZ DE ITAJAÍ	Xadrez Itajaí	3-078/2022	APROVADO	6	9	9	4	9	10	47
2º	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE ITAJAÍ	CAMPEONATO SULBRASILEIRO DE BASQUETE	3-075/2022	APROVADO	8	10	8	5	7	8	46
3º	Associação dos Clubes de Futebol Amador de Itajaí	Copa Primavera e Copa Verão 2022	3-057/2022	APROVADO	4	9	8	5	7	10	43
4º	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN	XVI COPA SKD/ITAJAI OPEN DE JUDÔ – Nacional e CAMPEONATO ESTADUAL DE VETERANOS	3-071/2022	APROVADO	7	7	7	5	9	5	40
R\$ 30.000,00											
1º	ASSOCIAÇÃO ITAJAÍ PRÓ-VÓLEI	3º FESTIVEL – FESTIVAL ESCOLAR DE VOLEIBOL 2022	3-047/2022	APROVADO	5	10	8	7	10	10	50
2º	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RECREATIVA E ESPORTIVA SANTA REGINA FUTEBOL CLUBE	FESTIVAL ESPORTIVO DO SANTA REGINA	3-048/2022	APROVADO	6	9	8	5	8	10	46
3º	AATM - ASSOCIACAO AMIGOS DO TENIS DE MESA	MUNICIPAL ITAJAIENSE DE TENIS DE MESA	3-087/2022	APROVADO	6	5	4	4	9	8	36
R\$ 20.000,00											
1º	Associação Comunidade do Atletismo	ATLETISMO III	3-014/2022	APROVADO	10	10	8	8	10	10	56
2º	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DA TERCEIRA IDADE DE ITAJAÍ	CIRCUITO ESTADUAL DE ESPORTES ADAPTADOS DA TERCEIRA IDADE	3-044/2022	APROVADO	5	10	10	7	9	10	51
3º	Associação Atitude de Patinação Artística - AAPA	PATINE COM ATTITUDE	3-041-2022	APROVADO	6	6	7	7	10	6	42
4º	Associação Desportiva Henkan Judô	COPA HENKAN JUDÔ	3-065/2022	APROVADO	6	6	9	5	7	8	41
R\$ 10.000,00											
Clas	Proponente	Título do Projeto	Protocolo	RESULTADO	Pontuação (Itens)						TOTAL
					1	2	3	4	5	6	



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

1º	Associação dos Bolonistas de Itajaí - ABI	TAÇA BOLA ANIVERSÁRIO DE ITAJAÍ	3-074/2022	APROVADO	5	6	5	2	10	10	38
----	---	---------------------------------	------------	----------	---	---	---	---	----	----	----



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

AGRIFUT - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, FUTEBOL E FUTSAL DE ITAJAÍ	COPA NFI DE FUTSAL	3-031/2022	R\$ 20.000,00	Art 12, § 3º, CND MUNICIPAL não válida.
OUTRAS ATIVIDADES (PESSOA FÍSICA)				
Pedro Henrique Nascimento	SEM NOME	3-024/2022	R\$ 10.000,00	Art 12 do Decreto 12.122, § 3º, CND FEDERAL não válida.
BERNARDO AUGUSTO GIRALDI FELER	SEM NOME	3-073/2022	R\$ 10.000,00	Item 4.4 do Edital 01/2022
Lucas Davesac Machado	Atleta Lucas Davesac Natação	3-059/2022	R\$ 5.000,00	Art 12 do Decreto 12.122, § 1º e 3º, comprovante de residência não válido.
Isabella Victorino Pereira	Isa Patina	3-029/2022	R\$ 2.500,00	Art 12 do Decreto 12.122, § 1º e 3º, comprovante de residência não válido.
IYAMI SOUSA SILVA	IYAMI JUDÔ	3-052/2022	R\$ 2.500,00	Art 12 do Decreto 12.122, § 1º e 3º, comprovante de residência não válido.
OUTRAS ATIVIDADES (PESSOA JURÍDICA)				
Associação Atitude de Patinação Artística - AAPA	ATTITUDE CAPACITA	3-042/2022	R\$ 15.000,00	O objeto da proposta não se enquadra no que diz o Art. 11 do Decreto 12.122.
CLUBE DE XADREZ DE ITAJAÍ	Equipando Xadrez Itajaí	3-085/2022	R\$ 10.000,00	O objeto da proposta não se enquadra no que diz o Art. 11 do Decreto 12.122.

Itajaí, 21 de março de 2022.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL

Extrato do Contrato: Contrato 044/2022 – FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: DAYANE CURVELO ABREU PEREIRA

CNPJ: 24.520.366/0001-50

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses

Valor: 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

PORTARIA N.º 001/2022

Superintendência Administrativa das Fundações

Fundação Cultural de Itajaí - FCI

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 012/2021 – SELEÇÃO DE PROJETOS MEU PRIMEIRO LIVRO

A Superintendência Administrativa das Fundações, por seu Superintendente, representando a Fundação Cultural de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 337 de 20 de dezembro de 2018, Lei n.º 3240 de 23 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Seleção de Avaliação do Edital 012/2021 – Seleção de Projetos Meu Primeiro Livro, conforme art. 5º da Lei nº 7.320 de 21 de outubro de 2021, na forma a seguir:

I – um representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itajaí:
- Evelise Moraes Ribas

II – um representante da Fundação Cultural de Itajaí:
- Vanderlei Lazzarotti

III – um parceirista convidado de outro município com experiência na área de literatura:
- Luciana Bittencourt Tiscoski



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

7º	Valdirene Brasil da Silva	Velocidade	HAND BIKE	3-066/2022	APROVADO	4	5	4	4	9	10	36
8º	Ryan De Diniz Campos	RYAN PROJIR ITAJAÍ 2022		3-033/2022	APROVADO	2	5	8	4	6	10	35
9º	Phelipe André Pelim	KIMONO ATLETA		3-035/2022	APROVADO	3	4	4	1	10	10	32
10º	Quêzia Vitória pereira	Quêzia Patina		3-083/2022	APROVADO	3	4	4	1	8	10	30
11º	Sarah Mendes Rocchi	Sarah Patina		3-079/2022	APROVADO	3	4	4	1	8	10	30
12º	Heitor Vida Barboza Dos Santos	ITAJAÍ SKATEBOARD		3-009/2022	APROVADO	3	5	3	1	7	10	29
13º	Beatriz Mehlhorn Caldeira	ITAJAÍ PATINANDO COM BEATRIZ		3-018/2022	SUPLENTE	3	4	2	1	8	10	28
14º	Lara Zucco Sabatke	LARA ZUCCO SABATKE: DESLIZANDO SOBRE RODAS		3-015/2022	SUPLENTE	3	3	1	1	8	10	26
15º	Julia Vettoretti da Silva	Julia Vettoretti sobre rodas		3-034/2022	SUPLENTE	2	3	1	1	8	10	25
R\$ 2.500,00												
Clas	Proponente	Título do Projeto	Protocolo	RESULTADO	Pontuação (Itens)						TOTAL	
1º	Roger Roseno de Oliveira	Roger Judô	3-084/2022	APROVADO	3	5	8	1	8	10	35	
2º	Hanna de Diniz Campos	Hanna Beach Tennis Itajaí	3-069/2022	APROVADO	2	5	5	1	8	10	31	
3º	Thiago Junges Padilha Santos	Thiago Judô	3-050/2022	APROVADO	3	5	3	1	8	10	30	
4º	Alisson Léo De Souza	Alisson Judô	3-081/2022	APROVADO	3	6	1	1	8	10	29	



INDEFERIDOS

CATEGORIA FORMAÇÃO DE BASE E MANUTENÇÃO DE SELECIONADOS

Proponente	Título do Projeto	Protocolo	Cota	Motivo
LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS	FORMAÇÃO ESPORTIVA DE BASE 2022	3-043/2022	R\$ 50.000,00	O objeto da proposta não se enquadra no que diz o Art. 11 do Decreto 12.122.
Associação Itajaiense de tênis de mesa	Atletas de Ouro	3-023/2022	R\$ 40.000,00	Art 12 do Decreto 12.122, § 1º e 3º, comprovante de residência não válido.
AGRIFUT - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, FUTEBOL E FUTSAL DE ITAJAÍ	Escolinhas Novo Futsal Itajaí	3-027/2022	R\$ 40.000,00	Art 12 do Decreto 12.122, § 3º, CND MUNICIPAL não válida.
ASSOCIACAO COMUNITARIA NILSON LOURENCO DOS SANTOS	VOLEIBOL BAMBUZAÇ	3-060/2022	R\$ 30.000,00	Art 12 do Decreto 12.122, § 1º e 3º, comprovante de residência não válido.
Clube Rodas de Ouro	Patinação Comunitária	3-051/2022	R\$ 20.000,00	Art 12 do Decreto 12.122, § 1º e 3º, comprovante de residência e CND Municipal não válido.
APP ÂNGELA DALÇOQUIO DE SOUZA	SKATE NO CEDIN	3-038-2022	R\$ 10.000,00	Art 12 do Decreto 12.122, § 1º e 3º, comprovante de residência não válido.
EVENTOS ESPORTIVOS				
Associação Itajaiense de tênis de mesa	Itajaí investe no futuro	3-055/2022	R\$ 40.000,00	Art 12, § 1º e 3º, comprovante de residência não válido.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí-SC, 17 de março de 2022

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações



Cotas R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) – 06 (seis) projetos contemplados:

Projeto	Proponente	Categoria	Nota
sonho.software	Beatriz Ramalho Rodrigues	Romance	97
Passarinho Voa	Ana Cristina Meirinho Neves	Conto	95
Ukule... o quê? Um conto de ukulele para crianças	Marcela Rohsbacker Gonzalez Soldatelli	Conto	95
Uma mulher	Romy Huber Pradi	Conto	93
Os Prédios Também Sonham	Vinicius Batista de Oliveira	Conto	90
Rio que Corre. Pedra.	Luiz Cláudio Cerqueira Baptista	Poesia	80

ERRATA – CONTRATO 042/2022 – FCI
EDITAL Nº 005/2022

No contrato nº 042/2022 – FCI da oficineira contratada, Ilse Méri da Silva na cláusula quarta onde se lê:

Extrato do Contrato: Contrato 042/2022 – FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: ILSE MÉRI DA SILVA

CNPJ: 29.680.224/0001-73

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular na grade do Programa Arte

nos Bairros, física via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses

Valor: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Leia-se:

Extrato do Contrato: Contrato 042/2022 – FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: ILSE MÉRI DA SILVA

CNPJ: 29.680.224/0001-73

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular na grade do Programa Arte

nos Bairros, física via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses

Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Suplentes - Cotas R\$ 10.000,00 (Dez mil reais):

Projeto	Proponente	Categoria	Nota
Como esse corpo cai	Mariana de Souza Feitosa	Dramaturgia	69
Tempo, Amor, coisas da vida E poesia	Tamires Caroline Pereira	Poesia	67
Passagem	Vanderley Jasper Machado	Poesia	66
(eu)lírios e (tu)lipas	Luiza Bergmann da Silva Bilhalva	Poesia	60
Contos Oníricos	Mariana da Costa Ferret	Conto	60

Não habilitados (abaixo da nota de corte – 60) - Cotas R\$ 10.000,00 (Dez mil reais):

Projeto	Proponente	Categoria	Nota
Uma Ode à Meu Eu Menino	Ari Mateus Adami da Silva	Poesia	58
Entrenós	Gabriel Caponera Silva	Poesia	50
As verdades escondidas de histórias nunca lidas	Osmarina Nollin Holtin	Conto	40

Cotas R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) – 03 (três) projetos contemplados:

Projeto	Proponente	Categoria	Nota
Ué! Mã minha madrastra não é!	Ana Paula Beling	Conto	97
Dissolúveis	Vanessa Santos Gonçalves	Conto	93
Livro Conversas com o Abismo	Paulo Giovanni Sagaz	Poesia	69

Não contemplados (abaixo da nota de corte – 60):

Projeto	Proponente	Categoria	Nota
Viajando no Mundo da Poesia	Maria de Fátima Bernardes	Poesia	inadmissibilidade documental 53
O Perfume dos teus Sorrisos By Andrea Bordin	Damari Andrea Bordin Ribeiro Rosa	Poesia	28



ATA – SELEÇÃO DOS PROJETOS MEU PRIMEIRO LIVRO

EDITAL Nº 012/2021

Data: 17/03/2022
Grupo: Comissão de Seleção do Edital Meu Primeiro Livro
Local: Fundação Cultural de Itajaí
Horário de início: 9h
Horário de término: 12h

PARECERISTAS	REPRESENTAÇÃO
Luciana Tiscoski	Parecerista Técnica
Evelise Moraes Ribas	Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itajaí
Vanderlei Lazzarotti	Fundação Cultural de Itajaí

Às nove horas do dia dezessete de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reunião da Fundação Cultural de Itajaí, os membros da comissão de avaliação do edital nº 012/2021–Edital Meu Primeiro Livro. O Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí, Vanderlei Lazzarotti, abriu os trabalhos da plenária dando as boas-vindas a todos e falou sobre o perfil deste edital, critérios de avaliação e atualizações motivadas a partir da lei que o rege, aprovada em 2021, a partir de sugestões da própria Fundação Cultural e da Câmara Setorial de Literatura, vinculada ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itajaí. O Diretor frisou que este edital apresenta um perfil em que muitos proponentes ainda não estão inseridos nos coletivos artísticos e cenário cultural, e é por meio da iniciativa que buscam ingressar no meio. Em contrapartida, segundo o Diretor Executivo, há proponentes com trajetória artística, produção latente, mas que ainda não tiveram meios de publicar seus trabalhos. Ele propôs que os pareceres sejam debatidos em plenária, com emissão de um parecer geral por proponente, com assinatura da Comissão de Avaliação. Vanderlei sugeriu então que as análises da parecerista técnica fossem apresentadas à Comissão, para que os demais membros contribuíssem a partir da observação técnica de Luciana Tiscoski. Antes de apresentar os pareceres, Luciana pontuou que encontrou projetos com nível de qualidade muito bom, outros com potencial, mas elementos frágeis que merecem análise e decisão da Comissão, e projetos que, na sua percepção, não atingem os critérios previstos no edital. Assim, os pareceristas iniciaram o processo de avaliação conjunta em formato de plenária. **No total, o edital 012/2021 obteve 19 (dezenove) projetos inscritos.** Entre os proponentes, 01 (um) - concorrente à cota de R\$15.000,00 (quinze mil reais) - não cumpriu com o quesito de admissibilidade documental. Tal proposta também não alcançou a nota de corte (60 pontos) do ponto de vista técnico, ficando, portanto, como não habilitada. Depois de debater o caso, em específico, os pareceristas fizeram uma triagem inicial dos projetos, começando pelas 14 (catorze) propostas pleiteadas na cota de R\$10.000,00 (dez mil reais), seguido das outras 05 (cinco) propostas pleiteadas na cota de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Após este processo de análise geral, retomou-se a análise, com sugestões pontuais de adequação em alguns projetos e revisão de pontuação para consolidação do ranqueamento dos projetos, por cota. Ao término desta plenária, por volta das doze horas, resultaram habilitados os projetos abaixo relacionados:



PARECERISTAS	REPRESENTAÇÃO
Luciana Tiscoski	Parecerista Técnica
Evelise Moraes Ribas	Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itajaí
Vanderlei Lazzarotti	Fundação Cultural de Itajaí

Redatora desta Ata: Natália Uriarte Vieira

Itajaí, 17 de março de 2022.



CONTRATO Nº 063/2022

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROJETO NADAR, ENTRE A FMEL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER E A EMPRESA CLÍNICA DE ESPORTE ITAJAÍ LTDA, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES

1. LOCATÁRIO – FMEL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Itajaí – SC na Rua Alberto Werner, 44, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.702.190/0001-50, neste ato representado pelo Superintendente Administrativo das Fundações, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**,

2. LOCADOR: CLÍNICA DE ESPORTE ITAJAÍ LTDA – CNPJ 04.856.713/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Deodato Cesar Casas – CPF 914.804.269-20, a seguir denominado **LOCADOR**, com base no processo nº **54984/2022-e**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente no inciso X, do art. 24, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Através do presente Contrato o **LOCADOR** obriga a dar em locação ao **LOCATÁRIO** um imóvel, localizado na Av. José Siqueira, 376, bairro Ressacada – Itajaí/SC, para o Projeto Nadar.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo da Locação.

O prazo de locação será de 10 meses, de março a dezembro de 2022.

Parágrafo Único: As despesas do presente contrato e as eventuais prorrogações, se houverem, correrão por conta do **LOCATÁRIO**. O locatário deverá informar ao locador, no prazo de 30 dias de antecedência, o desejo de renovação do contrato e/ou desocupação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valores da Locação.

Pela locação constante na Cláusula Primeira do presente instrumento o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor de R\$ 33.990,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais) mensais, totalizando R\$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais) para o período.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a emissão de documento fiscal próprio, com o respectivo termo de aceite firmado no verso do (a) fiscal de contrato designado (a) pela FMEL.

Parágrafo Segundo: No ato do pagamento, o **LOCATÁRIO** fará a retenção dos tributos que venham a incidir sobre a operação de acordo com os percentuais previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Financeiros.

FMEL – despesa 560

CLÁUSULA QUINTA – Critério de Reajuste.

Os preços do contrato serão reajustados anualmente pela variação do IPCA do IBGE, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, conforme prevê o art. 40, inciso XI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Responsabilidade de Tributos.

As despesas com água, energia elétrica, telefone e taxa de lixo que recaiam sobre o imóvel locado,

Contrato nº 063/2022

Prefeitura Municipal de Itajaí
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

CLÁUSULA DÉCIMA – Comprovante de Quitação de Despesas.

O **LOCATÁRIO**, no término da locação e por ocasião da entrega das chaves, obriga-se a exibir ao **LOCADOR**, o comprovante de quitação das despesas de energia elétrica e água.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Condições do Imóvel.

O **LOCATÁRIO** declara neste ato, que recebeu o imóvel em condições de uso, atendendo as necessidades para a referida instalação de maneira satisfatória, tendo localização privilegiada para o serviço pretendido pelo Município, em plena conservação de uso, com salas amplas que favorecem os diversos atendimentos e assim se compromete a entregá-lo, quando finda a locação, promovendo os reparos que forem necessários, por sua conta se constatado na vistoria de saída.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Estragos no Imóvel.

O **LOCATÁRIO** se obriga a indenizar de imediato reparando todos os estragos por ventura causados pelo mesmo, tais como: vidros quebrados, falta de chaves, danificações nas pinturas, aparelhos sanitários, etc., quando necessário ou ao sair do imóvel.

Parágrafo Único – Os Locadores declaram que toda e qualquer rachadura ou anomalia que surgir em no imóvel durante o uso normal, sem culpa da Locatária, caso fortuito ou força maior, ficará a cargo dos Locadores, a não ser que haja prova ao contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Vistoria.

Fica facultado ao **LOCADOR**, seu procurador ou preposto, vistoriar o imóvel locado, sempre que julgar necessário ou conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Vistoria Final.

O **LOCATÁRIO** assume o formal compromisso de 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel locado, solicitar ao **LOCADOR** que efetue vistoria do mesmo, a fim de ficar constatado o seu estado de conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Retomada do Imóvel.

Antes do vencimento do prazo ajustado na Cláusula Segunda, não poderá o **LOCADOR** retomar o imóvel, salvo se motivado por infração contratual do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, bem como em caso de violação à Lei Anticorrupção conforme Decreto Municipal 11.063/17 que regulamenta a Lei Federal 12.846/13.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – INEXECUÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES

1. A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

2. O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na Seção III - Da Alteração dos Contratos - Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

3. O atraso injustificado na execução do contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

4. O Município poderá aplicar à Contratada, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato:

4.1. advertência;

Contrato nº 063/2022

Prefeitura Municipal de Itajaí
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?i=autenticidade> e informe o e-DOC 41FB6078

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?i=autenticidade> e informe o e-DOC 41FB6078



correrão por conta exclusiva do LOCADOR, bem como as demais despesas com tributos, especialmente IPTU nos termos do Art. 123 do Código Tributário Nacional. Os custos com manutenção e tratamento da água das piscinas e Engenheiro Químico responsável, bem como, limpeza da mesma correrão por conta do LOCADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transferência do Contrato.

Não será permitida a transferência deste contrato, no todo ou em parte: a) a sublocação ou empréstimo do imóvel locado, sem prévio consentimento por escrito do **LOCADOR**.

CLÁUSULA OITAVA - Direitos e Responsabilidade das Partes.

Parágrafo Primeiro:

– Obrigações do Locatário.

O **LOCATÁRIO** assume a obrigação de:

- a) manter o imóvel locado em perfeito estado de conservação, asseio e higiene, bem como, todas as instalações e serventias em perfeito estado de funcionamento, restituindo-o, quando findo ou rescindido este contrato, tal como recebe, sem o menor dano ou falta, inclusive fechaduras, trincos, chaves, vidros, torneiras, pinturas, instalações de água, luz, e sanitárias;
- b) não modificar a estrutura e as divisões do imóvel, salvo mediante prévio consentimento do **LOCADOR**, por escrito;

Parágrafo Segundo: A FMEL designa o servidor Everton da Veiga para exercer a função de acompanhamento e fiscalização do presente contrato, assumindo ainda a responsabilidade de observar e cumprir as exigências técnicas relacionadas no processo administrativo supracitado, através do laudo de vistoria, emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis, constante nas considerações finais do mesmo, bem como fazer cumprir a Lei Municipal nº 6.537, de 16 de maio de 2014, que institui a obrigatoriedade da existência do requisito de acessibilidade às pessoas com deficiência em todos os contratos de locação destinados a instalação de órgãos públicos celebrados pelo Município de Itajaí.

Parágrafo Terceiro:

– Obrigações do Locador:

- a) Os locadores deverão manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
- b) satisfazer às suas expensas, todas as exigências das autoridades federais, estaduais, autárquicas e municipais relacionadas à presente locação pelas beneficentárias, impostos e taxas, sem direito a qualquer indenização, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel, ficando a cargo do LOCADOR todas as adequações que julgar necessária a ser feita no imóvel;
- c) manter a temperatura da água nas piscinas entre 29º (vinte e nove graus) e 31º (trinta e um graus) Celsius;
- d) manter o nível da água com profundidade mínima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros) em todas as piscinas locadas;
- e) manter as propriedades químicas da água dentro do exigido na legislação vigente;

CLÁUSULA NONA – Interferências físicas no Imóvel.

Quaisquer beneficentárias que o **LOCATÁRIO** redizir no imóvel locado, com exceção das úteis e necessárias, as demais, voluntárias ou voluptuárias, correrão por sua própria conta e reverterão, findo ou rescindida a locação, em benefício do **LOCADOR**, sem direito a qualquer reembolso ou indenização.

Contrato nº 063/2022

Prefeitura Municipal de Itajaí
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

4.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto licitado;

4.3. multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;

5. Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela prestação de serviços desconforme com o especificado e aceito;

5.2. 1,0 % (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos produtos/serviços recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

5.3. 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato;

5.4. Sem prejuízo das sanções dispostas nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar a Autorização de Fornecedor/Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a pessoa jurídica adjudicatada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da licitante vencedora.

5.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

5.6. As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da nota fiscal respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Foro.

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Itajaí, com expressa renúncia de qualquer outro por aís privilegiado que seja, para nele dirimir as dúvidas ou controvérsias que por ventura venham surgir em decorrência do presente Contrato. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente instrumento.

Itajaí, 23 de março de 2022

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente das Fundações

CONTRATADA
CLÍNICA DE ESPORTE ITAJAÍ LTDA
Deodato Cesar Casas

TESTEMUNHAS: _____

Contrato nº 063/2022

Prefeitura Municipal de Itajaí
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Processo nº 54984/2022-e

OBJETO – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROJETO NADAR, ENTRE A FMEL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER E A EMPRESA CLINICA DE ESPORTE ITAJAÍ LTDA, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.

VALORES – R\$ 33.990,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais) mensais, totalizando R\$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais) para o período.

LOCADOR: CLÍNICA DE ESPORTE ITAJAÍ LTDA
CNPJ 04.856.713/0001-02

Endereço do imóvel a ser locado: Av. José Siqueira, 376, bairro Ressacada – Itajaí/SC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMEL – despesa 560

FUNDAMENTO DA DISPENSA – Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA – O Projeto Nadar é de interesse do Município de Itajaí e tem como objetivo oportunizar à população itajaiense a prática de modalidades aquáticas, historicamente de alto custo no setor privado, promovendo saúde e lazer. O imóvel em questão atende as finalidades precípuas da administração e a localização e instalação submete-se a escolha, pois o valor está condizente com o preço de mercado conforme avaliações feitas.

Assim, elaboramos o presente processo, mediante parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Dispensa de Licitação nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Itajaí
Rua Alberto Warner - 109 - Vila Operária
88304-953 - Itajaí - Santa Catarina

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/ta=autenticidade> e informe o e-DOC FCF13281



Considerando que a locação mediante Dispensa de Licitação está devidamente justificada nos termos dos dispositivos legais indicados, ratificamos a locação.

Itajaí, 23 de março de 2022

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Processo nº 54984/2022-e

A FMEL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER torna público que locou, mediante Dispensa de Licitação, com a empresa CLINICA DE ESPORTE ITAJAÍ LTDA o imóvel situado na Av. José Siqueira, 376, bairro Ressacada – Itajaí-SC, para o Projeto Nadar, pelo período de 10 meses, de março a dezembro de 2022, no valor de R\$ 33.990,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais) mensais, totalizando R\$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais) para o período, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 23 de março de 2022

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações

Dispensa de Licitação nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Itajaí
Rua Alberto Warner - 109 - Vila Operária
88304-953 - Itajaí - Santa Catarina

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/ta=autenticidade> e informe o e-DOC FCF13281



**Superintendência Administrativa das Fundações
Fundação Cultural de Itajaí**

Resultado Preliminar – Edital 012/2021
SELEÇÃO DE PROJETOS
"MEU PRIMEIRO LIVRO"

Cotas R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) – 06 (seis) projetos contemplados:

Projeto	Proponente	Categoria	Nota
sonho.software	Beatriz Ramalho Rodrigues	Romance	97
Passarinho Voa	Ana Cristina Meirinho Neves	Conto	95
Ukule... o quê? Um conto de ukulelé para crianças	Marcela Rohsbacker Gonzalez Soldatelli	Conto	95
Uma mulher	Romy Huber Pradi	Conto	93
Os Prédios Também Sonham	Vinicius Batista de Oliveira	Conto	90
Rio que Corre. Pedra.	Luiz Cláudio Cerqueira Baptista	Poesia	80

Suplentes - Cotas R\$ 10.000,00 (Dez mil reais):

Projeto	Proponente	Categoria	Nota
Como esse corpo cai	Mariana de Souza Feitosa	Dramaturgia	69
Tempo, Amor, coisas da vida e poesia	Tamires Caroline Pereira	Poesia	67
Passagem (eu)lírios e (tu)lipas	Vanderley Jasper Machado	Poesia	66
	Luiza Bergmann da Silva Bilhalva	Poesia	60
Contos Oníricos	Mariana da Costa Ferret	Conto	60

Não habilitados (abaixo da nota de corte – 60) - Cotas R\$ 10.000,00 (Dez mil reais):

Projeto	Proponente	Categoria	Nota
Uma Ode à Meu Eu Menino	Ari Mateus Adami da Silva	Poesia	58
Entrenós	Gabriel Caponera Silva	Poesia	50
As verdades escondidas de histórias nunca lidas	Osmarina Nollin Holtin	Conto	40

Dispensa de Licitação nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Itajaí
Rua Alberto Warner - 109 - Vila Operária
88304-953 - Itajaí - Santa Catarina



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativa
Rua Antonio Castano, 105 – Fazenda – Itajaí – SC
Cep 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214
CNPJ 02.362.976/0001-30



Cotas R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) – 03 (três) projetos contemplados:

Projeto	Proponente	Categoria	Nota
Ué! Má minha madrasta não é!	Ana Paula Beling	Conto	97
Dissolúveis	Vanessa Santos Gonçalves	Conto	93
Livro Conversas com o Abismo	Paulo Giovanni Sagaz	Poesia	69

Não contemplados (abaixo da nota de corte – 60):

Projeto	Proponente	Categoria	Nota
Viajando no Mundo da Poesia	Maria de Fátima Bernardes	Poesia	Inadmissibilidade documental 53
O Perfume dos teus Sorrisos By Andrea Bordin	Damarí Andrea Bordin Ribeiro Rosa	Poesia	28

Itajaí, 21 de março 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 012/2021
Portaria 001/2022 SUPFUN FCI

VANDERLEI LAZZAROTTI
Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativa
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí – SC
Cep 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214
CNPJ 02.362.976/0001-30



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0764/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e CI nº 430/2022, da Secretaria Municipal de Educação, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a admissão por prazo determinado da professora abaixo relacionada, constante na Portaria nº 562, de 04 de março de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2515, de 04 de março de 2022, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério
Gisele Teresinha Dionysio Cavichioni	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente

Itajaí, 23 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 0762/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0237/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora CINTHYA MARIA LINS PEREIRA PAVANI, matrícula nº 1175203, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 14 de março de 2022 a 11 de julho de 2022.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 12 de julho de 2022 a 09 de setembro de 2022.

Itajaí, 23 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0765/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, e nos termos do Art. 51, § 5º, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO**, correspondente a 05% (cinco por cento) do vencimento, ao servidor relacionado8 abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2273501	Alex Costa Chagas	Guarda Municipal – 3ª Classe	21/03/2022

Itajaí, 23 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0763/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0231/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora NOEMIA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 2092201, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da **SECRETARIA MUNICIPAL**



PORTARIA N.º 0766/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 0437/2022/DGP/SME e nos termos do Art. 2.º, da Lei Complementar n.º 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2404701	Nathália Marques da Silva	Agente em Atividades de Educação	18/03/2022

Itajaí, 23 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0767/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **ISMAEL INACIO BENTO JUNIOR**, matrícula n.º 1825103, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 01 de abril de 2022.

Itajaí, 23 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0768/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **GABRIEL ISMAEL BENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Itajaí, 23 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0769/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, e nos termos do Art. 2.º, § 15, da Lei Complementar n.º 101, de 14 de maio de 2007 e Lei Complementar n.º 231, de 16 de agosto de 2013, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, correspondente a 07% (sete por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2356502	Gabriel Cabral Tocantins	Auditor Fiscal Municipal	16/03/2022

Itajaí, 23 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0770/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 0433/2022/DGP/SME e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2196603	Alana Godoy Lacava	10h	04/04/2022
2055302	Rosinete Silveira Pereira	30h	17/03/2022

Itajaí, 23 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0771/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal n.º 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria n.º 1514, de 16 de março de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1708, de 24 de março de 2017, que **DESIGNOU** o servidor **SANDRO VERGILIO FRANCISCO**, matrícula n.º 1804806, para a função Gratificada de Responsável pelas ações de patrimônio, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 05 de abril de 2022.

Itajaí, 23 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0772/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** o servidor **SANDRO VERGILIO FRANCISCO**, matrícula n.º 1804806, ocupante de cargo de provimento efetivo de Instrutor de Informática, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de **SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 23 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0773/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **EVELYN BELIZARIO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n.º 2260802, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Profª Ermelinda Potter Custódio, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 04 de abril de 2022.

Itajaí, 23 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0774/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DALILA RAMOS SIMAO DALMOLIN, matrícula nº 2369701, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Ver. Heluiz Antônio Moraes Gonzaga, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 04 de abril de 2022.

Itajaí, 23 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0775/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EVELYN BELIZARIO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Ver. Heluiz Antônio Moraes Gonzaga, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 23 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0776/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DALILA RAMOS SIMAO DALMOLIN, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Profª Ermelinda Potter Custódio, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 23 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0777/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I.s nº 0415/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1664505	Adriana Vieira Cema	Professor – Geografia	A4-30H	A5-30H	15/03/2022
2036501	Elediane Moreira da Silva	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	14/03/2022
2202301	Jeferson Miguel Thalheimer	Instrutor de Informática	A2-40H	A3-40H	17/03/2022
2212801	Ludgero João dos Santos Júnior	Supervisor Escolar	A2-20H	A3-20H	15/03/2022

Itajaí, 23 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0778/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I.s nº 0431/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
2247601	Bárbara Franciele Coelho	Professor – Anos Iniciais	A1-20H	A2-20H	18/03/2022
2247401	Bruno Rivelino da Silva	Professor – Educação Física	A1-20H	A2-20H	18/03/2022
2269801	Camila Gomes da Silva	Professor – Inglês	A1-20H	A2-20H	18/03/2022
736803	Cleide Márcia de Oliveira	Professor – Educação Infantil	A1-20H	A2-20H	18/03/2022
1719010	Janaína Teixeira Dallago	Professor – Educação Infantil	A1-40H	A2-40H	18/03/2022
2210201	Maurício Picanço Adolfo	Instrutor de Informática	A1-40H	A2-40H	18/03/2022
2246401	Natana Souza da Rosa	Professor - Matemática	A1-20H	A2-20H	18/03/2022
1989805	Paula Lopes de Souza Doto	Professor – Anos Iniciais	A1-20H	A2-20H	18/03/2022
2248201	Priscilla Cristina dos Santos Lemos	Professor – Educação Infantil	A1-20H	A2-20H	18/03/2022
321705	Renata Mendes Madeira	Professor – Educação Infantil	A1-40H	A2-40H	18/03/2022
1998905	Senira Cordeiro	Professor – Educação Infantil	A1-40H	A2-40H	18/03/2022
1851302	Tânia Aparecida Alexandre	Professor – Educação Infantil	A1-20H	A2-20H	18/03/2022
2246501	Vivian Graziela Serpa Santos	Professor – Educação Infantil	A1-40H	A2-40H	18/03/2022

Itajaí, 23 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0779/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 0432/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2247601	Bárbara Franciele Coelho	Professor – Anos Iniciais	I	II	18/03/2022
2247401	Bruno Rivelino da Silva	Professor – Educação Física	I	II	18/03/2022
2269801	Camila Gomes da Silva	Professor – Inglês	I	II	18/03/2022
2260301	Carla Zanatto	Orientador Educacional	II	III	18/03/2022
736803	Cleide Márcia de Oliveira	Professor – Educação Infantil	I	II	18/03/2022
398212	Dionei Daniel de Souza	Supervisor Escolar	II	III	18/03/2022
2246601	Elaine de Brito	Professor – Educação Infantil	I	II	18/03/2022
1719010	Janaína Teixeira Dallago	Professor – Educação Infantil	I	II	18/03/2022
1989805	Paula Lopes de Souza Doto	Professor – Anos Iniciais	I	II	18/03/2022
2248201	Priscilla Cristina dos Santos Lemos	Professor – Educação Infantil	I	II	18/03/2022
321705	Renata Mendes Madeira	Professor – Educação Infantil	I	II	18/03/2022
1998905	Senira Cordeiro	Professor – Educação Infantil	I	II	18/03/2022
1851302	Tânia Aparecida Alexandre	Professor – Educação Infantil	I	II	18/03/2022
2246501	Vivian Graziela Serpa Santos	Professor – Educação Infantil	I	II	18/03/2022

Itajaí, 23 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí





PORTARIA N.º 0780/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 0435/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1674804	Regiane da Silva Telles	Administrador Escolar	III	IV	16/03/2022
616603	Rubia Cristina dos Santos	Professor – Língua Portuguesa	III	IV	15/03/2022

Itajaí, 23 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0781/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I.s n.º 0444/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1975201	Adriana Espezim Schlogl	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	A6-40H	A7-40H	19/03/2022
1847101	Daiana Soeli Augustinho Radin	Professor – Educação Infantil	A8-40H	A9-40H	20/03/2022
2018701	Marilene Anderle Schaefer	Professor – Educação Especial	A5-40H	A6-40H	20/03/2022
2240501	Tarcisio Rodrigues Júnior	Agente de Apoio em Educação Especial	A1-40H	A2-40H	21/03/2022

Itajaí, 23 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0782/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora JULIANA STORINO IENTSCH WIHELM, matrícula n.º 1506210, ocupante do cargo de provimento efetivo de **INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2012/2017**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

Itajaí, 23 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0783/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publica-

da no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor CARTON MURILO LOPES, matrícula n.º 1509510, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2016/2021**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

Itajaí, 23 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0784/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora MARILDA CESTARI, matrícula n.º 1378805, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2010/2015**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de maio de 2022 a 31 de julho de 2022.

Itajaí, 23 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0785/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora LUCIANA MABA DA SILVA, matrícula n.º 2086401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2016/2021**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

Itajaí, 23 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0786/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora ANA CAROLINA REIS, matrícula n.º 2089301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2016/2021**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 23 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0787/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 0241/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora MARINA PIGOZZI, matrícula n.º 2159401, ocupante do cargo de provimento efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 18 de março de 2022 a 15 de julho de 2022.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 16 de julho de 2022 a 13 de setembro de 2022.

Itajaí, 23 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0788/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 0243/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento do servidor CARLOS EDUARDO CORREIA SANTOS, matrícula n.º 1513601, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei n.º 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 18 de março de 2022 a 22 de março de 2022.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei n.º 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei n.º 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 23 de março de 2022 a 06 de abril de 2022.

Itajaí, 23 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTARIA N.º 055/22

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional n.º 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora MARIA DE FATIMA CARVALHO DE SOUZA, matrícula n.º 803501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria “3”, Faixa “III”, Padrão “B6” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de março de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 052/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o requerimento da servidora MARLI BARBOSA DA SILVA, matrícula n.º 380706, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS, pelo período compreendido entre 20/11/1985 a 20/12/1985, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 01 dia(s); junto a FUNDACAO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA, pelo período compreendido entre 01/03/1986 a 30/11/1986, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 00 dia(s); junto a POSTO E CHURRASCARIA O CUPIM LTDA, pelo período compreendido entre 02/01/1987 a 03/02/1987, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 02 dia(s); junto a FUNDACAO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA, pelo período compreendido entre 06/02/1987 a 30/06/1989, correspondendo a 02 ano(s) 04 mês(es) e 25 dia(s); junto a SUPERMERCADOS MYATA LTDA, pelo período compreendido entre 01/08/1989 a 10/10/1989, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 10 dia(s); junto a FUNDACAO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA, pelo período compreendido entre 02/10/1989 a 21/02/1994, correspondendo a 04 ano(s) 04 mês(es) e 11 dia(s); junto a SOCIEDADE DIVINA PROVIDENCIA, pelo período compreendido entre 04/05/1994 a 12/01/1995, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 09 dia(s); junto a SOCIEDADE DIVINA PROVIDENCIA, pelo período compreendido entre 01/02/1995 a 30/10/1996, correspondendo a 01 ano(s) 09 mês(es) e 00 dia(s); junto a INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA, pelo período compreendido entre 02/12/1996 a 09/07/1998, correspondendo a 01 ano(s) 07 mês(es) e 08 dia(s); junto a CASA PARA IDOSOS QUATRO ESTACOS LTDA ME, pelo período compreendido entre 01/10/1999 a 14/09/2000, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 14 dia(s); junto a SOCIEDADE DIVINA PROVIDENCIA, pelo período compreendido entre 03/08/1998 a 01/01/1999, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 29 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 12/06/2000 a 01/01/2001, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 17 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 01/01/2002 a 31/12/2002, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 01/01/2003 a 31/12/2003, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 01/01/2004 a 31/12/2004, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 01/01/2005 a 31/12/2005, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 01/01/2006 a 31/10/2006, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 13 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 01/04/2001 a 31/12/2001, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 6984 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro) dias, correspondendo a 19 ano(s) 01 mês(es) e 19 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo n.º 20021050.1.00109/15-4, em 25/07/2018.

Art. 2º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto ao Município de Balneário Camboriú, pelo período compreendido entre 10/10/2006 a 15/08/2012, totalizando 2136 (dois mil, cento e trinta e seis), correspondendo a 03 ano(s) 07 mês(es) e 21 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição n.º 145, emitida pela Divisão de Gestão de Pessoas do Município de Balneário Camboriú, em 09/02/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de março de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí



	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI Instituto pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47	
--	---	--

ATA Nº 267 DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2021/2022 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (16/02/2022) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão na sala de reunião do IPI os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência do Conselheiro Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI). Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Fernando Castellon Filho (SINDIFOZ), a Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), o Sr. Vitor Paul Woyakewicz (IPI), o Sr. Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), Sra. Eugênia Maria da Silva Brito Francelino (ASPMI), além dos Conselheiros suplentes: Sr. Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ), Sr. João Alberto da Silva (ASPMI), e Sra. Constância da Silva Anacleto (ASPMI). Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt, do Diretor de Investimentos, da Diretora de Previdência, Sra. Cintia Carla Fernandes Lenoir e da Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Jane Fátima de Gomes Furtado.

PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 266 DO CMP: O Presidente do CMP abriu a reunião com a discussão de aprovação da ata da reunião nº 266, referente à reunião ordinária do mês de janeiro/2022. A ata foi aprovada por todos os conselheiros.

SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: PAUTA FIXA DO IPI: A Diretora de Previdência do IPI apresentou aos Conselheiros o relatório de concessão de benefícios até o momento, destacando o número de aposentadorias registradas no mês de janeiro. Além disso, a Diretora de Previdência trouxe aos Conselheiros a decisão de uma consulta feita ao Tribunal de Contas de Santa Catarina pelo IPI, a respeito dos requisitos para concessão de aposentadoria de transgêneros.

TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: PLANEJAMENTO ANUAL DO IPI: A Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Jane, apresentou o planejamento anual do IPI aos Conselheiros, que contempla ações que visam melhorar a estrutura da Autarquia, a relação com o público, a capacitação dos servidores do IPI e a educação previdenciária dos segurados. O Conselheiro Paul fez alguns questionamentos e ponderações, que versaram sobre: a) a necessidade da construção da sede do IPI possuir um desenho universal, sendo sustentável e acessível; b) que o IPI busque a comunicação com seus segurados em todas redes sociais disponíveis, onde conseguirá atingir um resultado mais efetivo para sua comunicação; c) a certificação da ouvidoria e controladoria da Autarquia, sendo informado que os servidores que desempenham as respectivas funções já possuem certificação para tal; d) que tanto o cadastramento dos servidores ativos, quanto o projeto IPI

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

Itinerante estabeleça uma linha de comunicação com o departamento de Recursos Humanos das Secretarias que compõem a estrutura do Governo Municipal, a fim de que estreite-se a comunicação com os servidores. Os Conselheiros debateram o planejamento e o aprovaram por unanimidade.

QUARTO ASSUNTO DO DIA: PLANEJAMENTO ANUAL DO CMP: O Presidente do CMP explicou a necessidade do colegiado fazer o planejamento anual de ações para o ano de 2022. Após breve discussão, os Conselheiros designaram o Conselheiro Vitor (IPI) e o Conselheiro Fernando (SINDIFOZ) para a elaboração de uma minuta do planejamento, que será discutida e deliberada na reunião ordinária do mês de março.

QUINTO ASSUNTO DO DIA: RECURSO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO N. 3814/21: A Diretora de Previdência do IPI, Sra. Cintia, fez um breve resumo do caso aos Conselheiros, explicando que trata-se de pedido de abono de permanência de pessoa portadora de deficiência. Os Conselheiros receberam o recurso, porém, o Conselheiro Vitor (IPI), na qualidade de Procurador Autárquico, solicitou vistas do processo. Assim, ficou definido que na próxima reunião ordinária será definido o relator para o julgamento do recurso.

ASSUNTOS GERAIS: O Conselheiro Francisco comentou sobre o Congresso de Investimentos que será realizado em Março, solicitando a participação de um conselheiro. Os Conselheiros designaram o Conselheiro Francisco como representante. Eu, Fernando Castellón Filho, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 16 de fevereiro de 2022.

Ivo Olampio Vicente <i>Presidente</i>	Fernando Castellon Filho <i>Secretário</i>
Eugênia Maria da Silva Brito Francelino	Márcia Bertoldi Pereira
Vitor Paul Woyakewicz	Paul Benedict Millan Estanislau
Natália Corrêa Casas	Francisco Eduardo Johannsen
João Alberto da Silva	

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

ATOS DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 02 de JUNHO de 2021, às 19h30 (dezoito e vinte horas) reuniram-se remotamente, através do sistema de videoconferência utilizando-se o aplicativo ZOOM, ocasião em que a CJARI realizou reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de junho de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de MAIO de 2021, a qual, pelas dificuldades de acesso e aumento da duração do tempo de cinquenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto, solicitou atenção especial para que posturas julgassem todos os processos impetrados. Presenças no sistema de videoconferência os seguintes membros representando o Codetran: Fábio Regis, representando Área de Trânsito; Ewerson Luis Gama, representando a Procuradoria Geral; Gaspar Laus, representando Entidade Representativa; Gabriel João de Borba e representante indicado do Prefeito; Giovanni Alberto Testoni e ainda, como secretário, Demarco Delácio Buzo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença representativa de todos, relatando que comunicou, antecipadamente das sessões, a Procuradoria Geral da Junta, a comunidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que fizesse os processos julgados, por sessão, ainda, informando de que a ata da reunião estaria foi elaborada por email, o qual será colado no assinar, atendendo os requisitos da CI e a ata. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovada sem alteração os conteúdos da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que seja colocado em análise processos, no número 07 sessões por sessão, de apenas um relator, o qual fica a leitura, sendo aprovada os votos, sendo RATIFICADO estas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

1

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovane A Testoni	0392/2020	Patricia Gabriela Rotta	8749A4804	DEFERIDO
Giovane A Testoni	1267/2019	AB Locadora de Veículos Ltda	84407317N	DEFERIDO
Giovane A Testoni	0174/2020	Nilton Carlos de Souza	8749A29941	INDEFERIDO
Giovane A Testoni	0384/2020	Oneide da Silva	8749A42431	INDEFERIDO
Giovane A Testoni	0391/2020	Patricia Gabriela Rotta	8749A380071	INDEFERIDO
Giovane A Testoni	0145/2020	Paulo José Cunha	8749633986	INDEFERIDO
Giovane A Testoni	0256/2020	Abdias Feneira Lima Filho	85319092G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram parados 07 (sete) processos, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro recebeu 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 559,70, devendo ser debitado o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Gaspar Laus deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por fim, Demarco Delácio Buzo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 02 de junho de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo colado assinaturas físicas, posturas, pelo secretário, o qual sem aguardado com cada membro:

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovanni Alberto Testoni	Demarco Delácio Buzo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 05 de MAI de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de maio de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 01 de abril de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codeltran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AII	Resultado
Giovani A Testoni	0492/2020	Daiana dos Santos Pereira	8749A50296	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0403/2020	Eliane Seveino	8749A41205	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0258/2020	Celso Eduardo Santos de Araujo	8749976587	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0399/2020	Camila Costa Rosa Neto	8749A19744	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0217/2020	Eliane Mendonça	8749A13401	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0160/2020	Erzemar Jorge Nunes	8749A67683	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0237/2020	Denilson Dias de Almeida	8749A46531	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0493/2020	Daiana dos Santos Pereira	8749A77411	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0112/2020	Daniel Hoffmann Martins	55429886G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove) processos, sendo DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 06 (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF.

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 03 de abril de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel Joao de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 05 de maio de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de maio de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 01 de abril de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codeltran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio CSA Cunha	0300/2020	Cleo Jeferson Nunes Pacheco	8749A13738	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0526/2020	Fátima Cândido de Moura de Jesus	8749A32196	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0113/2020	Cíntia Christiani Gaya Pitz	55286771G	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0195/2020	Claudele ZEPECHOKA de Lima	P03WB001A1	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0219/2020	Fabírcia Theodoro da Silva	8749A77964	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0147/2020	Claudio Espindola Pereira	8749A75250	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 03 (três) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) U.F.Ms, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 05 de maio de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 04 de JUNHO de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de junho de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de MAIO de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Luis Gama	1131/2019	Capim Branco Transportes e Serviços de Embalagens Ltda	8749A20985	DEFERIDO
Ewerson Luis Gama	0376/2020	Renato Salles Lucindo	8749A86030	DEFERIDO
Ewerson Luis Gama	0539/2020	Cristiane Brasil Pereira	8749A47655	DEFERIDO
Ewerson Luis Gama	0541/2020	Cristiane Brasil Pereira	8749A39909	DEFERIDO
Ewerson Luis Gama	1082/2019	Correa Materiais Elétricos Ltda	8749907836	DEFERIDO
Ewerson Luis Gama	0070/2020	Regina Aparecida Guimaraes de Aquino	55427321G	INDEFERIDO
Ewerson Luis Gama	1508/2019	Rafael Barbosa da Cruz Gomes	55453304F	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 05 (cinco) e INDEFERIDO 02 (dois) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) U.F.Ms, correspondente a R\$ 539,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 04 de junho de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus Ewerson Luis Gama Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 06 de maio de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de maio de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 01 de abril de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0327/2020	Antonio Adolfo Schopping	8749*80427	DEFERIDO
Gaspar Laus	0329/2020	Antonio Adolfo Schopping	8749A78434	DEFERIDO
Gaspar Laus	0328/2020	Antonio Adolfo Schopping	8749A80622	DEFERIDO
Gaspar Laus	0330/2020	Antonio Adolfo Schopping	8749A78445	DEFERIDO
Gaspar Laus	1441/2019	Antonio Adolfo Schopping	8749960205	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (CINCO) processos**, sendo **DEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFRs, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 06 de maio de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovanni Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 07 de JUNHO de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de junho de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de MAIO de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Luis Gama	0075/2020	Poliani Cerqueira da Silva Luz	58292375G	DEFERIDO
Ewerson Luis Gama	0489/2020	Celso Eduardo Santos de Araujo	8749976586	DEFERIDO
Ewerson Luis Gama	1133/2019	Capim Branco Transporte e Serviços de Embalagens Ltda	8749A26953	INDEFERIDO
Ewerson Luis Gama	0505/2020	Cleverson Faust	8749A10251	INDEFERIDO
Ewerson Luis Gama	0362/2020	Pacheco Transportes Rodoviários Ltda	8749999641	INDEFERIDO
Ewerson Luis Gama	0069/2020	Regina Aparecida Guimaraes de Aquino	55427294G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFRs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 07 de junho de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus Ewerson Luis Gama Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovanni Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 11 de maio de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de maio de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 01 de abril de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0334/2020	Antonio Adolfo Schopping	8749A77942	DEFERIDO
Gaspar Laus	0503/2020	Bernadete Maria dos Santos Sakamoto	8749A37887	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0502/2020	Bernadete Maria dos Santos Sakamoto	8749A71544	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0233/2020	Aladio Justi	8749A65109	DEFERIDO
Gaspar Laus	0241/2020	Adriana Leandro Campos Vieira	8749960205	DEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (CINCO) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 11 de maio de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 08 de JUNHO de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **junho de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **31 de MAIO de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Luis Gama	0071/2020	Regina Aparecida Guimarães de Aquino	55289398G	INDEFERIDO
Ewerson Luis Gama	1088/2019	Correa Materiais Elétricos Ltda	8749946012	INDEFERIDO
Ewerson Luis Gama	0072/2020	Regina Aparecida Guimarães de Aquino	55422722G	INDEFERIDO
Ewerson Luis Gama	1089/2019	Correa Materiais Elétricos Ltda	54410890N	INDEFERIDO
Ewerson Luis Gama	1435/2019	Paulo Cesar dos Santos Pimenta	8749A43471	INDEFERIDO
Ewerson Luis Gama	1374/2020	Paulo Cesar dos Santos Pimenta	55297746G	INDEFERIDO
Ewerson Luis Gama	1132/2019	Capim Branco Transportes e Serviços de Embalagens Ltda	8749A17564	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **INDEFERIDO 07 (sete) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 08 de junho de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus Ewerson Luis Gama Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel Joao de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 10 de JUNHO de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **junho de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **31 de MAIO de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0032/2020	Rubens Martini	8749A48416	INDEFERIDO
Fábio Regis	0373/2020	Dorgival José do Nascimento	8749A29375	INDEFERIDO
Fábio Regis	1058/2019	Consórcio Intern. de Saúde do M. Vale do Itajaí CISAMVI	54285854N	INDEFERIDO
Fábio Regis	0323/2020	Dionattan Vanderlei Ataíde	8749972105	INDEFERIDO
Fábio Regis	0324/2020	Dionattan Vanderlei Ataíde	8749915309	INDEFERIDO
Fábio Regis	0325/2020	Dionattan Vanderlei Ataíde	8749993735	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 10 de junho de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será arquivado com cada membro.

Dr Gaspar Laus Ewerson Luis Gama Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovanni Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0331/2020	Antonio Adolfo Schopping	8749A78438	DEFERIDO
Gaspar Laus	0467/2020	Amanda Montanari Jurek	8749A39172	DEFERIDO
Gaspar Laus	0259/2020	Adilson Chimim	8749*42262	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0306/2020	Adilson Ignácio Camargo	88749987901	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0308/2020	Adilson Ignácio Camargo	8749991796	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (CINCO) processos**, sendo **DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 03 (três) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 13 de maio de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovanni Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 13 de maio de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **maio de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de abril de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 15 de JUNHO de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **junho de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **31 de MAIO de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, **em especial, nesse feriado**, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0187/2020	Elias de Lima	87490A6002	DEFERIDO
Fábio Regis	0647/2020	Debora Xavier de Freitas da Silva	8749977720	INDEFERIDO
Fábio Regis	0597/2020	Dauri Barros Cardoso	8749A77476	INDEFERIDO
Fábio Regis	0593/2020	Dauri Barros Cardoso	8749A82165	INDEFERIDO
Fábio Regis	0592/2020	Dauri Barros Cardoso	8749A87190	INDEFERIDO
Fábio Regis	0567/2020	David Fernando Rodrigues Junior	8749A07438	INDEFERIDO
Fábio Regis	0182/2020	Dogival José do Nascimento	55290519G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 15 de junho de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será arquivado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel Joao de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **14 de maio** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **maio de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de abril de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo **RATIFICADO** suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0332/2020	Antonio Adolfo Schopping	8749A78417	DEFERIDO
Gaspar Laus	0333/2020	Antonio Adolfo Schopping	8749A77870	DEFERIDO
Gaspar Laus	0107/2020	Ademir Juffel	55278828G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0523/2020	Andreilson Lima da Rosa	8749A16539	DEFERIDO
Gaspar Laus	0140/2020	Adilson dos Santos	55432998G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **05 (CINCO) processos**, sendo **DEFERIDO 04 (quatro) e INDEFERIDO 01 (um) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 14 de maio de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus	Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel Joao de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **27 de MAIO** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **maio de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **05 de MAIO de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Deu ainda boas-vindas ao novo membro da JARI, **Ewerson Luis Gama**, o qual, de acordo com o **Decreto nº 12.215 de 19 de maio de 2021**, passou a representar os especialistas na Área e Transito. Ainda, ato contínuo, reconduziu **como secretário o Advogado Denisio Dolásio Baixo, brasileiro, casado, OAB/SC 15.548**, o qual toma posse neste ato. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por

1



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
FABIO REGIS	0433/2020	Jardel de Oliveira	8749998092	DEFERIDO
FABIO REGIS	0097/2020	Jacson Rafael Klafke	8749A45321	DEFERIDO
FABIO REGIS	0101/2020	Jacson Rafael Klafke	8749A44904	DEFERIDO
FABIO REGIS	0098/2020	Jacson Rafael Klafke	8749A41742	DEFERIDO
FABIO REGIS	0102/2020	Jacson Rafael Klafke	8749A41598	INDEFERIDO
FABIO REGIS	0184/2020	Jacson Rafael Klafke	8749A46029	INDEFERIDO
FABIO REGIS	0434/2020	Jardel de Oliveira	8749996994	INDEFERIDO
FABIO REGIS	0432/2020	Jardel de Oliveira	8749990418	INDEFERIDO

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

FABIO REGIS	0486/2020	Jardel de Oliveira	8749A08171	INDEFERIDO
FABIO REGIS	0484/2020	Jardel de Oliveira	8749A32086	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDO 04 (quatro) e INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 27 de maio de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Ewerson Luis Gama Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovanni Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **16 de JUNHO** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de video conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **junho de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **31 de MAIO de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos repesados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0183/2020	Robson Jorge dos Santos	55325635G	DEFERIDO
Fábio Regis	0188/2020	Ricardo Mathcus Domiciano	55326258G	INDEFERIDO
Fábio Regis	0358/2020	Ricardo Roberto Borba	8749982706	INDEFERIDO
Fábio Regis	0196/2020	Samuel Aubourg	55290948G	INDEFERIDO
Fábio Regis	0165/2020	Roseli Silva	87489A73621	INDEFERIDO
Fábio Regis	0607/2020	Enir da Silva	8749A81212	INDEFERIDO
Fábio Regis	0103/2020	RD Distribuidora e Comercio de Pneus Ltda	54511046N	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 16 de junho de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus Ewerson Luis Gama Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovanni Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **28 de MAIO** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **maio de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de ABRIL de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AII	Resultado
Gabriel J de Borba	0310/2020	Fernanda Souza Menezes	8749A33492	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	0091/2020	Bani Maria Meneghelli	55297942G	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	0096/2020	Fernanda Ruschel	8749A76012	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	0164/2020	Emerson Francisco Pilonetto	P018Y003PI	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	0298/2020	Dallrio Amaro	8749A13005	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0223/2020	Dionatan Bossardi Antunes	8749A29580	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0449/2020	Iuri Rafael Candido da Silva	8749A21986	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0186/2020	Fernanda Truppel Crus dos Santos	55445726F	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0488/2020	Helio Santos SantAnna	8749A03996	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0181/2020	Edno Marques	55326750G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDO 04 (quatro) e INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

receberá 3,0 (três) U.F.Ms. correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 28 de maio de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Ewerson Luis Gama Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **17 de JUNHO** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **junho de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **31 de MAIO de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel de Borba	1009/2019	Saete Hodecker Dalcastanher	8749A07035	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0287/2020	Salvador dos Santos Alencar	8749A17332	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0122/2020	Sabrina de Borba Pamplona	8749A74687	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0417/2020	Edite de Andrade SChieffler	8749A22960	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0568/2020	Edclecio Batista da Silva	8749A67980	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	1010/2019	Saete Hodecker Dalcastanher	8749A07155	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um)** e **INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 17 de junho de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Dr Gaspar Laus Ewerson Luis Gama Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovanni Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **31 de MAIO** de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **maio de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de ABRIL de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo **RATIFICADO** suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel J de Borba	0142/2020	Fernando Bagatoli	55431357G	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	0184/2020	Dirceu José Salvadori	55432280G	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	0118/2020	Domingos Meirelles Duarte	55432943G	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	1304/2018	Fabiano Coulo Marforano	55450725F	DEFERIDO
Gabriel J de Borba	0261/2020	Fabrizio Zir Bolhome	8749A50300	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0187/2020	Fernanda Truppel Crus dos Santos	55287085G	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0522/2020	Itamar da Silva Feliciano	8749A72737	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0222/2020	Dionatan Bossardi Antunes	8749A47689	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0178/2020	Ezequias Salla	8749A65128	INDEFERIDO
Gabriel J de Borba	0140/2020	Debora Sueli Vieira	8749926941	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo **DEFERIDO 04 (quatro)** e **INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 31 de maio de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Ewerson Luis Gama Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovanni Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 23 de JUNHO de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de junho de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de MAIO de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel de Borba	0288/2020	Salvador dos Santos Alencar	8749994857	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0289/2020	Salvador dos Santos Alencar	8749A28633	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0653/2020	Hevelyn Varela Raiths	8749981093	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0748/2020	Giovani Domingos	8749A39842	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	1525/2019	Emerson Antonio Schiffer	8749988255	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0062/2020	Sabrina de Borba Pamplona	55427879G	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0356/2020	Herivelto Martins	55281011G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 07 (sete) processos, sendo **INDEFERIDO 07 (sete) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 23 de junho de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será arquivado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 24 de JUNHO de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de junho de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de MAIO de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel de Borba	0063/2020	Sabrina de Borba Pamplona	55429726G	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0064/2020	Sabrina de Borba Pamplona	55275441G	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0358/2020	Herivelto Martins	55401873F	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0778/2020	Edson Adão Militz	8749992026	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0357/2020	Herivelto Martins	55447794F	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0066/2020	Sabrina de Borba Pamplona	55241199G	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0065/2020	Sabrina de Borba Pamplona	55289282G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 07 (sete) processos, sendo **DEFERIDO 01 (um)** e **INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 24 de junho de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será arquivado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA **DECIMA-PRIMEIRA** REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 25 de JUNHO de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de junho de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de MAIO de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	0404/2020	Josimar José Cordeiro	8749A36274	DEFERIDO
Fabio Regis	0207/2020	Joao Valderi Padilha dos Santos	8749A34561	DEFERIDO
Fabio Regis	0273/2020	Jbayne Tamara Rodrigues	8749A78459	DEFERIDO
Fabio Regis	0181/2020	Jacson Rafael Klafke	8749A39772	INDEFERIDO
Fabio Regis	0180/2020	Jacson Rafael Klafke	8749A49613	INDEFERIDO
Fabio Regis	0474/2020	José Luiz Tomio	8749A62468	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 06 (seis) processos, sendo DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 03 (três) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 25 de junho de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será arquivado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel Joao de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA **DECIMA-SEGUNDA** REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 28 de JUNHO de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de junho de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de MAIO de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	0481/2020	Jardel de Oliveira	8749A24231	DEFERIDO
Fabio Regis	0485/2020	Jardel de Oliveira	8749999160	DEFERIDO
Fabio Regis	0185/2020	Jacson Rafael Klafke	8749A36802	DEFERIDO
Fabio Regis	0179/2020	Jacson Rafael Klafke	8749A39450	INDEFERIDO
Fabio Regis	0100/2020	Jacson Rafael Klafke	8749A44153	INDEFERIDO
Fabio Regis	0182/2020	Jacson Rafael Klafke	8749A45992	INDEFERIDO
Fabio Regis	0183/2020	Jacson Rafael Klafke	8749A44737	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 07 (sete) processos, sendo DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 28 de junho de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será arquivado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel Joao de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MAIO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 29 de JUNHO de 2021, às 19h30 (dezenove e trinta) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de junho de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 31 de MAIO de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0487/2020	Jardel de Oliveira	8749A32025	DEFERIDO
Fábio Regis	0477/2020	Jardel de Oliveira	8749A16743	DEFERIDO
Fábio Regis	0478/2020	Jardel de Oliveira	8749A23052	DEFERIDO
Fábio Regis	0480/2020	Jardel de Oliveira	8749A16124	DEFERIDO
Fábio Regis	0482/2020	Jardel de Oliveira	8749A34927	DEFERIDO
Fábio Regis	0483/2020	Jardel de Oliveira	8749A24045	INDEFERIDO
Fábio Regis	0479/2020	Jardel de Oliveira	8749A34694	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 07 (sete) processos, sendo DEFERIDO 05 (cinco) e INDEFERIDO 02 (dois) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 29 de junho de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será arquivado com cada membro.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel Joao de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTO) – REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2021.

No vigésimo dia do mês de maio de 2021, às 19 horas, reuniram-se remotamente, através de sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme determinado na C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020, contando com a presença dos seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Carlos César Pereira; representando a Procuradoria Geral: Osnilo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Selmo Pedro Corrêa e representando Indicado do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Cleiton Roberto Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnilo Rebelo Pereira iniciou a reunião saudando a todos e realizando a leitura da ata da reunião anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Na sequência o Presidente, com fulcro no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.486/2015 (Regimento Interno das Jaris), designou como secretário da 1ª JARI o Sr. Cleiton Roberto Pereira, em substituição a senhora Paula Calei de Oliveira Ferraz Bernardo, que a pedido deixou a Secretaria da 1ª JARI. Dando sequência aos trabalhos o senhor Cleiton Roberto Pereira de pronto passou a secretariar os trabalhos. Em seguida, após a apresentação do senhor Cleiton aos membros da 1ª JARI, este agradeceu sua designação e se colocou à disposição de todos os membros da 1ª JARI, onde, logo em seguida disse estar preparado para realizar todas as atribuições de Secretário. Após os ritos legais, foram apreciados os seguintes processos para julgamento com os respectivos resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1353/2019	Anderson Fagundes Alfaro	55280373E	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	129/2020	Flavio Fernando Felice	8749957955	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	194/2020	Adriana Alves Correa de Lima	8749A64967	Deferido por unanimidade

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos César Pereira	195/2020	Adriana Alves Correa de Lima	8749A63988	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	144/2020	Adelmo Armando Schmitz	8749993401	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	106/2020	Almir Richardson Veras Botelho	8749A51672	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	305/2020	Aldir José Borges	8749930758	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	285/2020	Anelise Franco de Souza	8749A62767	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	378/2020	Fernanda Tropol Cruz dos Santos	8749938930	Indeferido por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove), processos, sendo deferido 02 (dois) e indeferidos 07 (sete) recursos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF sobre o valor total. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnilo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí, SC, 20 de maio de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

_____ Osnildo Rebelo Pereira	_____ Selmo Pedro Correa
_____ Douglas Mauricio Santos da Costa	_____ Carlos César Pereira
_____ Antônio Carlos Laurentino	_____ Cleiton Roberto Pereira

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ato contínuo, o Secretário, Sr. Cleiton Roberto Pereira, distribuiu aos membros os processos constantes do Ofício nº364/2021DMRI/CODETRAN/SMSC, da seguinte forma: processos de 01 a 25 – Sr. Douglas Mauricio Santos da Costa, processos de 26 a 44 – Sr. Carlos César Pereira e processos de 45 a 51 – Sr. Osnildo Rebelo Pereira, e constantes do Ofício nº363/2021DMRI/CODETRAN/SMSC, conforme segue: processos de 01 a 21 – Sr. Antônio Carlos Laurentino, processos de 22 a 44 – Sr. Selmo Pedro Corrêa e 45 a 51 - Sr. Osnildo Rebelo Pereira; Homologando o julgamento, foram paulados 08 (oito), processos, sendo deferido 01 (um) e indeferidos 07(sete) recursos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF sobre o valor total. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente, abriu a palavra para quem desejasse usá-la. Sem membros inscritos para utilização da palavra, o presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 01 de junho de 2021.

_____ Osnildo Rebelo Pereira	_____ Selmo Pedro Corrêa
_____ Douglas Mauricio Santos da Costa	_____ Carlos César Pereira
_____ Antônio Carlos Laurentino	_____ Cleiton Roberto Pereira

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS) – REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2021.

No primeiro dia do mês de junho de 2021, às 19:11 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado na rua Alberto Werner, nº100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí – Santa Catarina, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada a primeira reunião ordinária do mês de junho, com a presença dos membros: Osnildo Rebelo Pereira, Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Corrêa, Antônio Carlos Laurentino e Douglas Mauricio Santos da Costa. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, iniciou a reunião cumprimentando a todos e procedendo com a leitura da ata da reunião anterior, restando aprovada e assinada por todos os membros; Dando sequência aos trabalhos, adotada as formalidades legais, foram apresentados os processos para julgamento com os seguintes resultados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	311/2020	Marcia de Souza	8749A07479	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	318/2020	Marcia Rita Benvenuti	8749A41525	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	162/2020	Carlos Ivan Barbosa	8749A12018	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	93/2020	Bruno Felix Pessoa	55322674G	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	120/2020	Alan Magno da Silva	55325468G	Deferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	123/2020	Edna Martins Razzotto	8749A61811	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1402/2019	Fabiana Dutra Pfizer Schaefer	8749962088	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	8/2020	Diego Cunha Veloso	8749A60555	Indeferido por unanimidade

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS DE PROCESSOS) – REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2021.

No segundo dia do mês de junho de 2021, às 19:06 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado na rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião presencial, com adoção de todas as regras e medidas sanitárias vigentes) foi realizada a segunda reunião ordinária do mês de junho, com a presença dos membros: Carlos César Pereira, Osnildo Rebelo Pereira, Selmo Pedro Corrêa, Antônio Carlos Laurentino e Douglas Mauricio Santos da Costa. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, iniciou a reunião cumprimentando a todos e procedendo com a leitura da ata da reunião anterior, que restou aprovada e assinada por todos os membros; Dando sequência aos trabalhos, após a adoção das formalidades legais, foram apresentados os processos para julgamento com os seguintes resultados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	201/2020	Arthur Cesar de Lima	8749982679	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	42/2020	Arni Miranda Sobrinho	P018Y004QV	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	53/2020	Cassio Matos da Silva	55322670G	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	202/2020	Aline Hellen Vargas	8749991506	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	54/2020	Mariana Dalzot Von Meusel	55428100G	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	174/2020	Luan Fagundes	55320418G	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	364/2020	Lucas Lourenço de Paula Adolfo Junior	8749A03783	Deferido por unanimidade
Douglas Mauricio S. Costa	132/2020	Flavio Fernando Felice	874922978	Indeferido por unanimidade



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	1495/2019	Edio Candido	55280251E	Indeferido por unanimidade
---------------------------	-----------	--------------	-----------	----------------------------

Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove), processos, sendo deferido 01 (um) e indeferidos 08 (oito) recursos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF sobre o valor total. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, abriu a palavra aos membros. Sem membros inscritos para utilização da palavra, o Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 02 de junho de 2021.

_____ Osnildo Rebelo Pereira	_____ Selmo Pedro Corrêa
_____ Douglas Mauricio Santos da Costa	_____ Carlos César Pereira
_____ Antônio Carlos Laurentino	_____ Cleiton Roberto Pereira

Douglas M. S. Costa	1275/2019	Fábio da Silva	8749A32666	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1333/2019	Dariele Souza	8749978657	Indeferido por unanimidade

Nada mais pautado a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, encerrou a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caelli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 04 de maio de 2021.

_____ Osnildo Rebelo Pereira	_____ Selmo Pedro Correa
_____ Douglas Mauricio Santos da Costa	_____ Carlos César Pereira
_____ Antônio Carlos Laurentino	_____ Paula Caelli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS) – REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2021.

No quarto dia do mês de maio de 2021, às 19:15 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, anexa à sala de reuniões da Procuradoria-Geral, localizada na rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no município de Itajaí, foi realizada a primeira reunião ordinária do mês de maio, e em seguida, contando com a presença dos seguintes membros: Antônio Carlos Laurentino, Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Douglas Mauricio Santos da Costa e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e prosseguiu com a leitura da ata anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	1274/2019	Fábio da Silva	8749A35509	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1277/2019	Fábio da Silva	8749A37337	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1397/2019	Fábio dos Reis Chaves	8749A49305	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1165/2019	José Roberto da Cruz Junior	8749955024	Deferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1352/2019	D' Marco Empreendimentos Imobiliários Ltda	8749943341	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1373/2019	Eraldo Gonçalves	8749927809	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1276/2019	Fábio da Silva	8749A36493	Indeferido por unanimidade

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTO) – REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2021.

No sexto dia do mês de maio de 2021, às 19:05 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, junto a sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-C.JARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião (segunda ordinária) no mês de maio, e em seguida, contando com a presença dos seguintes membros: Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Antônio Carlos Laurentino, Douglas Mauricio Santos da Costa, e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira abriu a reunião saudando a todos e deliberando a leitura da ata anterior, que foi aprovada por unanimidade e assinada posteriormente; Dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1361/2019	Tomaz Felício Pereira Filho	8749A51189	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1462/2019	Caroline Tomazzi	8749961076	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1338/2019	Conselho Regional de Odontologia de SC	55297727G	Indeferido por maioria
Douglas M. S. Costa	516/2019	Douglas Rafael Ramos	8749945465	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1426/2019	Alois Max Wagner	55427290G	Indeferido por maioria
Douglas M. S. Costa	1408/2019	Ademilson Cezar de Oliveira	8749970384	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1084/2019	Bento Rosa	55240224G	Indeferido por maioria

Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira encerrou a reunião, agradecendo novamente a presença de todos,



sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 06 de maio de 2021.

_____ Osnildo Rebelo Pereira	_____ Selmo Pedro Corrêa
_____ Douglas Maurício Santos da Costa	_____ Carlos César Pereira
_____ Antônio Carlos Laurentino	_____ Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 07 de maio de 2021.

_____ Osnildo Rebelo Pereira	_____ Selmo Pedro Correia
_____ Douglas Maurício Santos da Costa	_____ Carlos César Pereira
_____ Antônio Carlos Laurentino	_____ Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTO) – REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2021.

No sétimo dia do mês de maio de 2021, às 19 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, anexa a sala de reuniões do Procuradoria-Geral, sito a rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determinado na C.I. nº. 021/2020-C.JARI, de 19 de março de 2020) realizou-se a primeira reunião extraordinária do mês de maio, contando com a presença dos seguintes membros: Douglas Maurício Santos da Costa, Osnildo Rebelo Pereira, Selmo Pedro Correia, Carlos Cesar Pereira e Antônio Carlos Laurentino. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião saudando a todos e deliberando a leitura da ata da reunião anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Após as formalidades legais, foram apreciados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1377/2019	Mauro Mitterstein	55280070G	Deferido por maioria
Selmo Pedro Corrêa	6/2020	João Luis de Souza	8749A63423	Deferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1392/2019	Andreas Emanuel Gonçalves	55297032G	Indeferido por maioria
Antônio Carlos Laurentino	4/2020	Adriana Aparecida Dapper	8749924498	Deferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1380/2019	André Felipe Muller Santos	55322264G	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1464/2019	Anna Paula Fernandes Nascimento	55275734G	Deferida por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1167/2019	Dyego Felipe Godinho Theodoro	8749951443	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1158/2019	Josimar Martins Perondi	8749967203	Deferido por unanimidade

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS DE PROCESSOS) – REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021.

No oitavo dia do mês de junho de 2021, às 19:05 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado na rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião presencial com adoção de todos os protocolos sanitários) foi realizada a terceira reunião ordinária do mês de junho, contando com a presença dos membros titulares: Douglas Maurício Santos da Costa, Carlos César Pereira, Selmo Pedro Corrêa, Osnildo Rebelo Pereira e Antônio Carlos Laurentino. O Sr. Osnildo Rebelo Pereira, presidente da 1ª JARI, iniciou a reunião cumprimentando a todos e procedendo com a leitura da ata da reunião anterior, que restou aprovada e assinada por todos os membros; Na sequência, adotada as formalidades legais, foram apresentados os processos para julgamento com os seguintes resultados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	173/2020	Domingos Meireles Duarte	8749A78158	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1507/2019	Fernando Avelim Cunha da Silveira	8749948471	Deferido por unanimidade
Douglas Maurício S. Costa	345/2020	Andreilson Lima da Rosa	8749A02184	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1498/2019	Claudia Maria Maiocchi	8749A57756	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	198/2020	Adriana Alves Correa de Lima	8749A73299	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	153/2020	Aline Hellen Vargas	8749959408	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	143/2020	Marcos Costa de Deus	8749A37989	Indeferido por unanimidade



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Selmo Pedro Corrêa	1510/2019	Matheus Gornicki	8749969495	Indeferido por unanimidade
--------------------	-----------	------------------	------------	----------------------------

Homologando o julgamento, foram pautados 08 (oito), processos, sendo deferido 05 (cinco) e indeferidos 03 (três) recursos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF sobre o valor total. Nada mais pautado para deliberação, o Presidente, deixou em aberto para utilização da palavra. Não havendo membros inscritos para uso da palavra, o Presidente encerrou a terceira reunião ordinária do mês de junho, agradecendo a presença de todos os membros, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 08 de junho de 2021.

_____ Osnildo Rebelo Pereira	_____ Selmo Pedro Corrêa
_____ Douglas Maurício Santos da Costa	_____ Carlos César Pereira
_____ Antônio Carlos Laurentino	_____ Cleiton Roberto Pereira

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	1493/2019	Davinson Rodolfo Kreher	8749A51479	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	18/2020	Charles Carlos Silva Ribeiro	8749983517	Deferido por unanimidade

Homologando o julgamento, foram pautados 08 (oito), processos, sendo deferido 03 (três) e indeferidos 05 (cinco) recursos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF sobre o valor total. Não havendo mais nenhum item a deliberar, o Presidente, abriu a palavra para quem desejasse utilizá-la. Sem membros inscritos para utilização da palavra, o presidente encerrou a reunião ordinária, agradecendo a presença de todos os membros, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 09 de junho de 2021.

_____ Osnildo Rebelo Pereira	_____ Selmo Pedro Corrêa
_____ Douglas Maurício Santos da Costa	_____ Carlos César Pereira
_____ Antônio Carlos Laurentino	_____ Cleiton Roberto Pereira

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS DE PROCESSOS) – REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021.

No nono dia do mês de junho de 2021, às 19:13 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado na rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada a quarta reunião ordinária do mês de junho, contando com a presença dos membros titulares da 1ª JARI: Selmo Pedro Corrêa, Osnildo Rebelo Pereira, Carlos Cesar Pereira, Antônio Carlos Laurentino e Douglas Maurício Santos da Costa. O Sr. Osnildo Rebelo Pereira, presidente da 1ª JARI, iniciou a reunião cumprimentando a todos os membros e procedendo com a leitura da ata da reunião anterior, que restou aprovada, passando-se aos julgamentos dos processos de recursos das infrações de trânsito, com os seguintes resultados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	283/2020	Maria dos Santos Damazio	8749A05563	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	244/2020	Michele Cardoso Leffel	8749983444	Indeferido por unanimidade
Douglas Maurício S. Costa	293/2020	Claudinei dos Santos	8749994368	Deferido por unanimidade
Douglas Maurício S. Costa	393/2020	Alexandre Xavier dos Santos	8749A90354	Deferido por unanimidade
Douglas Maurício S. Costa	396/2020	Eliel Oliveira Maciel	8749A1807	Indeferido por unanimidade
Douglas Maurício S. Costa	386/2020	Fagner da Silva Leite	8749A58791	Indeferido por unanimidade

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS DE PROCESSOS) – REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2021.

No décimo primeiro dia do mês de junho de 2021, às 19:10 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado na rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião presencial com adoção de todos os protocolos sanitários vigentes) foi realizada a primeira reunião extraordinária do mês de junho, contando com a presença dos membros titulares da 1ª JARI: Selmo Pedro Corrêa, Osnildo Rebelo Pereira, Carlos César Pereira, Antônio Carlos Laurentino e Douglas Maurício Santos da Costa. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu início aos trabalhos, cumprimentando a todos os membros e procedendo com a leitura da ata da reunião anterior, que restou aprovada, passando-se na sequência aos julgamentos dos processos de recursos das infrações de trânsito, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	156/2020	Lucas Rafael Rita	55298732G	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	155/2020	Lucas Rafael Rita	55441521F	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	37/2020	Luciana Marinho Dutra	55430603G	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	203/2020	Francisco Carlos dos Santos Peixoto	8749993819	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	199/2020	Adriana Alves Corrêa de Lima	8749A69046	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	197/2020	Adriana Alves Corrêa de Lima	8749A69535	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	161/2020	Carlos Ivan Barbosa	8749A46781	Indeferido por unanimidade



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	210/2020	Cintia Christiani Gaya Pitz	8749A73415	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	33/2020	Eduardo Luiz da Silva	55323520G	Indeferido por unanimidade

Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove), processos, sendo deferido 01 (um) e indeferidos 08 (oito) recursos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF sobre o valor total. Nada mais pautado a tratar, o Presidente, deu por encerrada a reunião extraordinária, agradecendo novamente a presença de todos os membros, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 11 de junho de 2021.

_____ Osnildo Rebelo Pereira	_____ Selmo Pedro Corrêa
_____ Douglas Maurício Santos da Costa	_____ Carlos César Pereira
_____ Antônio Carlos Laurentino	_____ Cleiton Roberto Pereira

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS) – REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021.

No décimo primeiro dia do mês de maio de 2021, às 19:10 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião a terceira reunião ordinária do mês de maio, contando com a presença dos membros: Selmo Pedro Corrêa, Carlos Cesar Pereira, Antônio Carlos Laurentino, Douglas Maurício Santos da Costa, e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião cumprimentando a todos e realizando a leitura da ata anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Logo após, dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1164/2019	José Roberto da Cruz Junior	8749907734	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1360/2019	Tomaz Felício Pereira Filho	8749828448	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	2/2020	Avelino Manoel Luiz de Souza	8749A64421	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1475/2019	Fernando Avelim Cunha da Silveira	55241213G	Deferido por maioria
Carlos César Pereira	1349/2019	Renato Batista Correa	8749978213	Indeferido por unanimidade

Carlos César Pereira	1329/2019	Matheus Joaquim Vieira	8749956415	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1163/2019	José Roberto da Cruz Junior	8749892653	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1405/2019	Benedito João Affonso Portes	8749A46559	Indeferido por unanimidade

Nada mais havendo para tratar, o Presidente, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 11 de maio de 2021.

_____ Osnildo Rebelo Pereira	_____ Selmo Pedro Corrêa
_____ Douglas Maurício Santos da Costa	_____ Carlos César Pereira
_____ Antônio Carlos Laurentino	_____ Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS) – REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2021.

No décimo terceiro dia do mês de maio de 2021, às 19:02 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, anexa à sala de reuniões da Procuradoria-Geral, localizada na rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no município de Itajaí, foi realizada reunião (quarta ordinária) no mês de maio, e em seguida, contando com a presença dos seguintes membros: Antônio Carlos Laurentino, Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Carlos Cesar Pereira, Douglas Maurício Santos da Costa e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e prosseguiu com a leitura da ata anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Em seguida, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1444/2019	Maron Zumach	55295613G	Indeferido por maioria
Antônio Carlos Laurentino	1286/2019	Everson Cecon	8749A16854	Deferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1318/2019	Claudio Zuchi	8749A30822	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1395/2019	Denise Tatiana Loesch	8749971311	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	19/2020	Charles Carlos Silva Ribeiro	8749966384	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1314/2019	Jonatan Alencar Bohn	P041M00005	Deferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1344/2019	Jefferson Felix de Oliveira	55273750E	Deferido por unanimidade



Antônio Carlos Laurentino	1454/2019	Eduardo Luis da Silva	55320682G	Indeferido por unanimidade
---------------------------	-----------	-----------------------	-----------	----------------------------

Nada mais pautado a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira encerrou a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caelli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 13 de maio de 2021.

_____ Osnildo Rebelo Pereira	_____ Selmo Pedro Correa
_____ Douglas Mauricio Santos da Costa	_____ Carlos César Pereira
_____ Antônio Carlos Laurentino	_____ Paula Caelli de Oliveira F. Bernardo

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS DE PROCESSOS) – REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2021.

No décimo sexto dia do mês de junho de 2021, às 19:10 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado na rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião presencial com adoção de todos os protocolos sanitários) foi realizada a quinta reunião ordinária do mês de junho, contando com a presença dos membros titulares da 1ª JARI: Selmo Pedro Corrêa, Douglas Mauricio Santos da Costa, Osnildo Rebelo Pereira, Carlos Cesar Pereira e Antônio Carlos Laurentino. Iniciando os trabalhos, o presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, cumprimentou a todos os membros e realizou a leitura da ata da reunião anterior, que restou aprovada, passando-se na sequência aos julgamentos dos processos de recursos das infrações de trânsito, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	209/2020	Cíntia Christiani Gaya Pitz	8749A48090	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	208/2020	Cíntia Christiani Gaya Pitz	8749A74741	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	236/2020	Bruno Franco Antunes	8749A79709	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	105/2020	Almir Richardson Veras Botelho	8749A50125	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	141/2020	Luiz Antonio de Souza	55432216G	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	206/2020	CCS Construtora e Incorporadora Ltda	8749A71396	Indeferido por unanimidade

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos César Pereira	196/2020	Adriana Alves Corrêa de Lima	8749A72635	Indeferido por unanimidade
----------------------	----------	------------------------------	------------	----------------------------

Homologando o julgamento, foram pautados 07 (sete), processos, sendo indeferidos 07 (sete) recursos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF sobre o valor total. Ato contínuo, o Presidente, deixou a palavra livre aos membros, não havendo membros inscritos para utilização da palavra, o Presidente encerrou a reunião ordinária, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 16 de junho de 2021.

_____ Osnildo Rebelo Pereira	_____ Selmo Pedro Corrêa
_____ Douglas Mauricio Santos da Costa	_____ Carlos César Pereira
_____ Antônio Carlos Laurentino	_____ Cleiton Roberto Pereira

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS DE PROCESSOS) – REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2021.

No décimo sétimo dia do mês de junho de 2021, às 19:12 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado na rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-C.JARI, de 19 de março de 2020) foi realizada a sexta reunião ordinária do mês de junho, contando com a presença dos membros titulares da 1ª JARI: Douglas Mauricio Santos da Costa, Osnildo Rebelo Pereira, Carlos César Pereira, Antônio Carlos Laurentino e Selmo Pedro Corrêa. O presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu início a reunião cumprimentando a todos os membros e realizando a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada, passando-se na sequência aos julgamentos dos processos de recursos das infrações de trânsito, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	215/2020	Rosa Maria Montiani Martins	8749A28661	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	156/2020	Marli Day Pereira	8749A69426	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	282/2020	Maria dos Santos Damazio	8749A24557	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	313/2020	Lucas Rafael Rita	8749A63635	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	159/2020	Domingos Meireles Duarte	8749A78073	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	238/2020	Cíntia Christiani Gaya Pitz	8749A63749	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1477/2019	Rosete Siqueira Vera Cruz	55322552G	Indeferido por unanimidade



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	211/2020	Cintia Christiani Gaya Pitz	8749A45392	Indeferido por unanimidade
---------------------------	----------	-----------------------------	------------	----------------------------

Homologando o julgamento, foram pautados 08 (oito), processos, sendo deferido 02 (dois) e indeferidos 06 (seis) recursos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 539,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF sobre o valor total. Nada mais pautado para se tratar, o Presidente, deu por encerrada a reunião ordinária, agradecendo a presença de todos os membros, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 17 de junho de 2021.

_____ Osnildo Rebelo Pereira	_____ Selmo Pedro Corrêa
_____ Douglas Maurício Santos da Costa	_____ Carlos César Pereira
_____ Antônio Carlos Laurentino	_____ Cleiton Roberto Pereira

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos César Pereira	200/2020	Marina Peikoto Sant Anna	8749990730	Indeferido por unanimidade
----------------------	----------	--------------------------	------------	----------------------------

Homologando o julgamento, foram pautados 08 (oito), processos, sendo deferido 02 (dois) e indeferidos 06 (seis) recursos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 539,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF sobre o valor total. Nada mais pautado a tratar, o Presidente, deu por encerrada a reunião extraordinária, agradecendo novamente a presença de todos os membros, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 18 de junho de 2021.

_____ Osnildo Rebelo Pereira	_____ Selmo Pedro Corrêa
_____ Douglas Maurício Santos da Costa	_____ Carlos César Pereira
_____ Antônio Carlos Laurentino	_____ Cleiton Roberto Pereira

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS DE PROCESSOS) – REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2021.

No décimo oitavo dia do mês de junho de 2021, às 19:15 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado na rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião presencial com adoção de todos os protocolos sanitários vigentes) foi realizada a segunda reunião extraordinária do mês de junho, contando com a presença dos membros titulares da 1ª JARI: Selmo Pedro Corrêa, Osnildo Rebelo Pereira, Carlos Cesar Pereira, Antônio Carlos Laurentino e Douglas Maurício Santos da Costa. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu início aos trabalhos cumprimentando a todos os membros e procedendo com a leitura da ata da reunião anterior, que restou aprovada, imediatamente passou-se aos julgamentos dos processos de recursos das infrações de trânsito, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	22/2020	Mayara Nunes da Silva	P03XX0033A	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	107/2020	Matheus Dias Rodrigues Xavier	8749A02321	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	158/2020	Matheus Leandro Buchele	8749A73976	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	154/2020	Marcos Aurelio Ribeiro da Silva	8749A48629	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	111/2020	Mayckon Roberto Serpa	8749963799	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	405/2020	Vera Lúcia Borba	8749974408	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	245/2020	Michele Cardoso Leffel	8749984100	Deferido por unanimidade

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTO) – REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2021.

No décimo oitavo dia do mês de maio de 2021, às 19:11 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, anexa a sala de reuniões do Procuradoria-Geral, sito a rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determinado na C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) realizou-se a quinta reunião ordinária do mês de maio, contando com a presença dos seguintes membros: Osnildo Rebelo Pereira, Selmo Pedro Corrêa, Carlos Cesar Pereira, Douglas Maurício Santos da Costa e Antônio Carlos Laurentino. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião saudando a todos e deliberando a leitura da ata da reunião anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Após as formalidades legais, foram apreciados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	20/20	Charles Carlos Silva Ribeiro	8749971634	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	17/2020	Charles Carlos Silva Ribeiro	8749951663	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	167/2020	Edna Zimmermann	8749A04010	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	239/2220	Cintia Christiani Gaya Pitz	8749973354	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	240/2020	Cintia Christiani Gaya Pitz	8749950351	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1488/2019	Clarisse dos Reis de Oliveira	55279520E	Indeferido por unanimidade



Antônio Carlos Laurentino	212/2020	Elexandra Marinhak	8749991666	Deferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1079/2019	José Robero da Cruz Junior	55271442E	Indeferido por unanimidade

Nada mais havendo a tratar na presente reunião o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrada a mesma, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caelli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 18 de maio de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Correa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caelli de Oliveira F. Bernardo

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos César Pereira	82/2020	Aline Hellen Vargas	55316047G	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	81/2020	Aline Hellen Vargas	55316013G	Indeferido por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 08 (oito), processos, sendo deferido 03 (três) e indeferidos 05 (cinco) recursos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF sobre o valor total. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí, SC, 21 de maio de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletada assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (DISTRIBUIÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS) – REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2021.

No vigésimo primeiro dia do mês de maio de 2021, às 19:16 horas, reuniram-se remotamente, através de sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme determinado na C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020, contando com a presença dos seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Carlos César Pereira; representando a Procuradoria Geral: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Selmo Pedro Corrêa e representando Indicado do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Cleiton Roberto Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião saudando a todos e realizando a leitura da ata da reunião anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Após os ritos iniciais, foram apreciados os seguintes processos para julgamento com os respectivos resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	395/2020	Eder Imme	8749A34908	Deferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	398/2020	Agleison Alves de Sousa	8749A17339	Deferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	370/2020	Irio Luiz Volpi	8749A76262	Deferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	130/2020	Flavio Fernando Felice	8749A30900	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	131/2020	Flavio Fernando Felice	8749A29658	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	397/2020	Agleison Alves de Sousa	8749A16486	Indeferido por unanimidade

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino

Cleiton Roberto Pereira



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS) – REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2021.

No vigésimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e dez minutos, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado na rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada a sétima reunião ordinária do mês de junho, contando com a presença dos membros da JARI: Douglas Maurício Santos da Costa, Osnildo Rebelo Pereira, Carlos César Pereira, Antônio Carlos Laurentino e Selmo Pedro Corrêa. O presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, iniciou a reunião cumprimentando a todos os membros, ato contínuo, procedeu com a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por todos, passando-se na sequência aos julgamentos dos processos de recursos das infrações de trânsito, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	155/2020	Marcos Aurélio Ribeiro da Silva	8749A46523	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	292/2020	Stefane Caroline Neves da Rocha	8749973349	Deferido por unanimidade
Douglas Maurício S. da Costa	262/2020	Silvia Ferreira de Oliveira	8749A81519	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	46/2020	João Zaleski	55427503G	Deferido por maioria
Carlos César Pereira	109/2019	Carlos Alberto Moreira	55290410G	Deferido por maioria
Carlos César Pereira	1041/2019	Carlos Eduardo Selles	8749A25687	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	252/2020	Francisco Carlos Vilela	8749951825	Indeferido por unanimidade

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Homologando o julgamento, foram pautados 07 (sete), processos, sendo deferido 04 (quatro) e indeferidos 03 (três) recursos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF sobre o valor total. Na sequência, o Sr. Cleiton Roberto Pereira, Secretário da 1ª Jari, realizou a distribuição de processo constante no Ofício nº 478/2021DMRI/CODETRAN/SMSC, conforme segue: processo 01 – Sr. Carlos Cesar Pereira; Nada mais pautado para se tratar, o Presidente, deu por encerrada a reunião ordinária, agradecendo a presença de todos os membros, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 22 de junho de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Douglas Maurício Santos da Costa	Carlos César Pereira
Antônio Carlos Laurentino	Cleiton Roberto Pereira

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS DE PROCESSOS) – REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2021.

No vigésimo quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e doze minutos, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado na rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada a oitava reunião ordinária do mês de junho, contando com a presença dos membros titulares da 1ª JARI: Carlos César Pereira, Antônio Carlos Laurentino, Osnildo Rebelo Pereira, Douglas Maurício Santos da Costa e Selmo Pedro Corrêa. O Presidente da 1ª Jari, deu início a reunião cumprimentando a todos os membros presentes, imediatamente, procedeu com a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por todos, passando-se na sequência aos julgamentos dos processos de recursos das infrações de trânsito, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	179/2020	Tiago da Silva	55320095G	Indeferido por unanimidade
Douglas Maurício S. Costa	274/2020	Sidinei de França Moreira	8749A41519	Indeferido por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	1511/2019	José Acácio Gardini	P03XX002V4	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	251/2020	Alexandre Nogueira	P03K600015	Indeferido por unanimidade
Douglas Maurício S. Costa	275/2020	Sidinei de França Moreira	8749A26510	Indeferido por unanimidade
Douglas Maurício S. Costa	146/2020	Roberto Novak Junior	55326256G	Deferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	191/2020	Marcos Domingos	8749A64443	Indeferido por unanimidade

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	53/2020	Jorge Luis da Silva Fraga	8749A56064	Indeferido por unanimidade
---------------------------	---------	---------------------------	------------	----------------------------

Homologando o julgamento, foram pautados 08 (oito), processos, sendo deferido 01 (um) e indeferidos 07 (sete) recursos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF sobre o valor total. Continuamente, o Presidente deixou a palavra em aberto aos membros titulares, não havendo nenhum inscrito para uso da palavra e mais nenhum assunto pautado a tratar, deu por encerrada a oitava reunião ordinária, agradecendo novamente a presença de todos os membros, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 24 de junho de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Douglas Maurício Santos da Costa	Carlos César Pereira
Antônio Carlos Laurentino	Cleiton Roberto Pereira



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS DE PROCESSOS) – REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e cinco minutos, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado na rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020), foi realizada a terceira reunião extraordinária do mês de junho, contando com a presença de todos os membros titulares da 1ª JARI: Osnildo Rebelo Pereira, Carlos César Pereira, Selmo Pedro Corrêa, Antônio Carlos Laurentino e Douglas Maurício Santos da Costa. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu início aos trabalhos, cumprimentando a todos os presentes e procedendo com a leitura da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, ato contínuo, passou-se aos julgamentos dos processos de recursos das infrações de trânsito, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas Maurício S. da Costa	209/2020	Márcia Maria de Pinho Soares Ferruci	55434345G	Deferido por unanimidade
Douglas Maurício S. da Costa	254/2020	Roberta Helena Nogueira	55326206G	Indeferido por unanimidade
Douglas Maurício S. da Costa	244/2020	Patrícia Regina Silveira	P018Y005DG	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	247/2020	Michele Cardoso Leffel	8749985533	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	124/2020	Ygor Marques Nascimento	P019100463	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	149/2020	Wander Valmir Martins	P041A000QR	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	148/2020	Wander Valmir Martins	P02NU0016M	Indeferido por unanimidade

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Douglas Maurício S. da Costa	194/2020	Sinval Cristiano Menegon	55433151G	Deferido por unanimidade
------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------

Homologando o julgamento, foram pautados 08 (oito), processos, sendo deferido 04 (quatro) e indeferidos 04 (quatro) recursos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF sobre o valor total. Nada mais pautado a tratar, o Presidente, deu por encerrada a reunião extraordinária, agradecendo novamente a presença de todos os membros, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 25 de junho de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Douglas Maurício Santos da Costa	Carlos César Pereira
Antônio Carlos Laurentino	Cleiton Roberto Pereira

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS) – REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2021.

No vigésimo quinto dia do mês de maio de 2021, às 19:15 horas, reuniram-se remotamente, através de sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme determinado na C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020, contando com a presença dos seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Maurício Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Carlos César Pereira; representando a Procuradoria Geral: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Selmo Pedro Corrêa e representando Indicado do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Cleiton Roberto Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, iniciou a reunião saudando a todos e realizando a leitura da ata da reunião anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Após os ritos iniciais, foram apreciados os seguintes processos para julgamento com os respectivos resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	303/2020	Cleo Jeferson Nunes Pacheco	8749996020	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	141/2020	Debora Sueli Vieira	8749997375	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	254/2020	Giovanni Tomaselli Guesser	8749970152	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1359/2019	Matheus de Moura Guilherme	P02O0000FV	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	198/2020	Maria Aparecida Martin Correa	P019100425	Indeferido por unanimidade

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Selmo Pedro Corrêa	150/2020	Manuelle Aline de Lima Milani	8749A24600	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	284/2020	Maria dos Santos Damazio	8749A14487	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	246/2020	Michele Cardoso Leffel	8749985532	Indeferido por unanimidade

Dando seqüência a reunião, foram distribuídos pelo Secretário, Sr. Cleiton Roberto Pereira, ao membro, Sr. Carlos César Pereira, dois processos constantes no Ofício 417/2021DMRI Codefran e Ofício 448/2021DMRI Codefran; Ato contínuo, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 08 (oito), processos, sendo deferidos 03 (três) e indeferidos 05 (cinco) recursos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF sobre o valor total. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí, SC, 25 de maio de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
------------------------	--------------------



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS DE PROCESSOS) – REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2021.

No vigésimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e cinco minutos, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado na rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada a nona reunião ordinária do mês de junho, contando com a presença dos membros titulares da 1ª JARI: Carlos César Pereira, Antônio Carlos Laurentino, Osnildo Rebelo Pereira, Douglas Mauricio Santos da Costa e Selmo Pedro Corrêa. O Presidente da 1ª Jari, iniciou a reunião cumprimentando a todos os membros presentes, imediatamente, procedeu com a leitura da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, passando-se na sequência aos julgamentos dos processos de recursos das infrações de trânsito, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	204/2020	Loimar Carlos Barancelli	8749989774	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	188/2020	Ivone Reis Teixeira	8749982149	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	157/2020	Luiz Henrique Schieffer Kobarg e Suzana	8749A55280	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1527/2019	Maicon Porto	8749A51733	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	190/2020	Marcos Domingos	8749A60197	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	2798/2017	João Arosni do Amarante	8749849380	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	52/2020	Jorge Luiz da Silva Fraga	8749A38175	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	241/2020	Flor de Liz Costa	55320742G	Indeferido por unanimidade

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

		Cantanhede Gonçalves		
Douglas Mauricio S. Costa	294/2020	Luan Fabrício Ori Martins	55322919G	Indeferido por unanimidade

Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove), processos, sendo indeferidos 09(nove) recursos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF sobre o valor total. Ato subsequente, o Presidente abriu a palavra aos membros titulares, não havendo membro inscritos para uso da palavra e mais nenhum assunto pautado a tratar, deu por encerrada a nona reunião ordinária, agradecendo novamente a presença de todos os membros, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 28 de junho de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Cleiton Roberto Pereira

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS) – REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2021.

No vigésimo oitavo dia do mês de maio de 2021, às 19:15 horas, reuniram-se remotamente, através de sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme determinado na C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020, contando com a presença dos seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Carlos César Pereira; representando a Procuradoria Geral: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Selmo Pedro Corrêa e representando Indicado do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Cleiton Roberto Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião saudando a todos e realizando a leitura da ata da reunião anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Após os ritos iniciais, foram apreciados os seguintes processos para julgamento com os respectivos resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	223/2020	Cezar Sales dos Santos	55319133G	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	163/2020	Darcione da Costa	8749927998	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	164/2020	Darcione da Costa	8749932804	Deferido por maioria
Carlos César Pereira	1512/2019	Andreia da Costa Souza Ribeiro	P017G001RB	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	233/2020	Bruno H. Almeida da Silva	55317664G	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	199/2020	Charid Resgalla Junior	55276803E	Indeferido por unanimidade

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos César Pereira	297/2020	Antônio Rodrigo de Matos	P041A000GJ	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	90/2020	Andrea C. de Souza	55287930G	Deferido por maioria
Carlos César Pereira	101/2020	Debora Cristina Bastos	P019100560	Indeferido por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove), processos, sendo deferido 03 (três) e indeferidos 06(seis) recursos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF sobre o valor total. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí, SC, 28 de maio de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino

Cleiton Roberto Pereira

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

aos trabalhos, o Presidente deixou em aberto a palavra aos membros titulares que desejassem utilizá-la, não havendo membros inscritos para uso da palavra e mais nenhum assunto pautado a ser tratado, deu por encerrada a décima reunião ordinária, agradecendo novamente a presença de todos os membros, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 30 de junho de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

Douglas Maurício Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Cleiton Roberto Pereira

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS DE PROCESSOS) – REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2021.

No trigésimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e dez minutos, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado na rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião presencial com adoção de todos os protocolos sanitários) foi realizada a décima reunião ordinária do mês de junho, contando com a presença dos membros titulares da 1ª JARI: Carlos César Pereira, Osnildo Rebelo Pereira, Antônio Carlos Laurentino, Douglas Maurício Santos da Costa e Selmo Pedro Corrêa. O Presidente da 1ª Jari, iniciou a reunião cumprimentando a todos os membros presentes, procedendo com a leitura da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, passando-se na sequência aos julgamentos dos processos de recursos das infrações de trânsito, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	121/2020	Renato João dos Santos	8749976732	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	60/2020	Victória Roza Werner	8749A54751	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	213/2020	Joel Rodrigues dos Santos	8749A65233	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1462/2019	Rosleni dos Santos Rocha	55322475G	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	192/2020	José Genilson dos Santos	8749A77304	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	499/2019	Gilberto Costa	8749964524	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	142/2020	Regina Aparecida Guimarães de Aquino	8749A21949	Indeferido por unanimidade

Homologando o julgamento, foram pautados 07 (sete), processos, sendo deferido 01 (um) e indeferidos 06 (seis) recursos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF sobre o valor total. Dando continuidade

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS) – REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2021.

No trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2021, às 19:20 horas, reuniram-se remotamente, através de sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme determinado na C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020, contando com a presença dos seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Maurício Santos da Costa; representando Área de Trânsito: Carlos César Pereira; representando a Procuradoria Geral: Osnildo Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Selmo Pedro Corrêa e representando Indicado do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Cleiton Roberto Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, iniciou a reunião saudando a todos e realizando a leitura da ata da reunião anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Após os ritos iniciais, foram apreciados os seguintes processos para julgamento com os respectivos resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	276/2021	Milene Moller Baixo	55323677G	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1057/2019	Cristaine Kleine	55455463F	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	472/2020	Daiwa Rest. Sushi Bar Ltda	54474433N	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	224/2020	Candido Alberto L. Astrana	P041F00138	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	150/2020	Angelo Lima da Costa	PO18Y004T1	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	84/2020	Erzemar Jorge Nunes	P017G002AB	Indeferido por unanimidade



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos César Pereira	257/2020	David F. R. Junior	55316591G	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	253/2020	Ildris Mohamed Vazzani	P017G002BY	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	315/2020	Djullion Andgjlil Kolberg	8749995433	Deferido por maioria

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados 09 (nove), processos, sendo deferido 04 (quatro) e indeferidos 05 (cinco) recursos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser deduzido o IRRF sobre o valor total. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí, SC, 31 de maio de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

Douglas Maurício Santos da Costa

Carlos César Pereira

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino

Cleiton Roberto Pereira

EDITAL N.º. 007/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.
FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa INSTITUTO ADONAI CURSOS PROFISSIONALIZANTES instalada na Rua Antônio Ernesto Antonietto, n.º. 31, Bairro Cajuru, Curitiba/PR, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração n.º. 2021.004, lavrado pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 32/2021, instaurado em desfavor da empresa intimanda, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: “Ao 12º dia do mês de janeiro do ano de 2021, em cumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, § 1º, Lei federal n. 8.078/90 e art. 9º, § 1º, do Decreto municipal n. 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, infra-assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: A fornecedora VANUSA CORNEAU RIBEIRO DA CRUZ. (CNPJ n. 21.034.031/0001-33) praticou a infração abaixo capitulada ao deixar de prestar as informações sobre questões de interesse da Sra. ANGELA DE SOUZA FRAGA MARTINS (CPF n. 098.260.399-18), solicitadas por meio da Carta de Investigação Preliminar – CIP (FA n. 42.011.001.19-0007209), referentes ao contrato de prestação de serviço. Consoante se denota do procedimento administrativo, a fornecedora restou devidamente notificada no dia 26/11/2019, conforme comprovante de aviso de recebimento anexo. Contudo, deixou o prazo de resposta transcorrer “in albis”, demonstrando o descaso com a consumidora e com este órgão de defesa do consumidor. Assim, ante a análise do Termo de Encaminhamento à Fiscalização (FA n. 42.011.001.21-0000116), resta demonstrado que a fornecedora contrariou objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (transparência e harmonia nas relações de consumo), por não esclarecer o fato relatado pela consumidora. Ademais, a sua conduta configura crime de desobediência, tipificado no § 4º do artigo 55 do CDC, por deixar de responder à Carta de Investigação Preliminar enviada por esta Procuradoria de Defesa do Consumidor (FA n. 42.011.001.19-0007209).”

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: art. 4º, ‘caput’ e art. 55, § 4º; todos da Lei federal n. 8.078/90, bem como o art. 33 ‘caput’, inc. II, §§ 1º e 2º; todos do Decreto federal n. 2.181/97.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa no prazo de dez dias, a partir do recebimento da cópia do presente auto, conforme o art. 44 do Decreto federal n. 2.181/97.

Além disso, fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração.

Os autos do processo encontram-se a disposição para eventual análise.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 19 de fevereiro de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município

EDITAL N.º. 009/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.
FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa VCD SMART INFORMÁTICA EIRELI instalada a Rua Manoel Francisco Coelho, n.º. 179, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração n.º. 2020.071, lavrado pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 135/2020, instaurado em desfavor da empresa intimanda, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: “Ao 20º dia do mês de julho do ano de 2020, em cumprimento



to do meu dever de fiscalização de que trata o art.55, §1º, Lei Federal n. 8.078/90 e art.9º, §1º, do Decreto municipal n.8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, ao final assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: A fornecedora VCD SMART INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ N. 04.825.671/0001-42) praticou a infração abaixo capitulada ao deixar de prestar as informações sobre questões de interesse da Sra. ROSI LAURINDO VEIGA (CPF n. 857.484.129-34) por meio da Carta de Investigação Preliminar – CIP – (F.A.n 42.011.001.19-0005118), referente à compra de produto. Consoante se denota do procedimento administrativo, a fornecedora restou devidamente notificada no dia 13/08/2019, conforme comprovante de aviso de recebimento. Contudo, deixou o prazo de resposta transcorrer “in albis”, demonstrando o descaso com a consumidora e com este órgão de defesa do consumidor. Assim, ante a análise do Termo de Encaminhamento à Fiscalização (FA n. 42.011.001.20-0002183) resta demonstrado que a fornecedora VCD SMART INFORMÁTICA EIRELI contrariou objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (transparência e harmonia nas relações de consumo), por não esclarecer o fato relatado pela consumidora. Ademais, a sua conduta configura crime de desobediência, tipificado no §4º do artigo 55 do CDC, por deixar de responder à Carta de Investigação Preliminar (FA n. 42.011001.19-0005118) enviada por esta Procuradoria de Defesa do Consumidor.”

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: art.4º, “caput” e art. 55, §4º; todos da Lei Federal n. 8.078/90, bem como o art.33 “caput”, inc. II,§§ 1º e 2º; todos do Decreto Federal n. 2.181/97.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do Decreto federal n. 2.181/97 no prazo de dez dias, a partir do recebimento da cópia do presente auto. Fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração. Os autos do processo encontram-se a disposição para eventual análise.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 22 de fevereiro de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

EDITAL N.º. 010/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **ALMUNDO BRASIL – VIAGENS E TURISMO LTDA** instalada a Avenida das Nações Unidas, n.º 11857 – CONJ. 72, Bairro Brooklin Paulista, São Paulo/SP, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração n.º 2021.0144, lavrado pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 285/2021, instaurado em desfavor da empresa intimanda, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: “Ao 15º dia do mês de abril do ano de 2021 nesta cidade e comarca de Itajaí/SC, em cumprimento do meu dever de fiscalização, eu, Fiscal de Relação de Consumo, ao final assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: A referida empresa em epígrafe praticou infração capitulada abaixo, quando deixou de responder a CIP - Carta de Investigação Preliminar, de número: 42.011.001.21-000619 desta Procuradoria de Defesa do Consumidor, embora tenha sido devidamente recebida, conforme AR-Aviso de Recebimento, em anexo, na data de 08/03/2021, descumprindo assim, o disposto no art. 55, §4º, Lei Federal n. 8.078/90”.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: art.4º, “caput” e art. 55, §4º; todos da Lei Federal n. 8.078/90, bem como o art.33 “caput”, inc. II,§§ 1º e 2º; todos do Decreto Federal n. 2.181/97.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do Decreto federal n. 2.181/97 no prazo de dez dias, a partir do recebimento da cópia do presente auto. Fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração. Os autos do processo encontram-se a disposição para eventual análise.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 22 de fevereiro de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município

EDITAL N.º. 011/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **PARIS AGENCIAMENTO EIRELI-ME** instalada a Rua 2000, n.º 1348, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração n.º 2018.0062, lavrado pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 165/2019, instaurado em desfavor da empresa intimanda, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: “Ao 22º dia do mês de fevereiro do ano de 2019 nesta cidade e comarca de Itajaí/SC, em cumprimento do meu dever de fiscalização, eu, Fiscal de Relação de Consumo, ao final assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: A referida empresa em epígrafe praticou infração capitulada abaixo, quando deixou de responder a CIP - Carta de Investigação Preliminar, de número: 42.011.001.18-0006386 desta Procuradoria de Defesa do Consumidor, embora tenha sido devidamente recebida, conforme AR-Aviso de Recebimento, em anexo, na data de 06/11/2018, descumprindo assim, o disposto no art. 55, §4º, Lei Federal n. 8.078/90”.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: art. 55, §4º, Lei Federal n. 8.078/90.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do Decreto federal n. 2.181/97 no prazo de dez dias, a partir do recebimento da cópia do presente auto. Fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração. Os autos do processo encontram-se a disposição para eventual análise.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 22 de fevereiro de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município

EDITAL N.º. 012/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **AMJ AQUECEDORES, PRESSURIZADORES, E APIRAÇÃO CENTRAL** instalada a Rua Heitor Liberato n.º 1361, Bairro São Judas, Itajaí/SC, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração n.º 2021.054, lavrado pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 194/2021, instaurado em desfavor da empresa intimanda, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: “Ao 17º dia do mês de fevereiro do ano de 2021, em cumpri-



mento do meu dever de fiscalização 55, §1º, Lei Federal n. 8.078/90 e art. 9º, §1º, do Decreto Municipal n. 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, ao final assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: O fornecedor praticou a infração abaixo capitulada ao deixar de prestar informações sobre questões de interesse do Sr. HILTON ALCINESIO BETENCOURT (CPF n. 059.896.669-26), solicitadas por meio da Carta de Investigação Preliminar – CIP (F.A. 42.011.001.20-0002827). Consoante se denota do procedimento administrativo, o fornecedor restou devidamente no dia 13/08/2020, conforme comprovante de aviso de recebimento anexo. Contudo, deixou o prazo de resposta transcorrer “in albis”, demonstrando o descaso com o consumidor e com este órgão de defesa do consumidor. Assim, ante a análise do Termo de Encaminhamento à Fiscalização (FA n. 42.011.001.21-0000585), resta demonstrado que o fornecedor contrariou objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (transparência e harmonia nas relações de consumo), por não esclarecer o fato relatado pelo consumidor. Ademais, a sua conduta configura desobediência, tipificada no §4º do artigo 55 da 8.078/90.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: art.4º, “caput” e art. 55, §4º; todos da Lei Federal n. 8.078/90, bem como o art.33 “caput”, inc. II, §§ 1º e 2º; todos do Decreto Federal n. 2.181/97.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do artigo 44 do Decreto federal n. 2.181/97 no prazo de dez dias, a partir do recebimento da cópia do presente auto. Fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração.

Os autos do processo encontram-se a disposição para eventual análise.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 22 de fevereiro de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município

EDITAL N.º 013/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa CAMILO VEÍCULOS instalada a Avenida Anita Garibaldi, n.º 5771, Bairro Barreirinha, Curitiba/PR, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração n.º 2020.121, lavrado pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 183/2020, instaurado em desfavor da empresa intimanda, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: “Ao 14º dia do mês de agosto do ano de 2020, em cumprimento do meu dever de fiscalização, de que trata o art. 55, § 1º, Lei Federal n. 8.078/90 e art. 9º, §1º, do Decreto Municipal n. 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, ao final assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: O fornecedor qualificado acima praticou a infração capitulada abaixo, ao deixar de prestar as informações sobre questões de interesse do Sr. ROBSON CLEITON GIORDANI (CPF n.058.954.859-01), solicitadas por este órgão de defesa do consumidor por meio da Carta de Investigação Preliminar- CIP (F.A. 42.011.001.20-0000013). Consoante se denota do procedimento administrativo, o fornecedor restou devidamente notificado no dia 14/01/2020, conforme comprovante de aviso de recebimento anexo. Contudo, deixou o prazo de resposta transcorrer “in albis”, demonstrando o descaso com o consumidor e com este órgão de defesa do consumidor. Assim, ante a análise do Termo de Encaminhamento à Fiscalização (F.A. n. 42.011.001.20-0002523), resta demonstrado que o fornecedor contrariou objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (transparência e harmonia nas relações de consumo), por não esclarecer o fato relatado pelo consumidor. Ademais, a sua conduta configura desobediência, tipificada no § 4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90.”

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: art.4º, “caput” e art. 55, §4º; todos da Lei Federal n. 8.078/90, bem como o art.33 “caput”, inc. II, §§ 1º e 2º; todos do Decreto Federal n. 2.181/97.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do Decreto federal n. 2.181/97 no prazo

de dez dias, a partir do recebimento da cópia do presente auto. Fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração. Os autos do processo encontram-se a disposição para eventual análise.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 10 de março de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

EDITAL N.º 014/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa SIMONE PEREIRA FREITAS instalada a Rua Pedro Cristiano de Miranda n.º 1230, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração n.º 2021.027, lavrado pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 141/2021, instaurado em desfavor da empresa intimanda, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: “Ao 25º dia do mês de janeiro do ano de 2021, em cumprimento do meu dever de fiscalização 55, §1º, Lei Federal n. 8.078/90 e art. 9º, §1º, do Decreto Municipal n. 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, ao final assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: A fornecedora SIMONE PEREIRA FREITAS (CNPJ N. 30.251.803/0001-80) praticou a infração abaixo capitulada ao deixar de prestar informações sobre questões de interesse da Sra. NATIELI SANTOS DE OLIVEIRA (CPF N. 073.988.299-65), solicitadas por meio da Carta de Investigação Preliminar – CIP (F.A. 42.011.001.19-0005689). Consoante se denota do procedimento administrativo, o fornecedor restou devidamente notificada no dia 20/09/2019, conforme comprovante de aviso de recebimento anexo. Contudo, deixou o prazo de resposta transcorrer “in albis”, demonstrando o descaso com o consumidor e com este órgão de defesa do consumidor. Assim, ante a análise do Termo de Encaminhamento à Fiscalização (FA n. 42.011.001.21-0000348), resta demonstrado que o fornecedor contrariou objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (transparência e harmonia nas relações de consumo), por não esclarecer o fato relatado pelo consumidor. Ademais, a sua conduta configura crime de desobediência, tipificada no §4º do artigo 55 da 8.078/90, por deixar de responder à Carta de Investigação Preliminar (F.A. 42.011.001.19-0005689) enviada por esta Procuradoria de Defesa do Consumidor.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: art.4º, “caput” e art. 55, §4º; todos da Lei Federal n. 8.078/90, bem como o art.33 “caput”, inc. II, §§ 1º e 2º; todos do Decreto Federal n. 2.181/97.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do artigo 44 do Decreto federal n. 2.181/97 no prazo de dez dias, a partir do recebimento da cópia do presente auto. Fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração.

Os autos do processo encontram-se a disposição para eventual análise.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 22 de fevereiro de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



EDITAL N.º 015/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.
FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa ELETRO HOME instalada a Rua Pedro Joaquim Vieira, n.º. 173 – sala 09, Bairro São Judas, Itajaí/SC, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração n.º. 2021.0097, lavrado pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 205/2021, instaurado em desfavor da empresa intimanda, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: “Ao 5º dia do mês de abril do ano de 2021 nesta cidade e comarca de Itajaí, Santa Catarina, em cumprimento do meu dever de fiscalização, eu, Fiscal das Relações de Consumo ao final assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: A referida empresa em epígrafe praticou infração abaixo capitulada quando deixou de responder a Carta de Investigação Preliminar – CIP – de n.º 42.011.001.20-0003345 desta Procuradoria de Defesa do Consumidor, embora tenha sido devidamente recebida, conforme AR- Aviso de Recebimento, em anexo, na data de 08/10/2020, descumprindo assim, o disposto no artigo 55, §4º da Lei 8078/90.”

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: art. 55, § 4º da Lei 8078/90.
INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do Decreto federal n. 2.181/97 no prazo de dez dias, a partir do recebimento da cópia do presente auto. Fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração.”

Os autos do processo encontram-se a disposição para eventual análise.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 04 de março de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

EDITAL N.º 016/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.
FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa SANTO DESIGN MÓVEIS instalada a Rua José Quirino, n.º. 120, Bairro São João, Itajaí/SC, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração n.º. 2019.0127, lavrado pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 342/2019, instaurado em desfavor da empresa intimanda, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: “Ao 25º dia do mês de abril do ano de 2019 nesta cidade e comarca de Itajaí, Santa Catarina, em cumprimento do meu dever de fiscalização, eu, Fiscal das Relações de Consumo ao final assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: A referida empresa em epígrafe praticou infração abaixo capitulada quando deixou de responder a Carta de Investigação Preliminar – CIP – de n.º 42.011.001.18-0007398 desta Procuradoria de Defesa do Consumidor, embora tenha sido devidamente recebida, conforme AR- Aviso de Recebimento, em anexo, na data de 28/11/2018, descumprindo assim, o disposto no artigo 55, §4º da Lei 8078/90.”

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: art. 55, § 4º da Lei 8078/90.
INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do Decreto federal n. 2.181/97 no prazo de dez dias, a partir do recebimento da cópia do presente auto. Fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração.”

Os autos do processo encontram-se a disposição para eventual análise.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 04 de março de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município

EDITAL N.º 017/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.
FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa LEONARDO BARCELOS RODRIGUES DIAS & CIA LTDA/IMPERIO GRANITOS instalada a Rua 464, n.º. 55, Bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração n.º. 2021.147, lavrado pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 277/2021, instaurado em desfavor da empresa intimanda, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: “Ao 15º dia do mês de abril do ano de 2021 nesta cidade e comarca de Itajaí/SC, em cumprimento do meu dever de fiscalização, eu, Fiscal de Relação de Consumo, ao final assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: O fornecedor praticou infração capitulada abaixo, ao deixar de prestar as informações sobre questões de interesse do Sr. Antonio Carlos Cunha, solicitadas por este órgão de defesa do consumidor por meio da Carta de Investigação Preliminar- CIP (F.A. 42.011.001.20-003280) desta Procuradoria de Defesa do Consumidor. Consoante se denota do procedimento administrativo, o fornecedor restou devidamente notificado no dia 24/11/2020, conforme comprovante de aviso de recebimento. Contudo, deixou o prazo de resposta transcorrer “in albis”, demonstrando o descaso com o consumidor e com este órgão de defesa do consumidor. Assim, ante a análise do Termo de Encaminhamento à Fiscalização (F.A. n. 42.011.001.21-0001125), resta demonstrado que o fornecedor contrariou objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (transparência e harmonia nas relações de consumo), por não esclarecer o fato relatado pelo consumidor. Ademais, a sua conduta configura desobediência, tipificada no § 4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90.”

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: art.4º, “caput” e art. 55, §4º; todos da Lei Federal n. 8.078/90, bem como o art.33 “caput”, inc. II,§§ 1º e 2º; todos do Decreto Federal n. 2.181/97.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do Decreto federal n. 2.181/97 no prazo de dez dias, a partir do recebimento da cópia do presente auto. Fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração.
Os autos do processo encontram-se a disposição para eventual análise.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 10 de março de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



ATOS DA PROCURADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 395, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, A QUAL DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera os incisos I e II do § 1º do art. 83 da Lei Complementar nº 372, de 18 de dezembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83. (...)

§ 1º (...)

I - sensibilizar a sociedade sobre a importância da saúde, castração, proteção e direitos dos animais;

II - estimular a adoção, a guarda responsável dos animais domésticos e as doações e incentivos às

Organizações Não Governamentais - ONGS e Organizações Governamentais;
(...)”

Art. 2º Acrescenta o inciso V no § 1º do art. 83 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83. (...)

§ 1º (...)

V - advertir sobre as consequências do abandono e dos maus-tratos aos animais.”

Art. 3º Acrescenta o § 3º no art. 83 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83. (...)

§ 3º A Semana do Bem Estar Animal pode ocorrer nas unidades de atendimento escolares do Município de Itajaí.”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.529, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 57002/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas:

I - uma área de 543,30 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 68.551, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua José Tomaz da Rocha, nº 198, bairro Praia Brava, de propriedade de AURIDES DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.316.760-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SILVANA CATARINA DAUMLING DE CASTRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 886.695.210-91;

II - uma área de 358,98 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto

da Matrícula nº 15.559, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua José Tomaz da Rocha, nº 198, bairro Praia Brava, de propriedade de AURIDES DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.316.760-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SILVANA CATARINA DAUMLING DE CASTRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 886.695.210-91.

Parágrafo único. As áreas mencionadas nos incisos do caput serão destinadas às obras de implantação do binário da Avenida Osvaldo Reis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução das desapropriações correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.530, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS COMPROVADAMENTE CARENTES.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei nº 6.778, de 20 de julho de 2017, em especial no seu art. 2º e, considerando o teor do processo administrativo nº 52620/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Avaliadora para Concessão do Auxílio a Estudantes Universitários Comprovadamente Carentes os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Titular: Sidnei da Silva
Suplente: Angela Aparecida Henschel

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Juliano Roberto Flôr
Suplente: Taysa Jeane Silva

III – Representantes da Procuradoria-Geral do Município
Titular: Josias Bruno Rüediger
Suplente: Fábio de Souza Trajano Filho

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Governo
Titular: Adriana da Silva dos Santos
Suplente: João dos Santos

V – Representantes do Gabinete do Prefeito
Titular: Waldyr da Rocha Santos Júnior
Suplente: Adilson Amaral

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Titular: Maycon Roberto de Borba
Suplente: Cinthia Renata Floriano
Titular: Edel João Nogueira
Suplente: Karin Catarina Pereira

VII – Representantes do Diretório Central dos Estudantes da UNIVALI
Titular: Taise Daiane Adriano Morgan
Suplente: Oriana Mariani Kleis

VIII – Representantes do Corpo Docente de cada Universidade e Faculdade com Sede no Município de Itajaí
Titular Univali: Fátima Catarina Barbi
Suplente Univali: Andressa Pereira Benassi Evaristo
Titular Faculdade CNEC Itajaí: Juscelino de Almeida Junior
Suplente Faculdade CNEC Itajaí: Luciana Schröder dos Santos



IX – Representantes do Corpo Discente de cada Universidade e Faculdade com Sede no Município de Itajaí

Titular Univali: Leandro Vinícius de Freitas

Suplente Univali: Nicolas Ramos Silva

Titular Faculdade CNEC Itajaí: Carlos Alberto Seubert

Suplente Faculdade CNEC Itajaí: Mariane Candida Pereira Machado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.531, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 59250/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 312.018,21 (trezentos e doze mil, dezoito reais e vinte e um centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, referente ao Convênio de Rádio Patrulha:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.181.9

Ação: 2.13 – Rádio Patrulha

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/708

Valor: R\$ 312.018,21

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEDUH



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO
Rua Alberto Werner, 100 – Vila Operária
88304-053 – Itajaí – Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6071
www.itajai.sc.gov.br – smu@itajai.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Auto de Infração BLJ 10111/2022**, lavrado em 23/03/2022 em nome de **AROLDO ANTONIO PONTES**, CPF 132.690.448-52, referente ao imóvel localizado na R. ARQUITETO LUIZ AUGUSTO TROJAN, N1085, LOTE 60-33, SANTA REGINA, neste Município.

A infração corresponde à obrigação constituída na Lei 2734/1992 (Art. 112, § 3º, Art. 137, Art. 144; Art. 148); na Lei 2763/1992 (Art. 170); e no Decreto 12.385/2020 (Art. 1º), estabeleceu que deva **Pelo descumprimento da intimação BLJ 10200/2021 RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 07 (SETE) UFM (UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL**, a contar desta publicação.

O infrator não fica desobrigado do cumprimento da intimação de **PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (caso de imóvel localizado na zona urbana do Município, em estado de má conservação e limpeza, contendo detritos prejudiciais à saúde e à segurança)**, disposto na Lei 4313/2005 (Art. 1º e 2º).

Itajaí, 23 de março de 2022.


Benoni Longen Junior
Auditor Fiscal Municipal – Controle Urbano
Matrícula: 1408702.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO
Rua Alberto Werner, 100 – Vila Operária
88304-053 – Itajaí – Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6071
www.itajai.sc.gov.br – smu@itajai.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Auto de Infração BLJ 10112/2022**, lavrado em 23/03/2022 em nome de **JOSÉ ERIVAN VENTURA DA SILVA**, CPF 025.557.894-09, referente ao imóvel localizado na R. OSWALDO LEAL, 311, LOTE 192, ESPINHEIROS, neste Município.

A infração corresponde à obrigação constituída na Lei 2734/1992 (Art. 112, § 3º, Art. 137, Art. 144; Art. 148); na Lei 2763/1992 (Art. 170); e no Decreto 12.385/2020 (Art. 1º), estabelecendo-se que deva **Pelo descumprimento da intimação BLJ 20025/2022 RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 07 (SETE) UFM (UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL**, a contar desta publicação.

O infrator não fica desobrigado do cumprimento da intimação de **PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (caso de imóvel localizado na zona urbana do Município, em estado de má conservação e limpeza, contendo detritos prejudiciais à saúde e à segurança)**, disposto na Lei 4313/2005 (Art. 1º e 2º).

Itajaí, 23 de março de 2022.


Benoni Longen Junior
Auditor Fiscal Municipal – Controle Urbano
Matrícula: 1408702.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO
Rua Alberto Werner, 100 – Vila Operária
88304-053 – Itajaí – Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6071
www.itajai.sc.gov.br – smu@itajai.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Auto de Intimação BLJ 10072/2022**, lavrado em 23/03/2022 em nome de **NOLLE INES FAGUNDES MIRANDA**, CPF 018.438.719-05, referente ao imóvel localizado na R. LAURA REBELLO, N392 E N404, SANTA REGINA, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 4313/2005 (Art. 1º e 2º), estabelecendo-se que deva **PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (caso de imóvel localizado na zona urbana do Município, em estado de má conservação e limpeza, contendo detritos prejudiciais à saúde e à segurança), DEVENDO CONSERVÁ-LO E MANTÊ-LO EM PERFECTO ESTADO DE LIMPEZA, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.**

Itajaí, 23 de março de 2022.


Benoni Longen Junior
Auditor Fiscal Municipal – Controle Urbano
Matrícula: 1408702.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO
Rua Gilberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6071
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



Secretaria Municipal de
SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 005, DE 18 DE MARÇO DE 2022

SUBSTITUI MEMBRO DO PROCEDIMENTO DE
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL - DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Auto de Intimação BLJ 10073/2022, lavrado em 23/03/2022 em nome de **NOLLE INES FAGUNDES MIRANDA**, CPF: 018.436.719-05, referente ao imóvel localizado na R. LAURA REBELLO, N.392 E N.404, SANTA REGINA, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 114/2007 (Art. 1º; Art. 3º, Parágrafo único; Art. 20, § 2º) e na Lei 2734/1992 (Art. 28), estabelecendo-se que deva **PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007 (imóvel, localizado em logradouro que possui meio-fio, sem a devida pavimentação do passeio público) no PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itajaí, 23 de março de 2022.

3/1

Benoni Longen Junior
Auditor Fiscal Municipal - Controle Urbano
Matrícula: 1408702.

O **Secretário Municipal da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro do Procedimento de Tomada de Contas Especial, ratificando o artigo 2º da Portaria SMS nº 40 de novembro de 2021, publicada no Jornal do Município na página 63, ano XX, edição nº 2480 de 01 de dezembro de 2021, substituindo a servidora Ana Tereza Canziani Pereira Boschi, matrícula nº 1051102, pela servidora **ANA PAOLA BONATTI DUARTE DE MEDEIROS, matrícula nº 19.66201.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DA SEC. SAÚDE

Instrução Normativa 02/ 2022

Itajaí, 23 de março de 2022.

Estabelece a ampliação da faixa etária de rastreamento de câncer de mama no Município de Itajaí.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas obrigações legais que lhe foram conferidas com fundamento no art. 51, Inciso II, e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí.

Considerando que o câncer de mama é um relevante problema de saúde pública, sendo a neoplasia maligna mais incidente em mulheres na maior parte do mundo;

Considerando que o câncer de mama é o mais incidente em mulheres, excetuando-se os casos de pele não melanoma, sendo a causa mais frequente de morte por câncer em mulheres no Brasil. É relativamente raro antes dos 35 anos de idade, mas acima desta faixa etária sua incidência cresce rápida e progressivamente;

Considerando que o planejamento de estratégias de controle do câncer de mama por meio da detecção precoce é fundamental e quanto mais cedo um tumor invasivo é detectado e o tratamento é iniciado, maior a probabilidade de cura;

Considerando as Diretrizes para a Detecção Precoce do Câncer de Mama, a mamografia é o único exame cuja aplicação em programas de rastreamento apresenta eficácia comprovada na redução da mortalidade por câncer de mama. A mamografia entra como uma arma que pode auxiliar na detecção precoce da doença, quando realizada em mulheres assintomáticas, numa faixa etária em que haja um balanço favorável entre benefícios e riscos dessa prática;

Considerando que a Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM), o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR) e a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO) recomendam a mamografia anual para as mulheres a partir dos 40 anos de idade, visando ao diagnóstico precoce e a redução da mortalidade;

Considerando que o câncer de mama, no Brasil e em outros países em desenvolvimento, sua incidência nas mulheres com idade entre 40 e 50 anos é proporcionalmente maior que a de países desenvolvidos.

Resolve-se:

Art. 1º - Ampliar a faixa para a realização de mamografia bilateral de rastreamento de para mulheres a partir de 40 anos de idade, com frequência anual ou conforme orientação médica da paciente.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2018-SUP-038183

Aditivo 004 ao Contrato Nº 019/2018

Contratada: **JOSÉ GERMANO FRITZEN**; Objeto: **PRORROGAÇÃO** do contrato de Locação de Imóvel onde se encontram instalados os Reservatórios de Água, localizado na comunidade do Campeche no município de Itajaí-SC. Valor Global do Contrato de 6.332,28 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) com mensal da Locação de R\$ 527,69 (quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), tendo o início a contar de 23/03/2022 e seu término em 23/03/2023. A Locação foi efetuada de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 23/03/2022

Itajaí/SC, 23 de março de 2022

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-070641

REGISTRO NO TCE/SC 092CBC613AA406ACFF8FB3533885F606116F8873
O SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 - Vila Operária - Itajaí - SC, torna público, que fará reali-



zar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para execução do serviço de fixação de chapas de aço inoxidável 304 nos decantadores 01 e 02 da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do SEMASA mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes. A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 05 de Abril de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta à proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 23 de março de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infraestrutura

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88305-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 845 9195 - 47 3344-3000
www.semasaitajai.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Processo Administrativo Nº 2022-CAM-070660

REGISTRO DO TCE: 7202D8D9663619693B5E52890B0E9FB4FEBDD8F

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para COMPRA DE HIDRÔMETROS ¼ MULTIJATOS E VOLUMÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO ANO NAS LIGAÇÕES NOVAS E RENOVAÇÃO DO PARQUE METROLÓGICO DO SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação na Gerência de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às **14h00 do dia 04 de ABRIL de 2022**, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 22 de março de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infra-estrutura

RESOLUÇÃO N. 001/22, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO REAJUSTE DOS VALORES PARA TARIFAS E SERVIÇOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA

Considerando a edição da Resolução ARES N° 194, de 18 de fevereiro de 2022, da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina, que estabelece reajuste de 10,06% (dez virgula seis por cento) para Tarifas e Preços dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestado pelo SEMASA em 2022;

Considerando que as tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação, conforme determina o art. 39. da Lei 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Assessoria de Comunicação, tome todas as medidas cabíveis para tornar público o reajuste estabelecido na Resolução ARES N° 194, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Determinar que a Diretoria de Relacionamento com o Cliente, proceda o reajuste de 10,06% conforme Tabela abaixo, referente as Tarifas de Consumo de água e serviços, com vigência a partir da competência maio de 2022, conforme Decreto Municipal.



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infra-estrutura

I - CATEGORIA RESIDENCIAL - TARIFA COMUM

CATEGORIA Taxa Mínima	SIGLA	FAIXA DE CONSUMO			ÍNDICE DE PREÇO
					m³
RESIDENCIAL 10m³	R	0	-	10m³	3,21
		11	-	25m³	5,78
		26	-	9999m³	8,01

II - CATEGORIA RESIDENCIAL - TARIFA SOCIAL

CATEGORIA Taxa Mínima	SIGLA	FAIXA DE CONSUMO			ÍNDICE DE PREÇO
					m³
RESIDENCIAL SOCIAL 10m³	A	0	-	10m³	0,65
		11	-	20m³	3,21
		21	-	35m³	5,78
		36	-	9999m³	8,01

III - CATEGORIA COMERCIAL - TARIFA COMUM

CATEGORIA Taxa Mínima	SIGLA	FAIXA DE CONSUMO			ÍNDICE DE PREÇO
					m³
COMERCIAL 10m³	C	0	-	10m³	4,47
		11	-	9999m³	7,62

IV - CATEGORIA COMERCIAL - TARIFA SOCIAL

CATEGORIA Taxa Mínima	SIGLA	FAIXA DE CONSUMO			ÍNDICE DE PREÇO
					m³
COMERCIAL SOCIAL 10m³	B	0	-	10m³	1,34
		11	-	9999m³	2,28

V - CATEGORIA COMERCIAL - TARIFA POR METRO CÚBICO

CATEGORIA Taxa Mínima	SIGLA	FAIXA DE CONSUMO			ÍNDICE DE PREÇO
					m³



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infra-estrutura

POR METRO CÚBICO 10m³	Z	0	-	10m³	2,28
		11	-	9999m³	2,28

VI - CATEGORIA INDUSTRIAL - TARIFA COMUM

CATEGORIA Taxa Mínima	SIGLA	FAIXA DE CONSUMO			ÍNDICE DE PREÇO
					m³
INDUSTRIAL 10m³	I	0	-	10m³	4,47
		11	-	5000m³	7,62
		5.001	-	10.000m³	6,13
		10.001	-	30.000m³	5,57
		30.001	-	60.000m³	4,91
		60.001	-	120.000m³	4,63
		120.0001	-	999999 m³	4,17

VII - CATEGORIA PÚBLICA - TARIFA COMUM

CATEGORIA Taxa Mínima	SIGLA	FAIXA DE CONSUMO			ÍNDICE DE PREÇO
					m³
PODER PÚBLICO 10m³	P	0	-	10m³	4,72
		11	-	9999m³	7,62



SERVIÇOS ÁGUA	Valor R\$
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	37,01
COLOCAÇÃO DE HIDRÔMETRO	64,34
CONCERTO DE CAVALETE DANIFICADO	22,77
DESLIGAMENTO DE ÁGUA A PEDIDO DO CLIENTE	88,55
DESLOCAMENTO CAVALETE 1/2 E 3/4	45,86
DESLOCAMENTO DE RAMAL PREDIAL 1/2 E 3/4 OU MAIOR	152,97
INST. CAIXA PROT. TAMPÁ FERRO	218,69
LIGAÇÃO DE 1 POLEGADA OU MAIOR SEM FORNECIMENTO DE HIDROMETRO	376,14

Handwritten signature

CONCERTO DE CAIXA DE INSPEÇÃO - EXECUÇÃO DE CI 400 MM	182,00
CONCERTO DE CAIXA DE INSPEÇÃO - EXECUÇÃO DE CI 600 MM	253,85
CONCERTO CAIXA DE INSPEÇÃO - CI 400 MM C/TAMPÃO	312,37
CONCERTO DE CAIXA DE INSPEÇÃO - CI 600 MM C/ TAMPÃO	611,43
CONCERTO DE CAIXA DE INSPEÇÃO - VISTORIA, LIMPEZA E VISITA	114,61
VISTORIA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO A PEDIDO DO CLIENTE	66,60
VISTORIA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO MULTIFAMILIAR A PEDIDO DO CLIENTE	133,18
DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE RAMAL DE ESGOTO/CI	64,15
DESLOCAMENTO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM LIGAÇÃO	171,91
DESLOCAMENTO DE RAMAL DE ESGOTO - DN 100 S/ TAMPÃO	580,15
DESLOCAMENTO DE RAMAL DE ESGOTO - DN 150 S/ TAMPÃO	926,99
CANCELAMENTO DE LIGAÇÃO ESGOTO	268,45
CONCERTO DE RAMAL DE ESGOTO	191,28
LIGAÇÃO DE ESGOTO BAIXA RENDA	67,64

Handwritten signature



LIGAÇÃO DE ÁGUA RESIDENCIAL 1/2 E 3/4	115,22
LIGAÇÃO NÃO RESIDENCIAL 1/2 E 3/4	126,76
LIGAÇÃO RESIDENCIAL (BAIXA RENDA) 1/2 E 3/4	57,56
MUDANÇA DE EXTERNA - 1" OU MAIOR	447,23
MUDANÇA DE EXTERNA - 1/2	623,06
MUDANÇA DE EXTERNA - 3/4	198,90
REDIMENSIONAMENTO DIÂMETRO RAMAL PREDIAL PEDIDO CLIENTE	115,22
RELIGAÇÃO RAMAL PREDIAL (RUA) CORTE FALTA DE PAGAMENTO	93,75
RELIGAÇÃO RAMAL PREDIAL CORTE SANÇÃO REGULAMENTAR	168,22
SUBST. HID. (AFERIÇÃO) 1/2 POL E 3/4 POL (PEDIDO CLIENTE)	37,71
SUBST. HIDROM. DANIFICADO 1/2 POL E 3/4 POL (CAP 3 M3) P.C. OU MAIOR	245,30
SUBSTITUIÇÃO DE CAVALETE PEDIDO DO CLIENTE	45,96
SUBSTITUIÇÃO HIDRÔMETRO AFERIÇÃO DN 1 POL P.C.	81,08
SUBSTITUIÇÃO HIDRÔMETRO DANIFICADO 3/4 POL (CAP 5M3) P.C. OU MAIOR	255,89
TAXA DE ENTREGA FATURA VIA CORREIO P.C.	3,21
EMISSION DE CERTIDÕES, DECLARAÇÕES E AFINS	32,24
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 50 SEM PAVIMENTO (VALOR POR METRO)	32,13
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 50 LAJOTA/PARALELEPÍPEDO (VALOR POR METRO)	75,63
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 50 ASFALTO (VALOR POR METRO)	135,03
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 75 SEM PAVIMENTO (VALOR POR METRO)	42,01
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 75 LAJOTA/PARALELEPÍPEDO (VALOR POR METRO)	84,93
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 75 ASFALTO (VALOR POR METRO)	144,93

Handwritten signature



LIGAÇÃO DE ESGOTO - DN 100	270,58
LIGAÇÃO DE ESGOTO - DN 150	551,64
EMISSION DE CERTIDÕES, DECLARAÇÕES E AFINS	32,24

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 23 de março de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral do SEMASA



Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0900 645 9195 - 47 3344-0000
www.semasa.itajaí.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 010/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-069391

DESPACHO DE JULGAMENTO

O DIRETOR GERAL DO SEMASA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei, e:

CONSIDERANDO a sessão realizada pela Comissão de Licitação em 25 de fevereiro de 2022, para a abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, da Concorrência nº 010/2021, conforme Ata da Sessão disponibilizada via internet.

CONSIDERANDO que a única empresa participante da sessão foi a Construtora Natinho Eireli, CNPJ Nº 07.544.753/0001-07, e que a documentação apresentada atendeu as exigências do Edital, sendo a mesma habilitada, passando-se, assim, à abertura da proposta de preço.

Após os trâmites legais, a Comissão de Licitação passou a fazer a leitura do preço GLOBAL apresentado pela empresa. Conferidos os requisitos do Edital no que se refere às formalidades da apresentação das Propostas de Preços, verificou-se que a licitante não cumpriu requisitos exigidos pelo instrumento convocatório. Frente às formalidades, a Comissão de Licitações RESOLVEU **DECLASSIFICAR** a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA NATINHO EIRELI CNPJ 07.544.753/0001-07. A Comissão constatou que a planilha entregue pela CONSTRUTORA NATINHO EIRELI não atendeu ao disposto no item 15.3 do Edital de Concorrência 010/2021.

CONSIDERANDO que não foram interpostos recursos à decisão no prazo previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação de declaração declinando expressamente do direito de interpor recurso desta fase

RESOLVE:

FRACASSAR o processo licitatório, CONCORRÊNCIA 010/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução das bases de concreto armado para os geradores das unidades de tratamento de água e de esgotamento sanitário do SEMASA.

Dê-se ciência do ora decidido.

Itajaí/SC, 09 de março de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral – SEMASA



IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 100 SEM PAVIMENTO (VALOR POR METRO)	54,19
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 100 LAJOTA/PARALELEPÍPEDO (VALOR POR METRO)	97,70
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 100 ASFALTO (VALOR POR METRO)	157,09
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 150 SEM PAVIMENTO (VALOR POR METRO)	96,46
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 150 LAJOTA/PARALELEPÍPEDO (VALOR POR METRO)	139,97
IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 150 ASFALTO (VALOR POR METRO)	199,37
ANÁLISE DE PROJETO	198,11
SERVIÇOS ESGOTO	Valor R\$



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 006/22 - CONTRATO Nº 001/17. CONTRATADA: DEDETIZADORA E IMUNIZADORA JOINVILLE LTDA. EPP. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 001/17 referente ao Pregão Presencial nº 23/16, pelo período de 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, iniciando em 21/02/2022 e encerrando-se em 31/12/2022. VALOR: O valor total estimado para dez meses, oito dias e mais serviços esporádicos é de R\$ 92.126,50 (noventa e dois mil cento e vinte seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº "172" 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 007/22 - CONTRATO Nº 018/21. CONTRATADA: ANA ELISA DE OLIVEIRA. OBJETO: Fica suprimida de comum acordo, conforme manifestação expressa da Contratada de concordância, a carga horária semanal do Contrato nº 018/21, passando de 20 horas semanais para 10 horas semanais, em atendimento ao Conselho Regional de Farmácia – CRF/SC em razão da carga horária máxima permitida de 10 horas/semana para a contratação deste objeto para prestação de forma autônoma. VALOR: O valor mensal passa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº "172" 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/22. CREDENCIADA: KNAUT & RANGEL IDIOMAS LTDA. OBJETO: Contratação de Escolas de Inglês no Município de Itajaí para ensino da língua Inglesa aos Empregados Públicos da Superintendência do Porto de Itajaí. Os servidores poderão escolher livremente, dentre as escolas credenciadas, aquela em que pretendem estudar, e deverão autorizar de forma expressa o desconto mensal em sua folha de pagamento do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) das despesas, mensalidade, matrícula e material didático, não tendo a SPI responsabilidade pelas escolhas dos servidores, nem por garantir alunos à credenciada. PRAZO: O prazo é de 12 (doze) meses, com renovação automática por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 029 DE 23 DE MARÇO DE 2022
DISPENSAR A PEDIDO EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido, SANDRO DE RAMOS empregado público ocupante de cargo efetivo de guarda portuário da função de confiança de COORDENADOR GERAL SISTEMA SEGURANCA PORTUARIA desta Superintendência, a contar de 21 de março de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 23 de março de 2022.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 030 DE 23 DE MARÇO DE 2022
DISPENSAR EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar DIOGO HENRIQUE SCHMITT empregado público ocupante de cargo efetivo de guarda portuário da função de confiança de INSPETOR DE SEGURANÇA DA ÁREA PRIMÁRIA E RETROÁREAS desta Superintendência, a contar de 21 de março de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 23 de março de 2022.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí
PORTARIA Nº 031 DE 23 DE MARÇO DE 2022
DESIGNAR EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, DIOGO HENRIQUE SCHMITT empregado público ocupante de cargo efetivo de guarda portuário, para exercer a função de confiança de COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA desta Superintendência, a contar de 21 de março de 2022.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 23 de março de 2022.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 032 DE 23 DE MARÇO DE 2022
DISPENSAR A PEDIDO EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido, MANUEL FLORIANO PEIXOTO BRITO empregado público ocupante de cargo efetivo de guarda portuário da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA PORTUÁRIA desta Superintendência, a contar de 15 de março de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 23 de março de 2022.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 033 DE 23 DE MARÇO DE 2022
DISPENSAR A PEDIDO EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido, SIRNEY PEREIRA DA SILVA empregado público ocupante de cargo efetivo de guarda portuário da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA PORTUÁRIA desta Superintendência, a contar de 18 de março de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Itajaí, 23 de março de 2022.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 034 DE 23 DE MARÇO DE 2022
DESIGNAR EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, PAULO ADRIANO LEITE empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA PORTUÁRIA desta Superintendência, a contar de 19 de março de 2022.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 23 de março de 2022.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí



EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	11	66100	ESCULPIDOR LECRON DE AÇO INOXIDÁVEL	Un	LINHA GG	15	8,18	122,70
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	12	37520	ESPÁTULA DE GESSO	Un	Maquira	7	2,50	17,50
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	13	37522	FACA PARA GESSO	Un	GOLGRAN	4	22,24	88,96
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	14	37508	GESSO PEDRA	Un	Asfer	100	14,475	1.447,50
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	15	66101	GODIVA EM BASTÃO	CX	EXATA	240	46,60	11.184,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	16	66102	GRAU DE BORRACHA	Un	Maquira	6	5,51	33,06
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	18	20961	LAMPARINA,	Un	Preven	8	54,265	434,12
DENTAL OESTE EIRELI - EPP	19	37695	DISCOS DE LIXA	CX	TDV	120	110,92	13.310,40
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	20	66103	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO	BLOCO	CARBONJET	300	19,19	5.757,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	21	66104	PASTA ZINCOENÓLICA	CX	Technew	120	48,10	5.772,00
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	22	66105	PEDRA POMES	Un	AAF	24	4,89	117,36
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	23	66106	FINÇA MULLER DE AÇO INOXIDÁVEL	Un	GOLGRAN	15	40,54	608,10
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	24	66107	POTE DAPPEN	Un	Maquira	20	1,90	38,00
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	25	66108	POTE PALADON COM TAMPA	Un	AAF	6	26,97	161,82
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	26	66109	RÉGUA DE FOX	Un	DENTFLEX	8	99,71	797,68
EMIGE	27	66110	RESINA ACRÍLICA	Un	VIPI FLASH	8	150,36	1.202,88

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

ATOS DA SEC. GOVERNO



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 322/2021**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Ref	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	QT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1	81582	ALGINATO 410G - CLASSIFICADO COMO TIPO II	Un	Maquira	220	17,20	3.784,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	2	81583	BROCA DE AÇO Nº 4,	Un	Maillefer	30	3,39	101,70
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	3	81584	BROCA DE AÇO - ÂNGULO, Nº 6	Un	Maillefer	30	3,39	101,70
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	4	81585	BROCA DE AÇO - ÂNGULO, Nº 8,	Un	Maillefer	30	3,39	101,70
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	5	81586	CERA 7	CX	NEW WAX	40	22,34	893,60
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	6	81587	CERA UTILIDADE	CX	NEW WAX	50	22,68	1.134,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	7	66096	DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO	PCT	DIAMOND	100	33,41	3.341,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	8	66097	ESPÁTULA 36 DE AÇO INOXIDÁVEL	Un	LINHA GG	20	10,23	204,60
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	9	66098	ESPÁTULA 72 DE AÇO INOXIDÁVEL	Un	Cassiflex	20	16,67	333,40
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	10	66099	ESPÁTULA 7 DE AÇO INOXIDÁVEL	Un	LINHA GG	20	10,23	204,60

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA			AUTOPOLIMERIZÁVEL					
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	28	36783	TAÇA DE BORRACHA	Un	Microdont	120	1,90	228,00
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29	81590	Alavancas apexo 301 (Quinelato)	Un	Cassiflex	8	52,90	423,20
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	30	81591	Alavancas apexo 302 (Quinelato)	Un	Cassiflex	8	52,90	423,20
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	31	81592	Kits Alavancas Seldin (Quinelato)	Un	Cassiflex	8	121,57	972,56
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	32	81593	Kits Alavancas Seldin Infantil (Quinelato)	Un	GOLGRAN	8	87,28	698,24
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	33	81594	Curetas molt 2-4 (Quinelato)	Un	Cassiflex	8	80,80	646,40
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	34	81595	Pinças Dietrich (Quinelato)	Un	GOLGRAN	8	88,93	711,44
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	35	81596	Alveolôtomos Luer curvo (Quinelato)	Un	GOLGRAN	8	104,58	836,64
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	36	81597	Cinzeis Alexander 4mm (Quinelato)	Un	QUINELATO	8	91,94	735,52
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	37	81598	Periótomos ponta simples reto (Quinelato)	Un	GOLGRAN	8	63,53	508,24
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	38	81599	Cabos de bisturi nº 4	Un	GOLGRAN	4	10,37	41,48
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	39	81600	Brocas 701 para peça reta	Un	PRIMA ANGELLUS	5	9,42	47,10
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	48	39155	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, LÍQUIDO, COM 30ML	Un	Eviplac	100	18,32	1.832,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	49	44798	FIÓ ORTODONTICO 0,5	Un	DENTAL MORELLI	10	10,75	107,50
EMIGE	54	44152	PAPÁINA: GEL A BASE DE	Un	BRIX 1ML	10	122,08	1.220,80

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA			PAPAINA UTILIZADO PARA A REMOÇÃO QUÍMICO-MECÂNICA DA CARIE						
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	55	10299	PIÇA ANATÔMICA 15 CM	Un	Cassiflex	2	20,65	41,30	
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	56	10300	PIÇA DIETRICH 15 CM	Un	GOLGRAN	2	108,91	217,82	
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	57	42914	PORTA- AGULHA Cr#e Wood com widia, 16cm	Un	QUINELATO	6	278,23	1.669,38	
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	59	10294	PUNCH PARA BÍPSIA DE MUCOSA ORAL EM AÇO INOX COM 6 MM DIÂMETRO	Un	GOLGRAN	2	121,557	243,11	
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	63	40509	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, EM TNT, MANGA LONGA, TAMANHO ÚNICO	PCT	ANADONA	600	25,75	15.450,00	
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	64	10290	BROCA CARBIDE, TUNGSTÊNIO, WIDIA, MAXCUT, CORTE CRUZADO, GX	Un	MASTERCUT	10	70,01	700,10	
COMPEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	66	37697	CREME DENTAL FLUORETADO INFANTIL COM 90GR (1100PPM FLUOR)	TB	ALG KIDS	2.000	4,70	9.400,00	
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	67	40516	FILTRO PARA TAMBORIL DE LIMAS	PCT	Maquira	100	21,92	2.192,00	
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	68	44804	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 EM LÁTEX, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE MILHO DE ALTA SENSIBILIDADE CAIXA COM 50 PARES	CX.	MEDIX	20	64,00	1.280,00	
LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP	69	40537	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 EM LÁTEX, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE MILHO DE ALTA SENSIBILIDADE	Cax	MEDIX	20	64,00	1.280,00	
DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	70	40536	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 8,0 EM LÁTEX, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE MILHO DE ALTA SENSIBILIDADE	CX.	LEMGRUBER	20	85,00	1.700,00	
CÉPALAB LABORATÓRIOS LTDA	71	43786	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (HIPOALERGÊNICA	CX	PROCEED	200	23,98	4.796,00	
CÉPALAB LABORATÓRIOS LTDA	72	44150	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP SEM TALCO (HIPOALERGÊNICA)	Cax	PROCEED	300	23,98	7.194,00	
FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS	73	44805	Máscara descartável, com tripla camada, não estéril, 100% polipropileno, na cor branca,	PCT	FOX	1.500	6,97	10.455,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA			pacote com, no mínimo, 50 unidades.						
BRUNO PIMENTA MOREIRA CHIARETI	74	40538	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, HIDRO-REPELENTE, COM TRIPLA CAMADA COM FILTRO BACTERIANO COM TIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA DE 40 CM PARA AMARRAR (CAIXA COM 50)	CX.	AZULMED	400	9,09	3.636,00	
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	75	10157	PERFURADOR P/ DIQUE AINSWORTH	Un	GOLGRAN	2	122,82	245,64	

Itajaí, 22 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
Processo nº 54984/2022-e

A FMEL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER torna público que locou, mediante Dispensa de Licitação, com a empresa CLÍNICA DE ESPORTE ITAJAÍ LTDA o imóvel situado na Av. José Siqueira, 376, bairro Ressacada – Itajaí-SC, para o Projeto Nadar, pelo período de 10 meses, de março a dezembro de 2022, no valor de R\$ 33.990,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais) mensais, totalizando R\$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais) para o período, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 21 de março de 2022

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa CELSO RICARDO DE OLIVEIRA EIRELI EPP, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E CAPINAÇÃO DE JARDINS E PÁTIOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pelo valor total de R\$ 90.518,40 (noventa mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 21 de março de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 329/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SECON CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.529.184/0001-07

Quadro Societário: SELAMIRA MARIA BASSANI, MARCOS AURELIO BASSANI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 43761/2022

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COBERTO NO CEI JOÃO VICTORINO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 01/04/2022 a 30/05/2022 e a prorrogação do prazo de execução, também por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 12/02/2022 a 12/04/2022, devido a atrasos no fornecimento de materiais, como para a cobertura e piso em TPE, atrasando a conclusão e finalização dos serviços, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 22/03/2022

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Quadro Societário: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 34177/2022

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NO LOTEAMENTO RIO BONITO: RUAS ACEDILIO MONTEIRO DE LIMA, ARQUITETO NILSON SANTOS, BIGUAÇU, BOM RETIRO, ERICO VERISSIMO, EROTIDES DA SILVA FONTES, EUDORO SILVEIRA, EXP. JOSE INACIO DA ROCHA, ORLEANS E SATYRO LOUREIRO, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO VICENTE.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- A prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, pelo período de 22/04/2022 a 19/08/2022, bem como da execução dos serviços, também por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, pelo período de 30/03/2022 a 27/07/2022, pela necessidade de ampliação da rede de drenagem pluvial com o assentamento de tubos de 80 cm até o final da Rua Satyro Loureiro, conforme justificativa técnica anexa ao processo SIPE nº 49174/2022;

- A concessão do reajuste pelo IPCA, no percentual de 10,2464% (período de 10/2020 a 09/2021), totalizando a importância de R\$ 408.666,48 (quatrocentos e



oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), com base no cálculo do fiscal do contrato e planilha de reajuste, aplicado sobre um saldo de R\$ 3.988.390,90, conforme anexos do processo SIPE nº 34177/2022.

Data Assinatura: 22/03/2022

Extrato: CONTRATO Nº 065/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 13.114.396/0001-40
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Inexigibilidade
Referência Modalidade: 032/2022
Número do Processo: 53929/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DOS SERVIDORES.
Data Assinatura: 22/03/2022
Valor: 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 46493/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
- a renovação do presente contrato, pelo período de 01/04/2022 a 31/03/2023, para continuidade dos serviços de telefonia fixas, conforme justificativa anexa ao processo;
- a inclusão de dois itens na CLÁUSULA NONA, visando a adequação técnica para os objetivos do Município, com a seguinte redação:
“CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as normas técnicas adequadas, fornecendo os equipamentos, mão-de-obra e demais elementos necessários à sua perfeita execução.
1. A Contratante poderá solicitar linhas de fibra ótica, quando não houver a disponibilidade de linhas analógicas em determinada região do Município de Itajaí, porém a Contratada somente disponibilizará o serviço mediante a existência de viabilidade técnica e financeira.
2. Não existindo a viabilidade técnica e financeira a Contratada deverá informar à Contratante.”

Data Assinatura: 22/03/2022
Valor: 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
CNPJ: 84.307.974/0001-02
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 46795/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE ENSINO ESPECIALIZADA PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE ACADEMICOS, ATRAVÉS DO BANCO DE TALENTOS, EXCLUSIVAMENTE PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato, pelo prazo de 28/04/2022 a 27/04/2023, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos realizados pelos estagiários, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 22/03/2022
Valor: 423.939,60 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ANDRE SOARES LEITE ME
CNPJ: 29.104.183/0001-77
Quadro Societário: ANDRÉ SOARES LEITE
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 48879/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a CORREÇÃO do disposto no 1º (primeiro) termo aditivo ao presente contrato, datado de 30/12/2021 onde, após análise por parte da Secretaria Municipal de Educação, foi verificado um equívoco de digitação na planilha com os valores estimados para o exercício de 2022, em desacordo com a C.I. Nº 0997/2021 DAE/SME.

O valor total estimado CORRIGIDO do contrato para o exercício de 2022 será de R\$ 467.800,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais).
Data Assinatura: 23/03/2022

Extrato: CONTRATO Nº_042/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
CNPJ: 08.389.661/0002-43
Quadro Societário: Claudionor Antônio Tasca ,Marcio Antonio Bordin
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Presencial
Referência Modalidade: 313/2021
Número do Processo: 186452/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO EM AMBULÂNCIA AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA, PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
Data Assinatura: 22/03/2022
Valor: 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE TRATAMENTO ALTERNATIVO PRÓ-VIDA
CNPJ: 76.709.633/0001-35
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 40576/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 01/04/2022 a 30/06/2022, pela necessidade de se manter os serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 22/03/2022
Valor: 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: AUTO MECÂNICA RONDINEI LTDA. ME
CNPJ: 10.739.989/0001-03
Quadro Societário: LINDOMAR LUIZ DE OLIVEIRA ,MARIA ROSELI DE OLIVEIRA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 29750/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo ao valor total estimado de R\$ 72.916,75 (setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), representando 25% do valor contratado originalmente, devido à idade da frota que exige manutenção mais periódica, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 22/03/2022
Valor: 364.583,75 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Extrato: 32º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2002
Nome: Município de Itajaí
Empresa: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 03.094.629/0001-36
Quadro Societário: AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A. ,UGINO NOLLI JUNIOR,HOLDEMAR ALVES
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 42250/2022
Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA, EM REGIME DE CONCESSÃO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ITAJAÍ E A EMPRESA AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.
Motivo: Constitui objeto do presente termo a atualização das informações constantes no 31º aditivo, datado de 20 de dezembro de 2021 onde, conforme processo SIPE nº 42250/2022, é necessário o complemento de sua Cláusula Segunda, mencionado, dentre as condições de remuneração da concessionária em 2022, como serão apurados os valores referentes à Tarifa de Coleta de Lixo Hospitalar – TCLH, a saber:
“31º Termo Aditivo ao contrato nº 014/2022, assinado em 20/12/2021:

(...)

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁ-



RIA EM 2022.

(...)

2.2. A Concedente determina que em 2022, do valor total mensal dos serviços do item 1.1.2 da Cláusula 1ª que é R\$ 129.652,37/mês e que compõe o valor da Tarifa de Coleta de Lixo Hospitalar – TCLH, a Concessionária cobrará a Tarifa (TCLH) desses serviços no valor mensal de R\$ 85.669,59/mês (Base: 10/2021), e a diferença de R\$ 43.982,78/mês será paga diretamente pela Concedente à Concessionária a título de suplemento da Tarifa Hospitalar.

2.2.1. O valor mensal do suplemento poderá ser:

a) reduzido, sempre que houver o interesse de novos usuários aderirem ao serviço e, conseqüentemente haja efetivamente a cobrança de Tarifa Hospitalar (TCLH). A redução do suplemento será igual ao valor total das Tarifas (TCLH) efetivamente possíveis de cobrança dos novos usuários.

b) aumentado, sempre que houver cancelamento do serviço por algum usuário. O aumento do suplemento será igual ao valor cuja cobrança da Tarifa Hospitalar (TCLH) foi impossibilitada por cancelamento.

2.2.2. Na hipótese de o aumento de usuários gerar um valor global autorizado para cobrança de Tarifa Hospitalar (TCLH) superior ao valor global aprovado dos serviços, a diferença constituirá crédito ao suplemento da Tarifa Hospitalar (TCLH) aos usuários a ser considerado na planilha de formação de preços do ano seguinte ao fato, ou ainda poderá ser utilizado na ampliação dos serviços remunerados por tarifa no ano corrente. ”

Data Assinatura: 22/03/2022

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL ARVORE DA VIDA

CNPJ: 08.199.466/0001-70

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 40592/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 01/04/2022 a 30/06/2022, pela necessidade de se manter os serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 22/03/2022

Valor: 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Extrato: CONTRATO Nº 064/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CELSO RICARDO DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 04.229.532/0001-56

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 031/2022

Número do Processo: 55204/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E CAPINAÇÃO DE JARDINS E PÁTIOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data Assinatura: 21/03/2022

Valor: 90.518,40 (noventa mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 234/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Quadro Societário: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 38679/2022

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DA RUA DR. PEDRO FERREIRA – CENTRO

Motivo: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de R\$ 96.558,55 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), e a supressão de R\$ 357.494,38 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), resultando em uma supressão total de R\$ 260.935,83 (duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) em decorrência de alterações no projeto, de acordo com a justificativa apresentada.

Data Assinatura: 21/03/2022

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO DE RECUP.DA PACIENCIA VALE EBENEZER

CNPJ: 03.174.368/0001-64

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 40584/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 01/04/2022 a 30/06/2022, pela necessidade de se manter os serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 21/03/2022

Valor: 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Extrato: CONTRATO Nº 063/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CLÍNICA DE ESPORTES DE ITAJAÍ

CNPJ: 04.856.713/0001-02

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 030/2022

Número do Processo: 54984/2022-e

Objeto: Através do presente Contrato o LOCADOR obriga a dar em locação ao LOCATÁRIO um imóvel, localizado na Av. José Siqueira, 376, bairro Ressacada – Itajaí/SC, para o Projeto Nadar.

Data Assinatura: 21/03/2022

Valor: 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA

CNPJ: 76.705.128/0001-12

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 40568/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 01/04/2022 a 30/06/2022, pela necessidade de se manter os serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 21/03/2022

Valor: 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: COMUNIDADE TERAPEUTICA MARANATA

CNPJ: 14.742.538/0001-86

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 40541/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 01/04/2022 a 30/06/2022, pela necessidade de se manter os serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 21/03/2022

Valor: 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO DE RECUPERAÇÃO CONVIVER

CNPJ: 03.394.579/0001-02

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 38245/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.



TES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 01/04/2022 a 30/06/2022, pela necessidade de se manter os serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 21/03/2022

Valor: 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO

CNPJ: 23.567.253/0001-47

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 40550/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 01/04/2022 a 30/06/2022, pela necessidade de se manter os serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 18/03/2022

Valor: 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Extrato: CONTRATO Nº 062/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0010-54

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: 027/2022

Número do Processo: 53813/2022-c

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO DO TIPO ESPINGARDA CALIBRE 12, PUMP, 19" PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Data Assinatura: 18/03/2022

Valor: 61.353,80 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

Extrato: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 05.913.862/0001-29

Quadro Societário: JORGE GOETTEN DE LIMA, MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 26484/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de 01 (um) posto para a FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ, a partir de 01/04/2022, visando a segurança do Teatro Municipal de Itajaí, conforme justificativa apresentada no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 17/03/2022

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2016/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: DIMAR ADMINISTRADORA LTDA - ME

CNPJ: 84.303.627/0001-01

Quadro Societário: FRANCISCO TIBÚRCIO SESTREM, MARIA DO CARMO SESTREM

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 42765/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FARMÁCIA DE AÇÕES INTEGRADAS DA SAÚDE DE ITAJAÍ – FAISI.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- renovação do contrato pelo período de 01/04/2022 a 19/01/2023, tendo em vista a necessidade da locação, conforme justificativa em processo supracitado;
- a alteração da Cláusula Sexta – Responsabilidade de Tributos, onde, a partir do exercício de 2023, o pagamento da taxa de coleta de lixo passa a ser responsabilidade do LOCATÁRIO.

Data Assinatura: 17/03/2022

Valor: 120.335,94 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2017/FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: ANGELA CRISTINA VANOLLI NORDT

CPF: 599.801.099-04

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 43079/2022-c

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DO IMARUÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a retirada do Sr. ANTÔNIO CARLOS VANOLLI do presente contrato, com efeitos a partir do dia 02/02/2022, em conformidade com o Termo de Renúncia de Direitos Hereditários, anexo ao processo supracitado.

Data Assinatura: 17/03/2022

Extrato: CONTRATO Nº_060/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

CNPJ: 07.082.650/0001-72

Quadro Societário: Juliano Schweitzer Delduque, Angela Maria Sehn

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 040/2022

Número do Processo: 23647/2022-c

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS EM VIDRO TEMPERADO COM ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO, PARA A POLÍCIA MILITAR.

Data Assinatura: 17/03/2022

Valor: 7.952,87 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 041/2022 FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: CUIDAR CHILD CARE EIRELI

CNPJ: 23.550.951/0001-30

Quadro Societário: Marcia Regina Tibiriça

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Credenciamento

Referência Modalidade: 004/2022 FMS

Número do Processo: 35977/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

Data Assinatura: 17/03/2022

Valor: 460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

CNPJ: 13.114.396/0001-40

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 55832/2022

Objeto: PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme justificativas anexas ao processo administrativo supracitado, no valor de R\$ 852.035,60 (oitocentos e cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao mês de fevereiro/2022, em conformidade com a documentação encaminhada após análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Data Assinatura: 17/03/2022

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 00.145.589/0001-16

Quadro Societário: ROGERIO LUIS BALTT, FABIANA SCHADECK BALTT

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 36986/2022

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA VIA EXPRESSA PORTUÁRIA – ETAPA 1.1, NOS SEGMENTOS: RUA AGOSTINHO ALVES RAMOS – ESTACA 135 A 162 RAMO F (RUA ADÃO VANDAL) – ESTACA 0 A 14 + 12,834.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a substituição do fiscal responsável pelo acom-



panhamento do presente contrato, passando a ser o Sr. MARCELO SCHLICKMANN SOUZA, em conformidade com o Termo de Designação anexo ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 17/03/2022



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, com a empresa CEIIA – CENTRO DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO, A GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO “MovITAJAÍ”, SUPORTE AOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO DOS APLICATIVOS IOS E ANDROID, NOVAS INTEGRAÇÕES COM PARCEIROS E OPERADORES DE MOBILIDADE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DASHBOARDS DE MONITORAMENTO, E APOIO AO PROJETO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, no valor total de R\$ 1.249.824,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais), com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 23 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 025/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R\$)
DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	LOTE 1	588.000,00
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2	LOTE 2	11.799,00

Itajaí, 22 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade, a empresa SAFETY WORLD BRASIL EIRELI ME, para MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO AUTO COMPRESSOR DE AR MODELO COLTRI MCH16 PARA O CORPO DE BOMBEIROS, pelo valor total de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 21 de março de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Wiener - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 046/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AUDIOLOGIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	1	82201	PEATE/BERA	UN	INTERACOUSTICS	1	78.040,00	78.040,00
VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	2	82202	IMITANCIÔMETRO	UN	INTERACOUSTICS	1	32.066,00	32.066,00
VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	3	82203	AUDIÔMETRO	UN	INTERACOUSTICS.	1	21.870,00	21.870,00
MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP	4	82204	CAMPO LIVRE	UN	AUDIOTECNO	1	5.990,00	5.990,00
VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	5	82205	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS	UN	INTERACOUSTICS	1	23.900,00	23.900,00

Itajaí, 22 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Processo administrativo nº 53929/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, com a empresa Transpiedade Transportes Coletivos Ltda, PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DOS SERVIDORES, pelo valor total R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 22 de março de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Wiener - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 057/2022**

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R\$)
LUCCA COMUNICACAO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI	1	LOTE 1	125.000,00
POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	2	LOTE 2	37.990,00
MARCELO SIMONI	3	LOTE 3	1.600,00
POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	4	LOTE 4	19.990,00

Itajaí, 22 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 060/2022**

OBJETO RESUMIDO: SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Valor total (R\$)
DESENTUPIDORA ITAJAÍ LTDA	549.100,00

Itajaí, 22 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 061/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR AUTO-RISCO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DAS PELÍCULAS EXISTENTES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Valor total (R\$)
PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS	415.000,00

Itajaí, 22 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

CHAVE TCE: ED3930467EE2517FDF9067F9CE16D68DD80C9D6F

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 05 de abril de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 05 DE ABRIL DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 22 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

CHAVE TCE: 68F5358A1DA25906577726B2C080B094FF90FB9E

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h30min do dia 05 de abril de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h30min DO DIA 05 DE ABRIL DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 22 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

CHAVE TCE: 41EC01469C60545AC1B417E63D10181FA4B39908

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 06 de abril de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, NITROGÊNIO E AR COMPRIMIDO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 06 DE ABRIL DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 22 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo